

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29° DA REPUBLICA — N. 71

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1917

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Interior e Contabilidade e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio Nacional e da Estatistica Commercial, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geracs de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geracs de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de março de 1917

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Requerimento despachado

Victorino Domingues Alves Maia Junior. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao commandante do Corpo de Bombeiros.

Dia 24

Foi provido João Baptista Lacerda do Nascimento na serventia vitalicia dos officios de contador, partidor e official do protesto de lettras no 3° termo da comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre, accumulando as funções de escrivão de casamentos e encarregado do registro publico instituido pelo Código Civil.

— Declarou-se ao presidente do Tribunal de Appellação de Senna Madureira, no Territorio do Acre, que, nos termos do decreto numero 12.405, de 28 do mez findo, o 3° termo da comarca de Senna Madureira passou a ser o 2°, sendo sua séde o logar denominado Castello.

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda:

Afim de ser tomado na consideração que merecer o requerimento, devidamente informado, em que o bacharel Julio de Oliveira Sobrinho solicita a restituição da importancla de 715\$833 que lhe foi descontada dos vencimentos relativos ao anno de 1915 em que esteve no exercicio de juiz municipal do 3° termo da comarca de Senna Madureira, no Territorio do Acre;

Afim de providenciar, na forma solicitada, cópia do officio do juiz de direito da 2ª vara civil do Districto Federal a respeito do um terreno pertencente ao espolio de José Lopes Pereira e desapropriado pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Requerimento despachado

Tenente Raul Moreira da Costa Lima. — Inferido.

Dia 26

Concederam-se cento e oitenta dias de licença, em prorrogação, ao bacharel Luiz Rodolpho Miranda, delegado do 12° districto policial, para tratamento de saude.

— Foram autorizados:

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a conceder guia de mudança, para esta Capital, ao tenente-coronel commandante do 228° batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de S. Gabriel Manoel Lourenço do Nascimento;

O director da Casa de Detenção a vender, em hasta publica, quatro parelhas de muareis imprestaveis e a fazer aquisição de igual numero de muareis.

— Recomendou-se ao director da Casa de Correção que informe si ha vaga, afim de ser recolhido um réo condemnado pelo Tribunal do Jury da comarca de Xapury, Territorio do Acre, a cumprir a pena na mesma penitenciaria.

— Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Ao presidente do Estado de S. Paulo o boletim de registro criminal, expedido por tribunal portuguez e relativo ao brasileiro Felizardo Gonçalo, natural do mesmo Estado;

Ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal do Districto Federal os expedidos por tribunaes portuguezes e relativos aos brasileiros João Loureiro e Manoel Pinto dos Santos.

Requerimento despachado

Bacharel Genesio do Faria Ribeiro. — Inferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Remetteram-se para os fins convenientes: Ao juiz de direito da comarca de Xapury, no Territorio do Acre, o decreto de 14 do corrente mez, pelo qual foi reconduzido no logar de juiz municipal do 1° termo da mesma comarca o bacharel Julio de Oliveira Sobrinho; Ao juiz federal na secção de Sergipe o decreto de 21 do mesmo mez, nomeando o ajudante de procurador da Republica do municipio de Santa Quitéria.

Expediente de 23 de março de 1917

DIRECTORIA DO INTERIOR

Telegramma. — Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 23 de março de 1917.

Sr. presidente da Camara Municipal de Caratinga, Minas Geracs. — Ao juiz de direito da comarca cabe apreciar a prova apresentada para effeitos da qualificação eleitoral. O alistando que se julgar prejudicado por decisão do alludido juiz tem na lei recurso para a junta respectiva. — Fica, assim, respondido o officio de 8 do corrente.

Saudações. — Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Telegramma. — Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 23 de março de 1917.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão. — Em referencia ao telegramma de 14 do corrente, declaro que o local para funcionamento do juiz encarregado do alistamento eleitoral deve ser mesmo onde se acha installado o juizo, não havendo, portanto, necessidade de alugar para tal fim predio particular.

Saudações. — Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª Secção — Rio de Janeiro, 23 de março de 1917.

Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Conselho Superior de Ensino, em sessão de 22 de fevereiro proximo passado, resolveu o seguinte:

Primeiro. Só tem validade, para os effeitos legais, os diplomas expedidos pelos institutos equiparados depois da data do decreto federal que os equiparou e que contenham o visto do respectivo inspector;

Segundo. Os diplomas devem conter indicação do numero e da data do decreto pelo qual foi equiparado o intuito que os expediu.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Identicos ao presidente do Estado de São Paulo, ao presidente do Supremo Tribunal Federal, ao presidente da Corte de Appellação e ao director geral de Saude Publica.

Requerimentos despachados

Bernardo de Souza. Franco Guahyba, amannense da Bibliotheca Nacional, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido.

Carlos Flores. — Deferido, na conformidade do aviso que, nesta data, é dirigido ao director do Instituto Nacional de Musica.

Marat Descartes Freire Gameiro. — Indeferido, á vista do art. 99 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Expediente de 16 de março de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

— Os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 8:225\$830, da folha, relativa ao mez de fevereiro findo, do pessoal subalterno da Escola Premunitoria Quinze de Novembro (aviso n. 1.233);

De 367\$741, do aluguel de casa que nos periodos de 25 a 31 de janeiro e de 1 a 28 de fevereiro deste anno, compete ao actual director da Bibliotheca Nacional (aviso n. 1.234);

De 9:832\$, de fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado, para o serviço eleitoral, em dezembro ultimo (aviso n. 1.235);

De 110\$100, de objectos de expediente fornecidos em fevereiro findo ao commando superior da Guarda Nacional desta Capital (aviso n. 1.236);

De 200\$400, de fornecimentos feitos á Corte de Appellação em fevereiro ultimo (aviso numero 1.237);

De 76\$435, do consumo de luz electrica no edificio do Tribunal do Jury, em fevereiro findo (aviso n. 1.238);

De 150\$, da conservação technica do material de neuropathologia do Hospital Nacional de Alienados, durante o mez de fevereiro findo (aviso n. 1.239);

De 60\$, de exames periciaes feitos por conta da Repartição da Policia, em fevereiro findo (aviso n. 1.240);

De 16\$, de fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros, em fevereiro findo (aviso n. 1.241);

De 81\$800, de fornecimentos feitos aos juizes das 2ª e 3ª Varas Civeis, em dezembro ultimo (aviso n. 1.242);

De 100\$, do aluguel, relativo ao mez de fevereiro findo, do predio em que funciona o Juizo da 8ª Pretoria Civel (aviso n. 1.243);

De 123:518\$851, das folhas, relativas ao mez de fevereiro findo, do pessoal subalterno da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 1.246);

De 103\$, do concertos feitos no corrente mez na Secretaria de Estado deste ministerio (aviso n. 1.247);

De 16:000\$, do serviço de remoção de enterrados, alienados e cadaveres, durante o mez de fevereiro findo (aviso n. 1.255);

De 254\$490, de fornecimentos feitos para o automovel do director geral de Saude Publica em fevereiro findo (aviso n. 1.256);

De 700\$, do aluguel, relativo a novembro ultimo, do predio occupado pelo 5º districto policial (aviso n. 1.257);

De 72\$500, de fornecimentos feitos ás Colonias de Alienados na Ilha do Governador (aviso n. 1.258);

De 101\$, de fornecimentos feitos nos mezes de setembro, outubro e dezembro ultimos á Policia desta Capital (aviso n. 1.259);

De 2:013\$524, de fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes, em janeiro ultimo (aviso n. 1.260);

De 2:490\$, dos alugueis, relativos ao mez de fevereiro findo, dos predios occupados pelas delegacias de Saude Publica e do terreno e abrigo para animaes e carros da delegacia do 9º districto sanitario (aviso n. 1.263);

De 2:603\$, da folha relativa a fevereiro findo, do pessoal da Repartição Geral de Policia desta Capital, oncarregado do serviço de caixas de avisos policiaes (aviso n. 1.266);

A restituição, no Thesouro Nacional, da quantia de 3:000\$, a Francisco Leal & Comp., depositada como caução (aviso n. 1.249);

A entrega no Thesouro Nacional das quantias:

De 2:020\$, 804\$ e 2:000\$ ao thesoureiro da repartição da Policia, Ignacio Manoel de Paula Antunes, para occorrer ao pagamento das folhas, relativas ao mez de fevereiro findo, respectivamente, do pessoal de nomeação da Colonia Correccional de Dous Rios, dos operarios que trabalharam nas obras daquela colonia e do pessoal subalterno, ainda da mesma colonia (avisos ns. 1.251, 1.262 e 1.264);

De 50\$ ao escrivão da 5ª Pretoria Criminal Pedro Brant Paes Leme, para despesas com o transporte do funcionarios em serviços daquela pretoria no corrente anno (aviso n. 1.263);

A indenização, no Thesouro Nacional, ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros capitão Antonio Fernandes, da quantia de 6:276\$723, por elle applicada ás despesas de prompto pagamento, férias dos operarios e gratificações para residência de officiaes daquela corporação (aviso n. 1.267).

— Foi transmittida ao alludido ministerio, acompanhada da certidão de assentamentos, cópia do decreto de 7 de março corrente, pelo qual foi reformado, com o soldo por inteiro de 2º sargento, o 1º sargento do Corpo de Bombeiros Manoel José Lopes (aviso n. 1.245).

— Consultou-se o Tribunal de Contas sobre a abertura do credito de 206:450\$, supplementar á verba n. 29 — Soccorros Publicos; do art. 2º da lei orçamentaria vigente, para occorrer ás despesas com o pessoal e material empregados para debellar as epidemias de impaludismo em Jacarépaguá e na ilha do Governador, no Districto Federal, e de febre amarella no Estado do Espirito Santo (aviso n. 1.232).

Dia 17

Foi transmittido ao Ministerio da Fazenda o processo do divida de exercicios findos, na importancia de 2:922\$580, do que é credor o Dr. Adriano dos Reis Gordilho, professor cathedratice da Faculdade de Medicina da Bahia, proveniente da gratificação adicional de 20 %, sobre os vencimentos annuaes e correspondente ao periodo de 25 de julho de 1913 a 31 de dezembro de 1915 (aviso numero 1.271).

Dia 19

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda?

Os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 17:277\$411, de fornecimentos feitos em fevereiro findo, á Repartição de Policia (aviso n. 1.278);

De 92:058\$037, de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados, em janeiro ultimo (aviso n. 1.279);

De 9:381\$059, de fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, em janeiro ultimo (aviso n. 1.280);

De 9:184\$991, da folha, relativa ao mez do fevereiro findo, do pessoal subalterno do Hospital S. Sebastião (aviso n. 1.283);

De 2:512\$203, de fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes, em fevereiro findo (aviso n. 1.284);

De 123\$511, do consumo de gaz e luz electrica nesta Secretaria de Estado, em fevereiro findo (aviso n. 1.285).

A concessão dos creditos:

A' Delegacia Fiscal no Estado de Minas, de 1:200\$, para pagamento, neste anno, das congruas, na razão de 600\$ a cada um, dos serventuários do culto catholico padre Domingos Candido da Silveira (avisos ns. 1.289 e 1.291);

A' Delegacia Fiscal no Estado do Pará, de 600\$, para pagamento, neste anno, da congrua que compete ao conego José de Andrado Pinheiro (aviso n. 1.292).

— Autorizou-se o engenheiro das obras deste ministerio a despendar até a quantia de 15:261\$080, com a construção de duas casas fortes no edificio do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 1.288).

Policia do Districto Federal

Por actos de 27 do corrente:

Por não ter tomado posse do seu cargo, dentro do prazo legal, fica sem effeito a nomeação feita a 27 de fevereiro ultimo, do Fulgencio Octaviano Ramos para o cargo de commissario interino de 2ª classe (em logar vago), para o 3º Districto Policial;

Foi exonerado o commissario interino de 2ª classe (em logar vago), Raul Falcão, do 28º Districto Policial;

Foi nomeado commissario Jayme Corrêa de Azevedo, commissario de 2ª classe, para o 28º Districto Policial;

Foi nomeado commissario de 2ª classe interino (em logar vago) para o 3º Districto Policial o bacharel Augusto Accioly Carneiro.

Foram transferidos os commissarios:

Bemvindo Alves Pereira, interino de primeira classe, do 22º para o 1º Districto e o de 2ª classe, Abilio de Paula Machias, do 1º para o 30º.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda—Circular n. 38—Rio de Janeiro, 26 de março de 1917.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e fins convenientes, que, quando procederem á classificação da despesa relativa á verba 5ª, do orçamento da Fazenda, devem escripturar, separadamente, nos respectivos balancotes, as importancias pagas a titulo de:

- a) meio-soldo;
- b) montepio militar da Guerra;
- c) montepio militar da Marinha;
- d) montepio civil da Guerra;

e) montepio civil da Marinha.

E jámais englobar as pensões de uns ás dos outros.— João Pandiá Calogeras?

Por titulos de 26 do corrente?

Foram nomeados:

Para a Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco:

Primeiros officiaes aduaneiros, os 2º officiaes aduaneiros da mesma alfandega Victor Alvaro Moreira e Francisco Gomes Tavares da Silva Filho;

Segundos officiaes aduaneiros, os 2º officiaes aduaneiros da Alfandega do Pará Christiano Nogueira de Hollanda, Antonio Thomaz do

Aquino Athayde e Paulo Bilevão Lauzid; Adolpho Silveira para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Granja, Estado do Ceará.

— Por portaria de 27 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, em prorrogação, ao 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro José da Silva Pepon Sobrinho para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Por outra da mesma data, foram concedidos 90 dias de licença, sendo 75 com dois terços da diaria e 15 dias com a metade da mesma diaria, ao operario da Imprensa Nacional José Bernardes Camello para tratar de sua saúde onde lhe convier, com o prazo de oito dias para entrar no gozo de licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 26 de março de 1917

Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 20 — Em attenção ao que reclamou a Companhia de Loterias Nacionais, tenho a honra de vos solicitar as necessarias providencias no sentido de serem cassadas e não mais renovadas as licenças para funcionamento concedidas aos estabelecimentos que vendam bilhetes de loterias prohibidas.

Reitero-vos os meus protestos da mais alta estima e distincta consideração.

— Sr. procurador geral da Republica:

N. 52 — Attendendo á reclamação feita pela Companhia de Loterias Nacionais, tenho a honra de vos solicitar que, pela Procuradoria da Republica na secção do Estado da Bahia, seja requerida a expedição do necessario mandado prohibitorio contra a nova concessão dada a João de Mello Pedreira, pelo governo do mesmo Estado, para a extracção de loterias alli e, subsequentemente, promovida a apprehensão dos bilhetes expostos á venda.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 51 — Attendendo á reclamação feita pela Companhia de Loterias Nacionais, tenho a honra de vos solicitar as necessarias providencias no sentido de serem cassadas e não mais renovadas as licenças para funcionamento concedidas aos estabelecimentos que vendam bilhetes de loterias prohibidas.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 62 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo á reclamação feita pela Companhia de Loterias Nacionais, resolveu, por despacho de 22 do corrente, que essa repartição não cobre imposto algum dos estabelecimentos que vendem bilhetes de loterias não autorizadas e, sim, providencie sobre seu immediato fechamento.

— Sr. governador do Estado da Bahia:

N. 2 — Attendendo á reclamação feita pela Companhia de Loterias Nacionais, tenho a honra de vos solicitar seja declarada sem effeito a nova concessão dada a João de Mello Pedreira para extracção de loterias nesse Estado, visto contrariar leis federaes e a jurisprudencia estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 15 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com vosso officio n. 13, de 10 tambem do corrente, e em que Paschoal Semecone pede seja seu filho Edmundão dispen-

sado do pagamento da divida relativa á passagem que lhe foi concedida, por conta do Governo, para seu repatriamento, quando surgiu a guerra europeia.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 37 — Restituindo o incluso processo transmittido com o aviso n. 57, de 13 de janeiro ultimo, referente á divida de exercicios findos, na importancia de \$8900, de que se julga credora a Companhia Railway Company Ltd., peço vos digneis providenciar afim de que a requerida despesa seja classificada.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 27 de março de 1917

Sr. ministro da Guerra:

N. 43 — Para que esse ministerio se digne tomar as providencias que julgar mais acertadas, tenho a honra de transmittir-vos o incluso processo enviado ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 75, de 25 de fevereiro ultimo, relativo ao requerimento do Dr. Elias Marcondes Homem de Mello pedindo pagamento do quantitativo destinado a funeral ou luto do general do diviso, reformado, Eugenio Augusto de Mello.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 44 — Restituindo o processo transmittido com o vosso officio n. 321, de 1 de março corrente, referente á habilitação de D. Joanna Ferreira Garcia á percepção da pensão de montepio instituido por seu marido Malaquias Peimínio Garcia, mestre, aposentado, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, peço vos digneis providenciar afim de que do titulo expedido seja excluida a clausula gravando a pensão com a contribuição de que trata o art. 25, § 2º do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, visto haver herdeiros necessarios da pensionista.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 45 — Restituindo incluso o processo transmittido com o vosso officio n. 238, de 12 de fevereiro ultimo, referente á habilitação de D. Leontina da Cunha Pinto á percepção da pensão de montepio deixada pelo seu pae José Simões da Cunha, que foi 1º official da Intendencia da Guerra, peço vos digneis providenciar afim de que seja rectificado o respectivo titulo de pensão, no tocante á data do fallecimento do contribuinte.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 115 — Em solução ao assumpto do vosso aviso n. 183, de 8 do corrente, em que vos occupaes da consulta feita a esse ministerio pela Directoria Geral dos Telegraphos, relativamente ás reclamações que tem sido feitas pela The Amazon Telegraph Company contra o facto de haver aquella directoria mandado que fossem acceitos como officiaes telegrammas do Lloyd Brasileiro e do Banco do Brazil, tenho a honra declarar-vos, para os devidos effectos, que só devem ser considerados como officiaes os telegrammas expedidos pelas agencias do Lloyd Brasileiro, correndo a despesa por conta da mesma empresa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 116 — No aviso n. 124, de 13 do janeiro ultimo, solicitastes que á Companhia de Estradas do Ferro Federaes Brasileiras, Rede Sul Mineira, fosse restituída a quantia de \$5.000\$, relativa á multa á mesma imposta e que resolvestes relevar, cujo pagamento consta do talão do Thesouro Nacional numero 4.514, de 31 do outubro do anno passado.

Como nessa data não conste recolhimento algum feito por aquella companhia, e sim em 12 de dezembro do mesmo anno o de \$5.000\$, mediante guia expedida em 2 de maio de 1916 pela Inspectoria Federal das Estradas, englobadamente com o de 2.000\$, tambem de multa, mediante a guia da mesma inspectorio, de 8 de novembro ultimo, peço vos digneis informar si a multa a restituir é a mesma a que venho de alludir.

Outrosim, solicito a remessa do respectivo conhecimento ao Thesouro, para nelle serem feitas as necessarias annotações sobre a restituição.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 117 — Restituindo o incluso processo transmittido com o aviso n. 2.140, de 5 do junho do anno passado, referente ao pagamento da quantia de 829.232 á Societé Anonyme des Acieries d'Angleur, proveniente da diferença de cambio verificada por occasião de pagamentos que lhe foram effectuados, em 1913, tenho a honra de declarar-vos que o Tribunal de Contas, segundo officio de seu presidente n. 141, de 17 de fevereiro ultimo, resolveu negar registro áquella despesa, por não ter havido em tempo protestos da interessada, que a habilita a reclamar a diferença de cambio a que se julga com direito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 47 — Remetto-vos, para os devidos fins, o processo transmittido com o officio n. 196, de 28 de dezembro ultimo, da Delegacia Fiscal na Bahia, relativo ao accordo que, com o Governo Federal, firmaram as companhias Royal Mail Steam Packet Company, Pacific Steam Navigation e Societé Italiana de Navigazione, para arrecadação do imposto do transporte.

N. 48 — Remetto-vos, para os devidos fins, o processo transmittido com o officio n. 197, de 8 de dezembro ultimo, da Delegacia Fiscal na Bahia, relativo ao accordo firmado com o Governo Federal pelas Empresas de Navegação Bahianas, para arrecadação do imposto do transporte.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 9 — Respondendo ao vosso officio de 27 de dezembro de 1914, communico-vos que o pagamento de \$23.551.400, de despesas restantes da remessa de £ 90.000 á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres deve ser requerida por esse banco, pela verba «Exercicios findos», nos termos do decreto numero 10.143, de 5 de janeiro de 1889, e outras disposições em vigor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de março de 1917

Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 99 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Santos; ao 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro Haackel Veneroti da Fonseca, nomeado para o lugar do 4º escripturario da alfandega da referida cidade, bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

N. 98 — Rogo-vos providencias no sentido de ser entregue á Delegacia Fiscal em São Paulo o volume que a este accompanha, contendo um tambor de ferro, relativo ao recurso de J. Maier e a que se refere a ordem desta directoria, n. 237, de 24 do corrente áquella repartição.

— Sr. gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 100—De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens, de ida e volta, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Porto Alegre, ao Dr. Vossio Brigido, sub-director da Recebedoria do Districto Federal, e que se acha á disposição do gabinete deste ministerio e a um seu filho menor, bem assim transporte da respectiva bagagem, correndo a despeza por conta deste ministerio.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 51 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 21 do corrente, pelo qual foi nomeado Rodolpho Mallard, 4º escripturario dessa delegacia, para o lugar de 3º escripturario da mesma.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 232—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente, resolveu aprovar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 98, de 27 do mez anterior, relativa á nova divisão das circumscripções desse Estado, para os effeitos da fiscalização dos impostos de consumo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1917

Sr. Mario Werneck do Castro, inspector fiscal do imposto de consumo, em comissão, no Estado de Santa Catharina: (*)

N. 91—Em resposta ao vosso officio n. 388, de 18 de novembro do anno proximo passado, declaro-vos que os pedidos de reconsideração de multas impostas nas representações para pagamento nos emolumentos do registro podem ser feitos, independentemente do deposito das mesmas multas, dentro dos prazos que forem marcados e desde que não excedam do 20 dias, fixados no art. 186 do actual regulamento do imposto de consumo.

O deposito só é exigivel quando se trata da interposição de recurso.

O procedimento da Alfandega, por isso, tem todo fundamento legal.

Dia 27

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 48—Afim de ser cobrado com revalidação o sello da petição de fls. 45, remetto-vos o incluso processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 13, de 22 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 38 — Devolvendo o incluso processo de restituição de direitos da The São Paulo Railway Company, peço vossas ordens no sentido de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria.

N. 59 — Devolvendo o incluso processo de restituição de direitos da The São Paulo Railway Company, que acompanhou o officio dessa delegacia n. 46, de 9 do corrente, peço vossas ordens no sentido de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria.

Portarias

N. 3—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collector das rendas federaes de Itaocara o incluso processo de infracção do regulamento do imposto do consumo instaurado contra Antenor Machado, afim do mesmo Sr. collector extrahir a respectiva certidão do divida e enviar á Pro-

(*) Reproduz-se por tor sahido com incorrecções.

curadoria Geral de Fazenda Publica para os fins convenientes.

N. 4 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes de S. Pedro d'Aldcia o incluso processo sobre o recurso que acompanhou o officio n. 142, de 21 de dezembro do anno proximo passado, da Collocatoria das Rendas Federaes de Araruama, afim de ser cumprido o despacho desta directoria exarado a fls. 16 do mesmo processo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 26 de março de 1917

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 95 — Tendo os Srs. Johnson & Comp. requerido o arrendamento do predio n. 116 antigo, hoje 190 e 194, da rua da Saude, pelo prazo nunca inferior a 10 annos, predio esse denominado «Trapicho Medeiros», para nelle ser installada uma fabrica de oleos nacionaes e outras industrias que pretendem introduzir no paiz, rogo-vos que sobre o assumpto emitais parecer.

Dia 27

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 6 — Incluso vos remetto, para que seja emitido o vosso parecer a respeito, o officio n. 370, de 21 do corrente, do Sr. prefeito municipal, sobre as diversas desapropriações feitas pelo Governo para o prolongamento do beco da Moeda até a rua General Cudwell.

—Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 13 — Junto vos remetto, para que seja ouvido o engenheiro da 1ª secção, dessa fazenda, o processo em que Francisco Torres Chixorro pede licença para vender a Nicolau Jorge o lote de terreno n. 96, da Estrada Geral de Santa Cruz.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 96 — Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ser enviada a esta directoria uma relação dos descontos effectuados nos vencimentos do confornte dessa estrada Humberto Moutinho de Moraes, a titulo de aluguel do predio n. 64 da avenida Sete de Setembro, que o mesmo occupon, na villa Marechal Hermes.

Requerimento despachado

João Pereira de Lemos Torres.—Satisfaça a exigencia da 1ª Sub-directoria.

Directoria de Estatistica Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de março de 1917

Sr. Dr. Francisco Garcia Pereira Leão, consul do Brazil em Glasgow:

N. 46 B — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias para que sejam enviadas a esta directoria cópias das 2ª vias das facturas de ns. 43 a 56, legalizadas nesse consulado no anno vigente, cujos originaes não foram recebidas até a presente data, talvez por se terem extraviado no Correio.

Com a antecipação dos meus agradecimentos, asseguro a V. Ex. os meus altos protestos de consideração e estima.

— Sr. Francisco Crooke y Meredia, vice-consul do Brazil em Malaga:

N. 47 B — Não tendo esta directoria recebido até a presente data a 2ª via da factura n. 24, legalizada nesse consulado no anno corrente, solicito de V. Ex. as provi-

dencias necessarias no sentido de nos ser enviada uma cópia da alludida factura.

Apresento a V. Ex. os meus altos protestos de consideração e estima.

— Sr. Hippolito Hermes de Vasconcellos, encarregado do Consulado Geral em Londres:

N. 48 B — Até a presente data ainda não chegaram a esta directoria as facturas consulares authenticadas nesse consulado no corrente anno.

Peço as providencias de V. Ex. para que as mesmas facturas sejam remetidas com brevidade.

Agradecendo desde já, aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente de 27 de março de 1917

Processos despachados:

Requerimento do Henrique Alexandre Salambier, pedindo certidão.— Declare si o consumo é por penna ou por hydrometro.

Requerimento de Marianna Dias de Araújo, pedindo pagamento de funeral.— Satisfaça a exigencia.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1917

Carlos Ortiz.— Inscreva-se. Officie-se nos termos do parecer.

Manoel Baqueiro Bernardes.— Annulle-se as dividas de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo.

José Teixeira Pinto Bastos.— Idem idem.

Manoel Pinto Silva.— Idem idem.

Maria Luiza.— Annulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo.

João Manoel Rodrigues dos Reis.— Transfira-se.

Francisco Pacheco Oliveira.— Idem.

Antonio José Fernandes Pires.— Idem.

Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura.— Idem.

Justino Candido Antunes.— Idem.

A. Ferreira & Lopes.— Idem.

Domingos Cesar Rodrigues.— Idem.

Carolina Elisa Krambeck.— Idem.

Ibrahim Jorge.— Idem.

Luiz Augusto Passos.— Idem.

Marcelle Josephine Huot Soares Fraissard.— Idem.

Eurico Simões.— Idem.

Francisco Rodrigues.— Sim, mediante recibo.

Francisco José Corrêa Carvalho.— Lavre-se o termo de que trata o art. 70 do vigente regulamento do imposto do sello.

Seraphim Vieira Silva Branco.— Averbese a mudança, de accôrdo com o parecer.

Antonio Santos.— Cumpra o despacho de 24 de janeiro proximo findo.

Ferreira Balthazar & Comp.— Mantenho o lançamento.

Dana & Balasiano.—Provem o allegado.

Manoel Ferreira Silva.— Em faco do parecer, mantenho o despacho de 18 de outubro de 1916.

Dr. Emilio Emiliano Gomes.— Já estando attendido, archive-se.

Arthur Pereira Castro.— Inscreva-se, nos termos propostos.

José Marques Soares.— Transfira-se. Imponho á vendedora a multa de 20\$, nos termos do parecer.

Dr. Antonio Guilherme Cordeiro.— Mantenho o despacho de 16 de fevereiro findo.

Octavio Machado Fernandes. — Prove o allegado.

Joaquim Marques Lourenço. — Pague o debito.

Sociedade Anonyma Suissa no Brazil. — Averbe-se a mudança, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, gráo minimo do regulamento em vigor.

Mathilde Paula Antunes. — Indeferido. A reclamação está perempta.

Julietta Paula Antunes. — Idem.

The Texas Company of South America. — Inscreva-se e dê-se a baixa, de accôrdo com o parecer.

Admar Pinto Carneiro. — Junte a escriptura.

Joaquim Vieira Soares. — Idem.

José Antonio Corrêa Albuquerque. — Idem.

Manoel Gonçalves Couto. — Idem.

Hildegardo Noronha. — Proceda-se de accôrdo com o parecer. Junte ao processo a certidão cancellada e volte o mesmo.

José Baptista Ornellas. — Prove o allegado.

Manoel Ferreira. — Idem.

José Magalhães Pacheco Junior. — Proceda-se de accôrdo com o parecer. Junte-se ao processo a certidão cancellada e volte o mesmo.

Julio Lima & Comp. — Provem o allegado.

Dr. Mario Antonio Costa. — Revalide o sello da petição e prove o allegado.

João do Souza Laurindo. — Prove o allegado.

Francisco Moreira Pacheco. — Legalize o documento de accôrdo com o n. 3 do artigo 2º do regulamento em vigor.

Joaquim Cerqueira Lima. — Idem.

Habib Mahsoud & Irmão. — Cancele-se a certidão, nos termos do parecer.

Souto & Comp. — Altere-se a classificação, de accôrdo com o parecer.

Madame Lina Belit. — Sendo a divida procedente contra Oswaldo Olinger, em face do parecer, nada ha que deferir.

Aura Manso Sayão Cordeiro. — Em face do parecer, sendo a divida procedente contra o predio n. 102 moderno, antigo n. 22, e antes n. 14 da rua Magalhães Couto, em nome de José Ribeiro Fonseca Silveiras, e não contra o predio n. 50, pertencente ao peticionario, nada ha que deferir.

José Santos Victorino. — Pague o debito.

Antonio Moreira Barbosa. — Reduza-se a 1:440\$ o valor locativo, de accôrdo com o parecer.

Antonio Moreira Barbosa. — Satisfaca a exigencia.

Irmandade da Candelaria. — Idem.

José Donadia. — Idem.

Manoel José Leitão. — Idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de março de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 321—Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, prestando informações sobre o preparo das encomendas destinadas ao Gabinete de Identificação e Estatística.

N. 322—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, enviando a petição do empregado João Guimarães Junior, em quo pede licença.

Requerimentos despachados

Société Anonyme du Gaz. — A' Secção Central.

Dario Costa. — Sim.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power. — A' Secção Central.

E. Lambert. — Idem.

José Dias Portugal. — Encaminhe-se;

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de março de 1917

Aos directores da Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul:

N. 103—Recommendando que prestem todos os esclarecimentos convenientes sobre a reclamação feita pela Sociedade Anonyma Martinelli, na qualidade do procuradora da Victorio Fazano.

Aos directores da Sociedade de Seguros A Amparadora:

N. 104—Respondendo o officio sobre o pagamento do imposto de fiscalização conforme as operações dessa sociedade e das encampadas Iris Paranaense e Segurança da Família.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 102—Enviando cópia do officio dirigido á sociedade A Amparadora sobre os pagamentos que tem de effectuar nessa delegacia fiscal, a titulo do imposto de fiscalização, de conformidade com o decreto n. 13.380, de 25 de janeiro ultimo.

Dia 22

Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 104—Remettendo, devidamente informado, para ser submettido ao Sr. ministro, o processo do requerimento em que a Companhia de Seguros Previdente pede approvação das modificações feitas em seus estatutos pela assembléa geral de 10 de fevereiro ultimo.

Dia 26

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará:

N. 105—Remettendo o processo da Companhia Lloyd Paraense, conjuntamente com a guia n. 154, afim de que seja cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda de 17 do corrente, e solicitando a sua devolução em seguida a esta inspectoria.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 de março de 1917:

Foram exonerados:

O capitão de corveta William Henry Cunditt do cargo de immediato da Escola Naval; O capitão de corveta Carlos Americo dos Reis do cargo de 2º commandante do batalhão naval, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão de corveta William Henry Cunditt para exercer, interinamente, o cargo de 2º commandante do batalhão naval; O capitão de corveta Carlos Americo dos Reis para exercer o cargo de immediato da Escola Naval;

O capitão-tenente Alvaro Augusto de Azambuja para exercer o cargo de adjunto da Inspectoria de Engenharia Naval.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1917

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 1.171—Peço-vos a expedição das necessarias providencias para que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco com o credito de 3165250, por conta da verba 20ª «Munições de bocca—pessoal—quota—rações para os officiaes, etc.», do orçamento para 1916, para satisfazer ao pagamento de facturas de Abrantes & Comp., successores, correspondentes a

fornecimentos realizados ao destacamento militar da ilha de Fernando de Noronha.

N. 1.172—Solicito vossas ordens no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, com o credito na importancia de 224\$ á conta da verba 17ª «Munições de bocca—pessoal—rações aos officiaes, etc.», do orçamento para o presente anno, para satisfazer ao pagamento devido a Herm. Stoltz & Comp. por fornecimentos de agua aos navios Sargento Albuquerque e Carlos Gomes, quando estacionarios em Recife, ficando annullada a precitada importancia na escripturação da repartição competente deste ministerio.

N. 1.173—Tenho a honra de transmittir-vos, para que vos digneis de providenciar no sentido de ser, no Thesouro Nacional, effectuado seu pagamento, a inclusa nota n. 122, na importancia de 6:279\$630, referente a duas contas, sendo uma da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e outra de J. Ferrer & Comp. e proveniente do trabalhos executados á conta da verba 23ª «Obras» do orçamento de 1916.

N. 1.182—Tenho a honra de passar ás vossas mãos cinco contas annexas á inclusa nota n. 4, na importancia de 524:333\$, proveniente de fornecimentos feitos a este ministerio pelo Lloyd Brasileiro á conta da verba 20ª «Combustivel», do exercicio de 1917.

N. 1.183—Solicito vossas providencias afim de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo habilitada com a quantia de 4:200\$, por conta da verba 22ª «Superintendencia de Navegação—Material», do orçamento de 1917, quota «Serviço de pharões, sem custeio, etc.», afim de attender ao pagamento, durante o corrente anno, do serviço de transportes e communições com os pharões das ilhas do Francez e Escalvada, no alludido Estado.

N. 1.185—Transmittindo-vos a inclusa demonstração das sub-consignações das despesas meudas e assoio de casa para as diversas repartições do ministerio a meu cargo e que se acham incluídas nas respectivas verbas para o exercicio corrente, solicito vossas providencias no sentido de serem as quotas, nella discriminadas, distribuidas á pagadoria da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

N. 1.186—Rogo vos digneis de habilitar a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, com o credito de 415\$300, á conta da verba «21—Obras», do orçamento para 1917, afim de que possa ser realizado o concerto de que carece o assoalho do refeitório da Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado.

N. 1.187—Afim de que vos digneis de providenciar para seu pagamento, faço chegar ás vossas mãos a inclusa nota 119 referente a 22 contas de varios fornecimentos feitos á conta das respectivas verbas do orçamento de 1916, na importancia de 2:607\$159.

N. 1.188—Remettendo-vos a inclusa relação n. 50, na importancia de 25:590\$070, referente a 29 contas de varios fornecimentos feitos á conta das respectivas verbas do orçamento de 1916, rogo-vos digneis de providenciar sobre seus pagamentos no Thesouro Nacional.

N. 1.190—Tenho a honra de solicitar as vossas providencias afim de que sejam despachados, na Alfandega desta Capital, livres do direitos aduaneiros e independentemente da apresentação do conhecimento o da factura consular, 141 barris contendo oleo lubrificante, vindos no vapor brasileiro Minas Geraes, com a marca MBMA e portencente a este ministerio.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.191 — Rogo-vos providencias para o regresso do 1º tenente chimico da Armada, Augusto de Queiroz Lopes, visto haver, nesta data, resolvido considerar como terminados os seus estudos na fabrica de Polvora sem fumaça do Piquete.

N. 1.196 — Transmittindo-vos cópia do telegramma dirigido pelo major Pedro Cabral, presidente do Conselho de Guerra a que está respondendo, no Estado do Maranhão, o 2º tenente patrão-mór Gustavo José Ferreira, ao chefe do estado-maior da Armada, tenho a honra de reiterar-vos as providencias solicitadas em aviso n. 853 de 5 do corrente.

N. 1.180 — Havendo resolvido que o «Tiro Naval» fique sob jurisdicção da Directoria da 2ª categoria da Reserva Naval, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. chefe do estado-maior da Armada:

N. 1.193 — Declaro-vos, para os devidos fins, haver resolvido dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional, da S. E. companhia n. 1.029, Odilon Aguello Nobrega.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 1.192 — Autorizo-vos a mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o fogueista extranumerario de 1ª classe Manoel Caetano da Silva, visto ter sido julgado invalido em inspecção de saúde a que foi submettido e não poder angariar meios de subsistencia.

— Sr. capitão de corveta Frederico Villar:

N. 1.181 — Havendo resolvido exonerar-vos do cargo de director do Tiro Naval, assim vol-o declaro para os devidos effeitos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de março de 1917

Sr. representante da Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft:

N. 1.197 — O Sr. ministro me incumbiu de comunicar-vos, em solução ao vosso officio de 23 do corrente, que resolveu autorizar a ligação directa dosapparellhos telephonicos installados na ilha das Cobras ao centro telephónico deste ministerio; conservadas as taxas de assignatura actualmento em vigor.

Requerimentos despachados

Antonio de Souza Pinto, mecanico naval. — Indeferido. (102 — C. T. Paraná).

Alberto Pedro Corrêa. — Indeferido. (Req. de 24 de março).

Raymundo Nonato da Silva. — Indeferido. (341 — Insp. de Portos e Costas).

Ministerio da Guerra

Por despachos de 24 do corrente:

Foram classificados na arma de infantaria:

Os 1ºs tenentes Mario Augusto do Nascimento no 59º batalhão de caçadores e Pedro Idyllo da Silva Azevedo no 54º batalhão de caçadores;

Os 2ºs tenentes Gil Guilherme Christiano e Antonio Moreira de Abreu Fialho no 13º regimento.

Foi transferido na mesma arma o 1º tenente Arthur Lopes de Castro Pinto do 9º regimento para o 50º batalhão de caçadores.

— Por despacho de 26 tambem do corrente, foram transferidos, na arma de engenharia, os 2ºs tenentes José Faustino dos Santos e Silva do 3º batalhão para o 1º e Plinio Raulino de Oliveira do 3º para o 3º batalhão.

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1917

Antonio Chrisostomo Gomes da Silveira, 1º sargento e Francisco Braz Henrique, soldado, pedindo passagens. — Concedo as passagens para desconto dentro deste anno.

João Alves Pinto, pedindo certidão. — Compareça á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, afim de pagar o sello da certidão que se acha prompta.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS

Expediente de 24 de março de 1917

O Sr. director officiou:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — N. 39, de 12-3-917 — Remettendo devidamente processada a conta de 1:355:200 de Herminio de Oliveira, de indemnizações, para ser paga no Thesouro Nacional por exercicios findos;

Ao mesmo, devolvendo, informada, uma representação do commercio da cidade do Pará, em que pede a designação de mais um empregado para aquella estação;

Ao mesmo, remettendo um requerimento de Pedro Rodrigues, empregado desta estrada, em que pede tres mezes de licença, em prorrogação;

Ao Sr. presidente da Companhia de E. de F. Federaes Rede Sul-mineira, informando sobre differença notada pela mesma no pagamento de medição proveniente de construção do triangulo de Bom Jardim;

Ao Sr. presidente da Camara Municipal do Rio Claro, informando já ter tomado providencias no sentido de ser satisfeito o pedido de reconstrução de uma ponte proxima áquella villa.

— O Sr. secretario officiou:

Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, remettendo, para os devidos fins, uma cedula falsa do valor de 50\$, apprehendida pela thesouraria desta estrada.

— O Sr. chefe da Contabilidade expediu as seguintes circulares:

«N. 728 — Transcreve parte da circular numero 488, de 1 de fevereiro do corrente anno, da Estrada de Ferro Central do Brazil, sobre classificações e abatimento de cal a granel e residuos de algodão cardado.

De ordem do Sr. director, desta estrada e para os devidos fins, abaixo transcrevo parte da circular n. 488, de 1 de fevereiro do corrente anno, do Sr. Dr. sub-director da Contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brazil, cujo teor é o seguinte:

Classificação e abatimentos — Cal a granel em lotação completa, despachada ou não pelas proprias caixas. (Aviso n. 28 de 26-1, do Ministerio da Viação — P. 1.473)...., 43, sem abatimento;

Residuos do algodão cardado. (Aviso n. 978, de 14 de dezembro de 1916 — P. 336/1917)...., 3 A.

S. João d'El-Rey, 16 de março de 1917. — Luiz Cirne, chefe da Contabilidade. — Aos Srs. agentes, conferentes e praticantes.»

«N. 729 — Augmento na relação de fabricantes nacionais. — De ordem do Sr. Dr. director desta estrada, sciencifico-vos, para os devidos fins, qua a firma Castro Papa & Comp., estabelecida com serraria em Divinópolis, fica autorizada a gozar do abatimento especial de 20 %, de que trata a circular n. 333, de 17 de setembro de 1913, sobre madeiras appare-

lhadas aplainadas, quando em lotação completa de vagon.

S. João d'El-Rey, 21 de março de 1917. — Luiz Cirne, chefe da Contabilidade. — Aos Srs. agentes.»

Requerimentos despachados

Antonio Luiz da Silva, Modesto Soares, Juvenal Agostinho de Souza, Francisco Heremegildo, Bento dos Santos e José Antonio dos Santos. — Concedo com dous terços.

Pereira & Oliveira. — Dê-se a certidão.

João Reynaldo e Coutinho & Comp. — Sim, mediante o pagamento da armazenagem de 30 dias.

José Vicente Ramos e José Joaquim da Silva. — Indeferido.

Francisco Dias Pereira, Francisco Lopes e João Nazareth. — Deferido, como propõe a Divisão.

João Alves Duca & Filho. — Forneça-se mediante certidão.

Vicente Sanciofi. — O requerente já havia abandonado o serviço.

José do Valles Pereira. — De accordo com a Locomoção.

Calistrato Trindade e Antonio Tavares da Macedo. — Deferido, sem vencimentos.

Anacleto Fernandes Nogueira e Laport, Irmão & Comp. — Restitua-se.

Severino Fico Junior. — Deferido.

Ignoz Augusta dos Santos. — Não.

Singer W. Machine Company. — Conceda-se.

Nelson Pereira da Silva. — Concedo, como propõe a Divisão.

Antonio Loureiro & Comp. — Paguem-se 25\$300.

Francisco Torquato de Almeida. — Paguem-se 78\$100.

Guimarães, Irmão & Comp. — Paguem-se 84\$100, por conta dos responsáveis indicados.

Edmundo Bicalho. — Indeferido. Reclamo a restituição da differença de accordo com as instruções, si lhe convém.

Francisco Lomba. — Deferido, uma vez que ficou provado serem moveis usados.

José Gulkers. — Só o Sr. ministro da Viação poderá conceder a prorrogação.

Castro Papa & Comp. — De accordo com o regulamento de tarifas, concedo o abatimento apenas para a exportação de madeira quando aplainada.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Por portaria de 24 do corrente foi nomeado engenheiro de 1ª classe da Comissão Administrativa de Estudos e Obras do Porto do Natal o conductor de 1ª classe da mesma comissão engenheiro José Gonçalves de Carvalho Mello, e não José Gonçalves Mello, como sahio publicado.

Expediente de 26 de março de 1917

Autorizou-se o inspector de Obras contra as Seccas, addido, a fazer as modificações no pessoal das obras novas a seu cargo, propostos officios ns. 626 e 628, respectivamente de 13 e 19 do corrente mez (aviso n. 64).

— Restituíram-se ao Ministerio da Fazenda, devidamente informados, os processos:

Relativo ao aforamento, pretendido por José Gonçalves de Oliveira e Francisco Pinto Monteiro, de um terreno de accrescidos de accrescidos de marinhãs á rua Santo Christo dos Milagres n. 223, antigo 92, nesta Capital (aviso n. 64);

Relativo ao aforamento do terreno de marinhãs sito em S. Torquato, Estado do Espirito Santo, requerido por A. Prado & Comp. (aviso n. 62).

Dia 27

Communicou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes o teor do despacho de 19 do corrente inserto no *Diario Official* de 21 e exarado no requerimento da Companhia Docas de Santos, de 23 de setembro do anno proximo findo (officio n. 23 de 26).

— Restituiram-se ao Ministerio da Fazenda, devidamente informados :

O processo relativo ao aforamento, pretendido por D. Berthia de Almeida Russell, de um terreno de marinhãs denominado *Fernandinho*, sito na capital do Estado de Pernambuco (aviso n. 70) ;

O processo relativo aos requerimentos de Bernardo Martins Catharino e Moraes & Comp. propondo a compra do terreno resultante da demolição do antigo edificio da Alfandega da capital do Estado da Bahia (aviso n. 69).

Requerimentos despachados

Edmundo Gonçalves, inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo certidão do tempo de serviço. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Engenheiro Euzébio Naylor, que foi da Comissão Federal de Sancamento da Baixada Fluminense, pedindo ser aproveitado e que seja contado o seu tempo de serviço. — Não cabe a este ministerio resolver sobre a situação dos empregados da Comissão da Baixada Fluminense, extincta á vista do disposto no art. 91 da lei do orçamento de despeza para o anno de 1916, uma vez que o assumpto se acha affecto ao Congresso Nacional (mensagem de 28 de junho de 1916).

Intendencia Municipal da cidade da Bahia, pedindo indemnização pela demora havida na entrega do Mercado Modelo, daquela cidade. — Deferido, á vista das informações.

Segunda secção

Por portaria de 24 do corrente foi nomeado engenheiro de 1ª classe da Comissão Administrativa de Estudos e Obras do Porto de Natal o conductor de 1ª classe da mesma comissão engenheiro José Gonçalves de Carvalho Mello, com os vencimentos que lhe competirem.

Enviou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a portaria supra (officio n. 24).

Expediente de 27 de março de 1917

Autorizou-se a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a entregar :

Ao Lloyd Brasileiro, o material abaixo indicado, ficando entendido que o mesmo deverá ser utilizado pelo Ministerio da Fazenda, caso venham a ser restabelecidos os serviços da Baixada Fluminense e se torne necessario o seu emprego :

Uma draga de sucção com os respectivos pertences e sobrolantes; uma chata n. 4; balceira *Macuti*; rebocadores *Iguassu* e *Sarapuby*; bote *Saracuruni* (aviso n. 60);

Ao commandante da fortaleza da Lage a lancha *Miranda Freitas*, sob condição do Ministerio da Guerra restituil-a caso venham a ser restabelecidos os serviços da Baixada Fluminense, e a mesma lancha se torne necessaria (aviso n. 66).

Consultou-se o Ministerio da Guerra sobre a necessidade, para defesa da barra do Rio Grande do Sul, de um terreno, situado no referido porto, no qual Pedro Victor de Carvalho pretendo construir um matadouro frigorifico (aviso n. 68).

— Declarou-se :

Ao Ministerio da Fazenda que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes foi autorizada a entregar ao Lloyd Brasileiro o mate-

rial constante do aviso n. 651, de 29 de novembro proximo passado, do alludido ministerio, com excepção, porém, da lancha *Miranda Freitas*, já cedida ao Ministerio da Guerra, sob a condição de ser feita a sua restituição caso venham a ser restabelecidos os serviços da Baixada Fluminense e se torne necessario o emprego do mesmo material (aviso n. 59);

Ao Ministerio da Guerra que foi autorizada a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a entregar ao commandante da fortaleza da Lage a lancha *Miranda Freitas*, pertencente aos serviços da Baixada Fluminense, sob a condição, porém, de ser feita a sua restituição caso venham a ser restabelecidos os ditos serviços e se torne necessaria a mesma lancha (aviso n. 67).

— Enviou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes uma cópia da planta constante do requerimento de Pedro Victor de Carvalho sobre a cessão de um terreno no porto do Rio Grande do Sul, para nelle instalar um matadouro frigorifico, afim de ser consultada a *Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul* si concorda ou não em devolver ao Governo da União a faixa de terreno necessaria ao fim requerido e que se acha em seu poder de accordo com o respectivo contracto (officio n. 26).

— Por telegramma de 26 do corrente communicou-se ao commandante da Fortaleza da Lage que se deu conhecimento em aviso ao Ministerio da Guerra de ter sido autorizada a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a entregar ao mesmo commandante a lancha *Miranda Freitas* pertencente aos serviços da Baixada Fluminense, sob condição de restituição, caso venham a ser restabelecidos os mesmos serviços.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1917

Engenheiro Alvaro Crespo de Oliveira, pedindo pagamento de gratificação por ter exercido interinamente o cargo de chefe do 9º districto da Inspectoria Federal das Estradas. — O pagamento requerido foi objecto do aviso n. 1.918, de 22 de maio de 1916.

Engenheiro Alvaro Rolemberg Bhering, pedindo pagamento de ajuda de custo por ter sido removido para a sede da 4ª fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, em Blumenau. — Compareça na 1ª secção desta directoria para receber guia afim de revalidar o sello de seu requerimento.

Segunda secção

Expediente de 26 de março de 1917

Em officios ns. 25 e 26, de 19 do corrente, communicou a Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda haver o Sr. ministro, por despacho de 12 do mesmo mez, permitido que os ex-telegraphistas da Repartição Geral dos Telegraphos José de Rezende Costa e Candido Alves Nylo continuem a contribuir para o montepio, e bem assim ter autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes a receber as respectivas quotas.

— A Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional foram encaminhados os processos de montepio de Gertrudes Cabloco Vicente (officio n. 145); Lisbella Luzia Perdigão Fernandes (officio n. 143) e Ernestina Rodrigues Vidigal de Moraes (officio n. 142).

Requerimento despachado

Francisca da Silva Louzada, viuva de Turiano Soares Louzada, conferente de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do

Brazil, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Dia 27

Foi mandado averbar a declaração de família de José Luiz de Castro, 1º escripturario da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Requerimentos despachados

Maria Gil da Silva e outras, pedindo, na qualidade de irmãs do finado contribuinte Modesto da Silva, telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, os favores do montepio. — Deferido.

Coriolano dos Reis Araujo Góes, pedindo seja averbada a declaração de família para os effeitos do montepio. — Averbou-se.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 24 do março corrente, foram concedidas a João Saturnino de Mello, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, 90 dias de licença, em prerogação, com ordenado, para tratamento de saude.

— Por outra da mesma data, foram concedidos a Arthur Leite, 4º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, 90 dias de licença, sendo 30 com ordenado e 60 com a metade do mesmo, para tratamento de saude.

Requerimento despachado

Dia 27 de março de 1917

Ignacio Xavier Baptista, estafeta expresso da Directoria Geral dos Correios, pedindo concessão de gratificação adicional. — Não pôde ser attendido, uma vez que não completou os 10 annos de serviço antes de 31 de dezembro de 1912.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 24 do corrente, foi nomeado o carteiro da agencia postal de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, João Ascyndino Diniz, para o cargo de praticante interino da referida agencia.

— Por outra, da mesma data, foi, nos termos do art. 136 § 1º da lei n. 3.939, de 8 de janeiro de 1916, revigorado pela vigente lei orçamentaria, incluído no quadro effectivo da agencia postal de Cataguazes, no Estado de Minas Geraes, o funcionario de igual categoria adido á de Rio Branco, no mesmo Estado Lincoln Cardoso Ferrei a.

— Por portaria de 24 do corrente foi nomeado fiel do thesoureiro da Administração de Alagoas, o cidadão Arthur Ribeiro Campos.

Despachos do Sr. director geral

Dia 12 de março de 1917

Oldemar de Oliveira Torres, estafeta distribuidor, com exercicio na succursal de Villa Isabel, pedindo autorização para consignar 140\$ em 14 prestações de 10\$, a favor de Antonio Baptista de Souza. — Deferido.

Dia 17

Pedro Arthur dos Reis Nunes, carteiro de 2ª classe, com exercicio na succursal da praça Duque de Caxias, pedindo autorização para consignar 140\$ em 14 prestações de 10\$, a favor de A. P. L. Barradas. — Deferido.

Elydio Hyppolito da Fonseca, carteiro de 2ª classe, com exercicio na succursal da praça Duque de Caxias, pedindo autorização para

consignar 140% em 14 prestações de 10%, a favor de Vianna & Comp.—Como pede.

Dia 22

Alvaro de Souza Castro, presidente da Sociedade Auxiliadora dos Funcionários do Correio Ambulante. — Indeferido, á vista do parecer do Sr. sub-director da Contabilidade.

Dia 27

Paulo Salles Anhaia, estafeta distribuidor da Administração Postal de S. Paulo, pedindo vinte e dois dias de licença, para justificação de faltas ao serviço, por molestia, no período que menciona. — Concedo, nos termos do informado.

Albertino Mendes Maia, praticante de 2ª classe da agencia postal de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, solicitando 60 dias de licença, em prerogação, para tratamento de saúde. — Concedo 25 dias, com vantagens, para os efeitos de justificação do faltas dadas.

Oswaldo Azevedo da Silva, carteiro de 3ª classe da Directoria, pedindo 180 dias de licença. — Concedo 60 dias com metade do ordenado.

João Homem de Bittencourt, praticante de 2ª classe da Directoria, pedindo 30 dias de licença. — Concedo.

Carlos Maria Ferreira Leite, praticante de 1ª classe da Directoria, pedindo 30 dias de licença. — Concedo nos termos do informado.

Antonio Joaquim Barroso Braga, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo seis mezes de licença. — Concedo 180 dias, na forma do informado.

Francisco Firmino de Freitas, carteiro de 3ª classe da Directoria, pedindo restituição do título de naturalização. — Restitua-se mediante recibo, ficando cópia authentica do processo.

Elysio da Silva Pinheiro, praticante de 1ª classe da Directoria, pedindo vista de um processo. — Indeferido.

João Sambogna, pedindo restituição de documentos. — O requerente já recebeu os documentos pedidos.

José Alves Pereira, ex-servente da Administração de Minas Geraes, recorrendo contra um acto que o demitiu. — Remetta-se á Delegacia Fiscal em Bello Horizonte para revalidação do sello.

Domingos Libanio Ferreira, amanuense do S. Paulo, recorrendo de penalidade imposta pelo administrador dos Correios do Amazonas. — Tendo em vista o que consta do processo e tomando em consideração as allegações do recorrente, dou provimento ao presente recurso.

Agrippa Salgado dos Santos, praticante de 1ª classe da Directoria, recorrendo de penalidade. — Indeferido.

Fausto José de Lima, pedindo nomeação do servente. — Aguarde oportunidade.

Alberto Lucio de Barros Monteiro, Alberto Ferreira da Costa e Rodorico Machado Coelho, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Armando Romero, Brazil Alves, Othoniel do Ulhoa Reis, Homero Ribeiro Medrado, Egidio Josué Gitiрана, Fernando Octavio Xavier, Joaquim Tavares Ferreira, Bernardo Ferroira de Almeida, Pedro Nolasco Carvalho, Alfredo Ribeiro do Nascimento, Octacilio Faria, Tiburcio Augusto dos Santos, Manoel de Passos Cruz, Francisco F. de Freitas e Agenor Simão da Silva, pedindo certidões para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 26 do corrente, foi exonrado, por abandono de emprego, José Vieira de Mello do cargo de porteiro-contínuo da Estação Geral de Experimentação da Bahia.

— Por igual acto da mesma data, foi nomeado o Dr. Augusto de Miranda Souza Gomes para exercer, interinamente, o cargo de medico do nucleo colonial Bandeirantes, durante o impedimento do medico do mesmo nucleo Dr. Ildefonso Cysneiros, que se acha no gozo de licença.

— Ainda por igual acto da mesma data, foi tornada sem effeito a portaria de 23 de fevereiro ultimo, que nomeou o Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira Netto para exercer o cargo de medico do nucleo colonial Barão do Rio Branco, sendo, por igual acto da mesma data, nomeado para exercer esse cargo o Dr. Manoel Pereira da Cunha.

— Por igual acto da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença, para tratar dos seus interesses, ao porteiro do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte, Bernardino Marques Ribeiro.

Expediente de 24 de março de 1917

Sr. secretario da Agricultura do Estado do S. Paulo:

Em solução ao vosso officio n. 714, de 8 do corrente, no qual em nome do Sr. presidente do Estado solicitastes providencias no sentido de ser autorizado o especialista contratado deste ministerio Orlistus Thompson Clawson a visitar os Campos de Jordão para emitir parecer sobre a possibilidade e conveniencia de ser alli estabelecida e desenvolvida a pomicultura exotica, tenho a honra de comunicar-vos que, nesta data, providencia para que seja attondido o pedido (aviso n. 49).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação contida em officio n. 714, de 8 do corrente, do Sr. secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo, no sentido de ser enviado aos Campos de Jordão, para emitir parecer sobre a possibilidade e conveniencia de ser alli estabelecida e desenvolvida a pomicultura exotica, o especialista contratado deste ministerio, designado para servir nessa repartição, Orlistus Thompson Clawson, resolveu, nesta data, que o referido especialista siga para a alludida localidade afim de emitir o parecer solicitado (officio n. 766).

Dia 26

Sr. agente do Lloyd Brasileiro no porto desta Capital:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem de 1ª classe, deste porto ao de Macció, ao inspector agricola do Serviço de Agricultura Pratica, Dr. Evandro Rocha, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 767).

Dia 27

Sr. superintendente da Tho S. Paulo Railway Company, Limited:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar dessa estação á de Jundiaby 50 volumes contendo machinismo completo, inclusive calorifero de installação, para seccar cereaes e preservar contra bichos, destinados

aos agricultores Alonso Narvaez & Comp., correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 768).

Identicos: ao agente da estação de Jundiaby, da Companhia Paulista do Vias Ferreas e Fluviaes; ao agente da estação de Araraquara, da S. Paulo Northern Railroad Company (officios ns. 769 e 770).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1917

Bettanin Garziera & Comp., por seus procuradores Leclerc & C., pedindo guia para pagar, por equidade, a 2ª annuidade da patente n. 8.629. — Deferido.

Carlos Ernesto Julio Lohmann pedindo garantia provisoria para «um novo processo de valorização da madeira para fins economicos e technicos». — Deferido.

Ricardo Battaglia pedindo privilegio para «um novo quadro reclame denominado Propaganda Omnia». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Romeo Boffino, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo privilegio para «um novo doce denominado Jap-Nug e processo para o seu fabrico». — Submetta-se a invenção a exame previo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 24 de março de 1917

Oscar Costa, pedindo guia para pagamento da segunda annuidade da patente n. 8.677. — Deferido.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo seja registrada a transference para seu nome dos direitos da patente de invenção n. 4.577. — A vista das informações, não ha que deferir.

Dia 26

H. Kronenberg, por seu procurador C. Buschmann, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam concernentes a invenção privilegiada pela patente n. 8.142 e, bem assim, que se lhe forneça a respectiva certidão. — Deferido.

Abelardo do Aguiar Souza, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos emapparehos de catar café». — Preste esclarecimentos.

Segunda secção

Por portaria de 23 do mez corrente foram concedidos a Joaquim Barbosa dos Santos Werneck, auxiliar, addido, da Directoria Geral de Estatistica, 90 dias de licença, para tratamento de sua saúde, na forma da lei.

— Por outra da mesma data foi readmittido José Giersen no cargo de contra-mestre da officina de carpintaria e marcenaria da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Espirito Santo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1917

Transmittiu-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para que se digue de

omittir parecer a respeito, o officio, por cópia da Directoria Geral de Estatística, referente ás consultas feitas pelos officiaes do registro civil para solução de duvidas suscitadas na execução dos regulamentos constantes dos decretos ns. 9.886, de 7 de março de 1888 e 181, de 24 de fevereiro de 1890.

Dia 22

Agradeceram-se:

— Ao Ministerio das Relações Exteriores as Remessas:

De um retalho do jornal *La Nación*, do Buenos Aires, contendo a publicação de um artigo referente ao cultivo da erva matte na Republica Argentina;

De um retalho do *Diario de Noticias*, de Lisboa, contendo o decreto sobre a exportação e reexportação, isenção de direitos sobre a importação de gado e varios generos;

De um exemplar do *Glasgow Herald*, contendo o resumo annual do movimento commercial e industrial da Grã-Bretanha e um memorandun com referencia á «Food and Raw Material Requirements», ambos enviados pelo nosso consulado em Glasgow;

De alguns retalhos «*Glasgow Herald*», de Glasgow, contendo os seguintes artigos: The organisation of trades, Food Supply, Science and Industry, Home grown timber, Food controller, The future of meat supplies, Supply of seed potatoes e Waste of food;

Dos retalhos de jornaes da cidade de Horell, contendo noticias referentes á inauguração de fitas cinematographicas de propaganda do nosso paiz naquella cidade;

Dos retalhos do «*Liverpool Daily Post*», contendo um artigo sobre a industria da carne congelada e de um numero do *Monthly Magazine*, contendo o mesmo artigo e as tabellas do movimento do commercio exterior do Brazil até o fim de setembro ultimo;

— Ao embaixador do Brazil nos Estados Unidos da America do Norte as publicações;

Que, com o seu Recado de 24 de janeiro ultimo, enviou a este Ministerio, por intermedio do das Relações Exteriores;

Que, com o seu Recado de 7 de fevereiro ultimo, enviou a este Ministerio por intermedio do das Relações Exteriores.

Dia 23

— Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores as remessas:

De dois retalhos do *Semaphore de Marseille*, em que vem reproduzido um artigo de *Monde Economique*, de Paris, sobre a necessidade de serem creados nos portos francezes mercados para os productos brasileiros;

Do officio, por cópia no nosso consul em Yokohama, referente ao estabelecimento de uma nova carreira de vapores japonezes para o Brazil e dos dados sobre o numero de emigrantes japonezes transportados para o nosso paiz pela companhia já estabelecida;

De dois retalhos da *A Tribuna*, de Madrid, contendo noticias sobre a nota em que o embaixador da Hespanha em Buenos Aires aconselha a suspensão provisoria da emigração hespanhola para a Argentina, devido á sua situação actual.

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, por ser o assumpto da competencia desse ministerio, o officio em que o Vice-Consulado do Brazil em Panamá lembra a conveniencia dos vapores do Lloyd Brasileiro, que fazem a carreira para os Estados Unidos, tocarem de preferencia nos portos daquella Republica, em vez de fazerem escala em Barbados, Trinidad, San Juan e Kingston, onde se absteem do que precisam para seguir sua derrota.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente em 26 do corrente:

Ministerio da Fazenda:
Exercicios findos:
829\$034 a Antonio Luiz Pinto Montenegro;
168\$070 a Heraclito & Comp.;
2:300\$ a Raymundo Frota Salles;
3:300\$ ao mesmo;
75\$ a Companhia Expresso Federal;
292\$400 a Azevedo Alves Rodrigues & Comp.;
530\$ a Chas U. Pratt;
247\$600 a Hime & Comp.;
300\$ ao mesmo;
14\$ a J. L. Costa & Comp.;
430\$ a Leandro Martins & Comp.;
20\$635 a The Brazil Great Southern Railway C. L.;
137\$520 a Carlos Sinchel do Goffredo;
332\$ a João Antonio Lopes;
417\$843 a José Francisco Oliveira Filho;
1:237\$520 a Sociedade Anonyma Armazens Andresens;
1:430\$ a Emygdio Francisco de Souza;
483\$ a José Joaquim Marques;
191\$330 a José Nunes.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.014, 1.094 e 1.318, de 28 de fevereiro, 8 e 22 do corrente, pagamento de 3:732\$ a Oliveira Souza & Comp., de fornecimentos em 1916.

Despachos do Sr. Dr. presidente em 27 do corrente:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.884 e 614, de 17 de novembro ultimo e 19 do corrente, pagamento de 623\$271 a diversos, de fornecimentos em 1916.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 292, de 8 de fevereiro ultimo, pagamento de 603\$900 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande—Rêde de Viiação Paraná, Santa Catharina, linha Serrinha, de transportes em 1916.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.284, de 19 do corrente, pagamento de 2:312\$203 a diversos de fornecimentos em fevereiro ultimo.

— Ministerio da Viiação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 636, de 13 do corrente, pagamento de 3:743\$076 a diversos, de transportes em 1916;
N. 610, de 12 idem, de 1:604\$930, ao Lloyd Brasileiro, idem, idem;

N. 781, de 21 idem, de 6:323\$570, a diversos de fornecimentos, idem;

N. 782, idem, idem de 2:320\$200 idem, em janeiro e fevereiro ultimos.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JULZ, DR. CARVALHO E MELLO; ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Ordinaria

Autor, Antonio Augusto de Araujo e Silva; ré, Isaura Moreira de Araujo.—Pagou-se a taxa pelo valor dos laudos.

Fallencia

De Dias & Abreu.—Nomeado syndico Souza Valle & Comp.

Despejo

Autor, José Lourenço; réo José Ramalho. —Nomeados peritos para darem valor á causa os Drs. Miguel Buarque Pinto Guimarães e Jorge Gomes de Mattos.

Sobre partilha

José Maria Rodrigues de Almeida Sampaio. Julgado por sentença homologada a sobre-partilha.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Chox Cracowsky

AVISO AOS CREDORES.

O escriptão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Chox Cracowsky, que a assembleia foi adiada para o dia 3 de abril, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 24 de março de 1917. — Pelo escriptão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De intimação com o prazo de 30 dias na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que lhe foi requerido o seguinte: — «Liz Manoel Ignacio da Motta Pacheco que por escriptura lavrada em notas do tabellião Lino Moreira, D. Alvina Martins de Almeida e seu marido o marechal Honorio Horacio de Almeida se constituiram devedores ao supplicante da quantia de 5:000\$, pelo prazo de dous annos, juros de 15 % ao anno, clovados a 18 % em caso de impontualidade e mais a multa de 20 % si a cobrança tivesse de ser feita judicialmente. Em garantia da divida referida, os supplicados deram em primeira e especial hypotheca 29/38 partes do predio e terreno sito á rua Aristides Lobo n. 64, nesta Capital, sendo que as 9/38 partes restantes pertencem a José Martins Junior. Tendo se vencido a divida em 7 de agosto do anno findo, sem pagamento do principal e cinco trimestres de juros, quer o supplicante que V. Ex. se digne de ordenar que A. está com os documentos que a instruem e feita a respectiva conta de accôrdo com a escriptura, se expeça mandado para que os supplicados paguem incontinentem o que estão a dever ao supplicante, sob pena de ser feita penhora no immovel hypothecado, assim como no terreno e em suas rendas, fazendo-se o deposito na forma da lei, intimando-se tambem do tudo o condomino José Martins Junior. Nestes termos, E. deferimento. Rio do Janeiro, 8 do janeiro de 1917. — Francisco Roberto Monteiro Silva, advogado. (Devidamente sellada). — Efectuada pelo contador do juizo a liquidação do credito, foi expedido o competente mandado, acontecendo, porém, ter sido apenas intimada a supplicada D. Alvina Martins de Almeida por motivo de se achar ausente no Estado de Matto Grosso o supplicado, marechal Honorio Horacio de Almeida, como faz certo a certidão passada pelo official do juizo. Em consequencia do que foi requerida e produzida a

justificação da ausência do dito supplicado, em lugar incerto e não sabido do Estado de Matto Grosso, e sendo a justificação julgada por sentença, foi ordenada a expedição do edital presente, pelo qual fica o subplicoado marechal Honório Horacio de Almeida intimado a, findo o prazo de trinta dias deste, pagar *incóntinenti* a quantia de cinco contos de réis, juros, multa e custas, conforme o requerido na petição já transcrita, montando tudo a seis contos oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quatrocentos réis (6:863\$340); sob pena de ser expedido o mandado de penhora, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, será este publicado na imprensa desta Capital e afixado no lugar do costume, no *Forum*, à rua Meneses Vieira n. 152. E eu, José Candido de Barros, escrevão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*, Confirma, *José Candido de Barros*, escrevão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Aviso aos interessados na fallencia A. Gomes & Comp., que se acham em cartório, à sua disposição durante cinco dias, os autos de reivindicação requerida por J. F. de Sá & Companhia, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia. Rio, 23 de março de 1917. — Pelo escrevão *Manoel Pereira Madruga*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Ertolo Guiseppe

AVISO AOS CREDITORES

O escrevão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Ertolo Guiseppe, que se acham em cartório, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto à sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 26 de março de 1917. — Pelo escrevão, no seu impedimento ocasional; o escrevente juramentado, *Rello*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Ertolo Guiseppe

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento dos syndicos foi adiada para o dia 4 de abril proximo, às 14 horas, no *Forum*, a assembléa que deveria realizar-se hoje.

Rio, 19 de março de 1917. — Pelo escrevão, o escrevente juramentado, *Rello*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias aos ausentes em lugar incerto e não sabido, os herdeiros Armando Lamarão e sua mulher D. Adelina Angelim Pará, para sciencia, e, dizerem sobre o inventario da finada D. Adelinda Madureira da Costa Pinto, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio respectivo se processam os autos do inventario da finada D. Adelinda Madureira da Costa Pinto, do quem é inventariante o Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães; e ora, por parte do inventariante, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Cível. O inventariante do espólio de D. Adelinda Madureira da Costa Pinto estando a se proceder a partilha dos bens, requer a V. S. as intimações por edital dos herdeiros D. Adelina Angelim Pará e seu marido Armando Lamarão, ora em lugar incerto e não sabido, para no prazo que V. S. determinar, virem fallar nos mesmos autos, ratificando ou impugnando o processado, sob pena de se proseguir, à sua sua revelia, nos ultteriores termos do inventario. P. D. Rio, 12 de fevereiro de 1917. — M. B. Pinto Guimarães, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho: J. sim, com o prazo de 30 dias. Rio, 12 de fevereiro de 1917. — Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual são citados os ausentes em lugar incerto e não sabido Armando Lamarão e sua mulher, D. Adelina Angelim Pará, para, dentro do prazo de 30 dias, que nesta data lhes fica assignado, virem fallar nos mesmos autos, afim de ratificarem ou impugnarem o processado, sob pena de se proseguir, à sua revelia, nos ultteriores termos do inventario. E, para que chegue a noticia aos ditos supplicados ou alguém que por elles se interessar, mandei passar o presente e mais dous editaes de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de fevereiro de 1917. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, subscrevi, no impedimento ocasional do escrevão. — *José Antonio de Souza Gomes*.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz publico que, de abril proximo em diante, as audiencias deste juizo terão lugar às terças e sextas-feiras, às 13 horas, à praça da Republica n. 24. E, para que chegue a noticia a todos a quem interessar possa, se passaram o presente edital e outros de igual teor, que serão respectivamente afixados no pretorio e publicados pela imprensa. Rio de Janeiro, 27 de março de 1917. Eu, Antonio Cícero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrevão, o subscrevi. — *Dr. Alvaro Bittencourt Berford*.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

ENGENHO NOVO

PROCLAMAS

O escrevão e official do Registro Civil da Sexta Pretoria Cível, freguezia

do Engenho Novo faz saber que se está habilitando para casar na forma da lei:

José de Souza Castro com Maria Soares de Carvalho, Joaquim Fernandes Clare com Alice da Silva Serra, Aisan Jacob Bueri com Laila Gubram Anfar, José Corrêa da Silva com Maria de Souza, José Germano de Andrade Junior com Hilda Sodré.

Quem souber de algum impedimento accuse na forma da lei.

Sexta Pretoria Cível, em 26 de março de 1917. — Pelo escrevão, *Alvaro de Medeiros*, escrevente juramentado em seu impedimento ocasional.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

Faço saber que estão se habilitando para casar, perante este juizo: Euclides Sebastião de Oliveira e Antonia Izidora de Souza.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1917. — O official do Registro Civil, *Jorge Gonçalves da Pinho*.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

Faço saber que estão se habilitando para casar, perante este juizo: Pedro Joaquim do Azevedo e Jacintha Gomes de Carvalho.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1917. — O official do Registro Civil, *Jorge Gonçalves da Pinho*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

De citação aos accusados José Fortunato e Felipe Hespanhol, para assistirem ao summario do processo crime e demais termos, na forma abaixo.

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que tendo sido denunciado por este juizo José Fortunato e Felipe Hespanhol, como incurso no art. 303 do Código Penal, e não sendo os mesmos encontrados para serem intimados, por se acharem em lugar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. promotor adjunto, que os mesmos fossem intimados por editaes, com o prazo de 10 dias, o que foi deferido. Por isso chama e cita os ditos accusados, a comparecerem neste juizo à praça da Republica n. 24, no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 10 dias da publicação deste no *Diário Official* para assistirem ao summario e demais termos do processo crime em que se acham incurso, sob pena de revelia. Rio de Janeiro, 24 de março de 1917. Eu, Agenor Pereira da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Renato Gomes de Campos, escrevão, subscrevi. — *Almirio de Campos*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

De citação a Roberto Capellani na forma abaixo

O Dr. Almirio de Campos, juiz da Terceira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber que tendo o Dr. promotor adjunto, com exercício nesta pretoria,

offerecido denuncia, que foi recebida, contra Roberto Capellani, dando-o como incurso nas penas do art. 306 do Código Penal e, como não tenha sido o mesmo encontrado, para ser intimado, por se achar em lugar incerto e não sabido, requereu o Dr. promotor adjunto a intimação por editaes com o prazo de dez dias, o que foi deferido. Por isso chamo e cito ao dito réo a comparecer neste juízo, á praça da Republica n. 24, no primeiro dia útil, depois de decorrido o prazo de dez dias da publicação deste no «Diario Official», afim de se ver processar no artigo acima citado e assistir aos demais termos do processo, sob pena de, não comparecendo, ser feito o processo a sua revelia. Rio de Janeiro, 26 de março de 1917. Eu, Lupericio Garcia, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — *Almirio de Campos.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

De citação aos réos Clemente Ferreira dos Reis e José Cardoso de Azevedo, com o prazo de dez dias

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber que tendo o doutor promotor adjunto, com exercício nesta Pretoria, offerecido denuncia, que foi recebida, contra Clemente Ferreira dos Reis e José Cardoso de Azevedo, dando-os como incurso nas penas do artigo 303 do Código Penal e, como não tenham sido os mesmos encontrados, para serem intimados, por se acharem em lugar incerto e não sabido, requereu o Dr. promotor adjunto a intimação por editaes, com o prazo de dez dias, o que foi deferido. Por isso chamo e cito aos ditos réos a comparecerem neste juízo, á praça da Republica n. 24, no primeiro dia útil, depois de decorrido o prazo de 10 dias da publicação deste no *Diario Official* afim de se verem processar no artigo acima citado e assistirem aos demais termos do processo até final julgamento, sob pena de, não comparecendo, ser feito o processo á sua revelia. Rio de Janeiro, 26 de março de 1917. Eu, Lupericio Garcia, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — *Almirio de Campos.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, a Antonio Lopes Pinheiro

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber que tendo o Dr. promotor adjunto offerecido denuncia, que foi recebida, contra Antonio Lopes Pinheiro, dando-o como incurso nas penas do artigo 303 do Código Penal e, como não tenha sido o mesmo encontrado para ser intimado, por se achar em lugar incerto e não sabido, requereu o Dr. promotor adjunto a intimação por editaes com o prazo de dez dias, o que foi deferido. Por isso chamo e cito ao dito réo a comparecer neste juízo, á praça da Republica n. 24, no primeiro dia útil depois

de decorrido o prazo de dez dias da publicação deste no «Diario Official», afim de se ver processar no artigo acima referido e assistir aos demais termos do processo até final julgamento, sob pena de, não comparecendo, ser feito o processo a sua revelia. Rio de Janeiro, 26 de março de 1917. Eu, Lupericio Garcia, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — *Almirio de Campos.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brasilio Ferreira da Silva, supplente em exercício do juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Angela Alves de Almeida, Umbelina de Jesus Moraes e Maria Adelaide Pinto da Conceição, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar-se pessoalmente a esta ultima, pelo presente a cita e chama a comparecer neste juízo no dia 11 de abril proximo, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e da dita accusada, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no «Diario Official». Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Francisco Fragozo n. 19, Encantado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de março de 1917. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — *João Brasilio Ferreira da Silva.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brasilio Ferreira da Silva, supplente do juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Adolpho Vieira de Sá, Manoel Tavares do Amaral e Joanna Rosa de Oliveira, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar-se pessoalmente, esta ultima pelo presente a cita e chama a comparecer neste juízo no dia 11 de abril proximo, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e da dita accusada, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no «Diario Official». Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Francisco Fragozo n. 19, Encantado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de março de 1917. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — *João Brasilio Ferreira da Silva.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONTRACTO N. 6

Contracto celebrado com os Srs. Sampaio Corrêa & Comp. para o fornecimento de aço, cobre e ferro, para as 4ª e 5ª divisões em 1917

Aos vinte e tres dias do mez de março do anno de mil novecentos e dezeseite, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil o Sr. Dr. Marciano de Aguiar Moreira, director da mesma estrada, e os Srs. Sampaio Corrêa & Comp., commerciantes estabelecidos nesta Capital, á rua General Camara n. 90, 1º andar, e neste instrumento denominados—Contractantes—declarou o Sr. Dr. director quo, autorizado pelo aviso n. 42, de 13 de fevereiro do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com os mesmos senhores, em virtude da acceitação da proposta que apresentaram na concorrência publica realizada em 15 de janeiro deste anno, cujo edital foi publicado no *Diario Official* n. 295, de 19 de dezembro de 1916, tendo sido a mesma proposta, que foi a unica recebida na mesma concorrência, publicada no *Diario Official* n. 14, de 17 do referido mez de janeiro, tudo de accordo com as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, o fornecimento de aço, cobre o ferro, para as 4ª e 5ª divisões da mesma estrada, mediante as seguintes condições:

1ª

Os contractantes obrigam-se a fornecer as quantidades e qualidades do seguinte material:

Para a 4ª divisão—Aço

Redondo:

2.000 kilos de 7/8".
2.000 kilos de 1 1/8".
400 kilos de 3/8".

Oitavado:

2.000 kilos de 1".

6.400 kilos ao preço de \$ 0,145, ouro americano por kilo....

\$ 928,00

Aço em barra para molas c/ nervura:

5.000 kilos de 4"×1/2".
5.000 kilos de 4"×3/8".
5.000 kilos de 3 1/2"×1/3".
3.000 kilos de 3 1/2"×3/8".

18.000 kilos ao preço de \$ 0,325, ouro americano por kilo....

\$ 5.850,00

Cobre em vergalhão

7.000 kilos de 1 1/4".
13.000 kilos de 1".
2.800 kilos de 7/8".
300 kilos de 1/2".
230 kilos de 5/8".
280 kilos de 3/4".

23.610 kilos ao preço de \$ 1,20, ouro americano por kilo....

\$ 28.332,00

Chapas de cobre doce

700 kilos de 6"×6"×1/32"
2.400 kilos de 10"×5"×1/32"
1.700 kilos de 8"×4"×1/2"
1.400 kilos de 10"×5"×1/2"
6.000 kilos de 12"×6"×1/2"
1.400 kilos de 6"×6"×1/16"
17.600 kilos ao preço de \$ 1,19, ouro americano por kilo....

\$ 20.944,00

Ferro Lowmoor

Em vergalhões redondos:

1.080 kilos de 3/4"
2.000 kilos de 3"
2.000 kilos de 2 3/4"
2.830 kilos de 2 1/2"
1.431 kilos de 2"
2.105 kilos de 1 1/2"
2.100 kilos de 1 1/8"
3.220 kilos de 1 1/4"
2.300 kilos de 1"
3.000 kilos de 7/8"
3.000 kilos de 5/8"
5.000 kilos de 1/2"
4.000 kilos de 3/8"
80 kilos de 3/16"
2.500 kilos de 1 3/4"
2.500 kilos de 1 3/8"
2.300 kilos de 2 1/4"
3.600 kilos de 3 1/2"
2.160 kilos de 4"
2.620 kilos de 4 1/2"
2.610 kilos de 5"
2.940 kilos de 5 1/2"
3.120 kilos de 6"
3.480 kilos de 6 1/2"

62.046 kilos, ao preço de \$ 0,32, ouro americano, por kilo.....

\$ 19.851,72

Em barra:

3.020 kilos de 10"×3"
925 kilos de 4"×1 3/4"
2.100 kilos de 4"×1 1/2"
852 kilos de 5"×1 1/2"
120 kilos de 1 1/2"×1 1/2"
180 kilos de 2 1/2"×3/8"
1.000 kilos de 6"×1"
1.800 kilos de 5"×1"
720 kilos de 3 1/2"×1 1/2"
4.000 kilos de 3"×3/4"
900 kilos de 2"×3/4"
2.470 kilos de 2 1/2"×3/4"
2.920 kilos de 6"×3/4"
7.350 kilos de 4"×1"
6.930 kilos de 4"×1 1/2"
3.200 kilos de 4"×2"
5.000 kilos de 2 1/2"×1 1/2"
700 kilos de 2"×8"
706 kilos de 2"×1 1/4"
146 kilos de 1 1/2"×1 1/4"
50 kilos de 1 1/4"×3/8"
330 kilos de 1 1/2"×3/8"
300 kilos de 3 1/2"×1 1/4"
750 kilos de 1"×1 1/4"
1.000 kilos de 1 1/4"×1 1/4"
250 kilos de 1 1/2"×1 1/4"
200 kilos de 1 3/4"×1 1/4"
200 kilos de 1"×3/8"
250 kilos de 1 1/4"×3/8"
500 kilos de 1 3/4"×3/8"
4.400 kilos de 2"×3/8"
3.300 kilos de 2"×1/2"
1.000 kilos de 3"×1/3"
2.160 kilos de 4"×2"
600 kilos de 6 1/2"×2"

59.329 kilos ao preço de \$ 0,32, ouro americano, por kilo.....

\$ 18.985,28

Quadrado:

1.200 kilos de 7"
2.280 kilos de 5"
3.320 kilos de 4"
3.360 kilos de 6"

10.160 kilos, ao preço de \$0,32, ouro americano por kilo.....

\$ 3.251,20

Em chapa:

1.040 kilos de 8"×4"×3/8"
2.960 kilos de 8"×4"×1/2"
2.760 kilos de 8"×4"×1/4"
4.260 kilos de 10"×5"×3/16"
1.560 kilos de 8"×4"×1/16"
3.150 kilos de 8"×4"×1/32"
1.092 kilos de 8"×4"×3/8"
2.500 kilos de 8"×4"×1/4"
3.120 kilos de 8"×4"×1/8"
2.000 kilos de 8"×4"×1/16"
500 kilos de 8"×4"×1/32"
500 kilos de 8"×4"×3/32"
2.000 kilos de 10"×4"×1/8"
4.000 kilos de 10"×4"×3/16"
2.000 kilos de 10"×4"×3/8"

33.412 kilos, ao preço de \$0,32 ouro americano por kilo.....

\$ 10.701,44

FERRO B B

Em barra:

400 kilos de 3/4"×3/8"
840 kilos de 2 1/4"×1/2"
900 kilos de 2 1/4"×3/4"
600 kilos de 1 3/4"×1 1/4"
1.445 kilos de 1"×3/8"
2.146 kilos de 1 1/2"×3/8"
1.040 kilos de 2"×3/8"
1.110 kilos de 2 1/2"×3/8"
350 kilos de 3"×3/8"
3.085 kilos de 1 1/2"×1/2"
3.000 kilos de 2"×1/2"
4.160 kilos de 2 1/2"×1/2"
2.697 kilos de 4"×3/4"
300 kilos de 7/8"×1/8"
1.800 kilos de 2"×5/8"
1.200 kilos de 5"×1 1/2"
1.900 kilos de 1 3/4"×1/2"
12.120 kilos de 10"×1 1/2"
1.950 kilos de 4 1/2"×1 1/2"
1.800 kilos de 4 1/2"×1 1/4"
3.000 kilos de 3"×3/4"
3.000 kilos de 4"×1 1/2"
3.220 kilos de 8"×3/4"
1.200 kilos de 2"×3/16"
800 kilos de 2"×1/4"
2.000 kilos de 1 3/4"×3/8"
900 kilos de 1 1/2"×3/16"
1.700 kilos de 3 1/2"×3/4"
500 kilos de 3 1/2"×1 1/4"
800 kilos de 6"×1 1/4"
7.150 kilos de 4"×1 1/4"
500 kilos de 3 1/2"×1 1/4"
600 kilos de 6"×1 1/2"
3.200 kilos de 2 1/2"×5/8"
2.900 kilos de 3"×5/8"
1.750 kilos de 1"×1 1/4"
1.110 kilos de 1 1/2"×1 1/4"
820 kilos de 3"×1/2"
800 kilos de 3 1/2"×1/2"
330 kilos de 7"×1/2"
4.440 kilos de 8"×1/2"
350 kilos de 1 1/4"×1/4"
40 kilos de 1 1/4"×1 1/16"
90 kilos de 1 1/4"×5/16"
3.220 kilos de 8"×3/4"
1.500 kilos de 6"×7/8"
2.000 kilos de 2"×3/16"
1.000 kilos de 1 3/4"×3/8"
1.000 kilos de 1 1/2"×3/16"

800 kilos de 2"×1/4"
7.180 kilos de 3 1/2"×1 1/4"
2.470 kilos de 2 1/2"×3/4"
1.000 kilos de 6"×3/4"
6.930 kilos de 4"×1 1/2"
3.200 kilos de 2 1/2"×5/8"
2.900 kilos de 3"×5/8"
683 kilos de 1"×1/4"
1.110 kilos de 1 1/2"×1 1/4"
Em vergalhão redondo:
2.680 kilos de 2"
510 kilos de 3/16"
4.000 kilos de 1 3/8"
6.000 kilos de 3/4"
4.000 kilos de 5/8"
5.000 kilos de 1/2"
4.081 kilos de 3/8"
9.900 kilos de 7/8"
7.030 kilos de 1"
8.123 kilos de 1/8"
7.000 kilos de 1 1/4"
6.000 kilos de 1 1/2"
4.000 kilos de 1 3/4"
4.440 kilos de 1/4"
10.200 kilos de 2 1/2"
10.100 kilos de 3"
9.268 kilos de 3 1/2"
2.700 kilos de 4"
5.600 kilos de 2 1/4"
1.020 kilos de 5/16"
2.200 kilos de 1 7/8"
3.000 kilos de 2 3/4"
3.020 kilos de 4 1/2"

239.228 kilos ao preço de \$ 0,19,5, ouro americano por kilo.....

\$ 46.619,46

Chapas de ferro B. B.

600 kilos de 10"×4"×1/16"
5.400 kilos de 10"×5"×3/16"
8.500 kilos de 12"×4"×3/16"
11.817 kilos de 8"×4"×3/16"
7.800 kilos de 8"×4"×1/16"
3.740 kilos de 10"×4"×1/4"
1.500 kilos de 10"×4"×1/8"
9.440 kilos de 8"×4"×1/8"
1.000 kilos de 8"×6"×1/8"
2.400 kilos de 8"×6"×3/16"
26.060 kilos de 8"×4"×1/4"
700 kilos de 8"×6"×1/4"
11.208 kilos de 8"×4"×3/8"
2.220 kilos de 8"×4"×5/8"
3.800 kilos de 10"×3"×5/16"
10.220 kilos de 10"×4"×3/16"
5.680 kilos de 10"×4"×1/4"
8.500 kilos de 12"×4"×3/16"
10.230 kilos de 14"×4"×3/16"
14.168 kilos de 8"×4"×1/2"

143.003 kilos ao preço de \$ 0,19,5, ouro americano, por kilo.....

28.275,53,3

Ferro BB em cantoneiras V:

8.000 kilos de 8"×3"×3"×8" ao preço de \$ 0,19,5—ouro americano por kilo

\$ 1.560,09

Ferro BB em cantoneira:

725 kilos de 4"×4"×1/2"
600 kilos de 1 1/2"×1 1/2"×1/4"
2.000 kilos de 3 1/2"×3 1/2"×1/2"
1.050 kilos de 3"×3"×1/2"
1.050 kilos de 2 1/2"×2 1/2"×1/4"

600 kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 3/16"
 900 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16"
 500 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/2"
 100 1" x 1" x 1/8"
 1.000 kilos de 2" x 2" x 1/4"
 8.525 kilos ao preço de \$ 0,19,5 ouro americano por kilo \$ 1.662,37,5

Ferro em chapas russas:

4.400 kilos de 5" x 26" x 1/32" ao preço de \$ 0,43 ouro americano por kilo..... \$ 1.892,00

PARA 5ª DIVISÃO—FERRO COM: MUM

Em vergalhões:

4.000 kilos de 7/8"
 8.000 kilos de 1"

Em barra:

2.000 kilos de 2" x 1 1/2"
 4.000 kilos de 2 1/2" x 1"
 2.000 kilos de 3" x 1"

Em cantoneiras de ferro comum:

2.500 kilos de 1 1/4" x 1/2"
 600 kilos de 3" x 3/4"
 1.300 kilos de 1 3/4" x 1/4"
 1.500 kilos de 5/8" x 1/2"

25.000 kilos ao preço de \$ 0,155, ouro americano por kilo \$ 3.014,50

Aço para brocas em vergalhões oitavadas:

500 kilos de 5/8"
 1.000 kilos de 3/4"
 2.700 kilos de 7/8"
 3.000 kilos de 1"
 1.200 kilos de 1 1/4"
 2.000 kilos de 1 1/2"

Em vergalhões redondos:

500 kilos de 5/8"
 1.000 kilos de 3/4"
 3.200 kilos de 7/8"
 5.000 kilos de 1"
 1.400 kilos de 1 1/4"
 2.000 kilos de 1 1/2"

23.200 kilos ao preço de \$ 0,28,5, ouro americano por kilo \$ 6.612,00
 \$ 199.512,56

Cento e noventa e nove mil quinhentos e doze dollars, e cincoenta e seis centosimos, ouro americano, sendo: cento e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e seis dollars e seis centosimos da 4ª divisão e dez mil seiscentos e vinte e seis dollars e cincoenta centosimos da 5ª divisão, tudo ouro americano.

2ª

A entrega será feita no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo as despesas com os direitos aduaneiros por conta da mesma Estrada, e sendo essa entrega feita dentro de quatro mezes, a partir do registro deste contracto no Tribunal de Contas, podendo esse prazo ser dilatado, a juízo da administração, no caso de demora por força maior.

3.ª

Para garantir a execução deste contracto depositaram os contractantes no Thesouro Nacional, conforme o recibo n. 143 do 17 de março do corrente anno, exhibido antes da assignatura deste termo, a importancia de 25.000\$, correspondente a 3% do valor total do fornecimento. Esta caução só será restituída depois de completo o fornecimento e reverterá em beneficio dos cofres publicos caso não sejam cumpridas fielmente todas as clausulas deste contracto.

4.ª

A despeza resultante deste contracto na importancia total de cento e noventa e nove mil quinhentos e doze dollars, e cincoenta e seis centosimos, ouro americano, correrá por conta da verba—material votado para esta Estrada, no corrente exercicio e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas, em moeda nacional, vigorando para a conversão a taxa cambial da vespera da expedição da respectiva ordem de pagamento pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

5.ª

Este contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registado no Tribunal de Contas.

E, tendo assim contractado, mandou o Sr. Dr. director se lavrasse o presente termo que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Rio de Janeiro, 23 de março de 1917. —Assignados, *Marciano de Aguiar Moreira e Sampaio Corrêa & Comp.*—Testemunhas, *João Barbosa Ribeiro e Durval Furtado.*

O selo proporcional deste contracto, na importancia de 1:716\$, foi pago por verba na Recebedoria do Districto Federal, Thesouro Nacional, conforme o recibo n. 2.315, de 16 de março de 1917, que faz parte integrante deste contracto.

A caução referida na clausula 3ª é representada por vinte e cinco apolices da dívida publica, do emprestimo de 1915, de numeros 342.475 a 342.499, do valor de 1.000\$ cada uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de março de 1917.—Assignado, *José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Confero, *José Muniz*, official.—Visto, *José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

NOTICIARIO

Devem comparecer hoje, 28 do corrente, de 11 ás 14 horas, no Collegio Militar do Rio de Janeiro, afim de effectuarem matricula, os candidatos abaixo mencionados, os quaes deverão vir acompanhados dos respectivos responsaveis, afim de fazerem os pagamentos necessarios: Carlos Maria de Oliveira Braga, Carlos d'Avilla Pacea, Clovis Ribeiro Cintra, Carlos de Oliveira Nascimento, Celso Jorge Gomes de Oliveira Guimarães, Djalma Vieira Maciel, Djalma Nunes de Alvarim, Eriço Miró de Ericksen, Emmanuel Alves da Costa, Emilio Antunes Gruber, Eduardo Gomes Khuner, Estevam Ferraz, Francisco de Paula Baldessarini, Floriano Peixoto da Silva Machado, Flavio Rodrigues da Costa, Franklin Pinto Seidl, Flo-

riano Gentil Soares, Fausto Fernandes de Sá, Gastão Ananias da Silva, Gabriel Lobo Pinheiro Guimarães, Guilherme Carlos Lassance de Abreu, Homero Gomes de Castro, Humberto Lessa de Vasconcellos, Hermann Baena, Ismael Gonçalves, Innocencio de Barros Vasconcellos Junior, Irenio Reed Paes de Barros, Ivam Pires Ferreira, Ivo Mendes de Moraes, Jarbas Cavalcanti de Aragão, Joaquim Baptista Itajahy, João Augusto de Montarroyos, João Figueiredo de Souza, José Santos Saldanha da Gama, Manoel de Magalhães Machado e Nelson Vasques.

— Realiza-se hoje, 28 do corrente, ás 10 horas, o exame de desenho para os candidatos á 2ª série e ao 1º anno.

— Realiza-se tambem o exame de geometria para os seguintes alumnos numeros 90, 166, 470, 27, 126, 165 e 191.

— Realiza-se tambem o exame de tiro ao alvo para o alumno n. 23.

Aviso — O ponto oral de geometria será dado ás 8 horas, na secretaria, para os alumnos que não puderam prestar o referido exame na primeira época.

Sepultaram-se no dia 22 do corrente 36 pessoas, sendo: nacionaes, 29; estrangeiros, 7; do sexo masculino, 17; do sexo feminino, 19; maiores de 12 annos, 22; menores de 12 annos, 14; gratis, 12.

Sepultaram-se no dia 23 do corrente, 40 pessoas, sendo: nacionaes, 32; estrangeiros, 8; do sexo masculino, 21; do sexo feminino, 19; maiores de 12 annos, 18; menores de 12 annos, 22; gratis, 12.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 24 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.222; estrangeiros, 609, total, 1.833; entraram: nacionaes, 33; estrangeiros, 22, total, 55; sahiram: nacionaes, 26; estrangeiros, 12, total, 38; falleceram: nacionaes, 5; estrangeiros, 1; total, 6; existem: nacionaes, 1.226; estrangeiros, 618, total, 1.844.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 24, de 399 consultantes, para os quaes se aviaram 448 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 25 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.226; estrangeiros, 618; total 1.844; entraram: nacionaes, 29; estrangeiros, 22; total, 42; sahiram: nacionaes, 29; estrangeiros, 17; total, 46; falleceram: nacionaes, 4; estrangeiros, 0; total, 4; existem: nacionaes, 1.213; estrangeiros, 623; total, 1.836.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 26, de 1.450 consultantes para os quaes se aviaram 1.455 receitas.

Fizeram-se 60 extracções de dentes e 210 curativos e pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de março de 1917.

Zona Norte — Bom tempo esta manhã em Fortaleza, Natal, alguns pontos de Pernambuco, Sergipe, Alagoas e Bahia; choveu hontem em Fortaleza, Ondina e Caetité. Da Repartição Geral dos Telegraphos não recebemos grande parte do nosso serviço meteorológico. Zona Centro — Chovia incerto e má o estado do tempo em Minas, Goyaz e Rio; chuvas gerais, hontem, em todos estes Estados, continuando esta manhã em Minas e Rio. Não recebemos o nosso serviço meteorológico de M. Grosso. A pressão e a temperatura tiveram alternativas. Zona Sul — Mantem-se sombrio e incerto o tempo em toda a zona, exceptuado o Estado de Santa Catharina. Chuvas fracas, hontem em muitos pontos de S. Paulo, no Paraná, em S. Catharina e em diversas localidades do Rio Grande do Sul. A pressão continúa subindo no R. Grande, oscitando nos demais Estados; a temperatura, em geral, baixou.

A maior temperatura de hontem, 36,5 em Pão de Assucar (Alagoas); a menor, 9,9 em Avaré (S. Paulo).

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de março de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra do Cordo (X)											
Fortaleza	59.3	27.0	-0.8	SE	3	5	O. de manhã.	33.2	22.2	—	Ch. am.
Quixeramobim (X)											
Natal	59.6	28.0	-0.8	SE	3	4	Vagas.	30.0	21.8	—	Ch. pm.
Parahyba (X)											
Recife	60.5	30.4	0.2	SE	2	4	Tranquillo.	31.4	23.8		
Pão de Assucar	61.4	27.0	0.3	SE	3	4		26.5	21.5		
Aracajú	63.0	27.5	-0.3	NE	3	4		29.7	24.9		
Bahia	60.5	26.6	-0.8	NW	3	5	Peqs. vagas.	29.5	22.7	22.7	Ch. am. a 7. pm.
Caetité	58.6	24.8	3.2	Calma	0	1		26.8	18.7	4.0	C. t. r. pm.
Januaria	58.5	24.0	0.8	Calma	0	10		27.4	18.4	16.5	C. r. pm.
Bello Horizonte	61.4	20.0	2.4	Calma	0	8		22.4	18.6	9.0	C. am. pm.
Theophilo Ottom.	59.1	25.2	0.2	NE	1	6		29.0	22.4	5.2	C. t. ch. pm.
Uberaba	59.2	19.4	-0.2	N	2	10		23.4	19.2	33.4	C. am. pm.
Caxambu	59.9	17.4	—	Calma	0	10		23.0	17.2	30.4	C. pm.
Goyaz	57.5	22.0	-0.2	Calma	0	10		30.0	14.5	25.5	T. pm. C. am. pm.
Santa Luzia	61.2	19.4	-1.6	Calma	0	10		27.6	13.7	21.0	Ag. am.
Cuyabá (X)											
Corumbá (X)											
Capital Federal	59.3	22.3	-1.3	Calma	0	10	Chão.	24.9	21.4	3.4	
Campos	59.5	24.0	0.0	Calma	0	10		28.0	20.0	4.5	C. pm.
Petropolis	59.5	19.2	-2.0	SE	1	10		21.8	12.7	22.2	C. pm.
Bezendo	59.4	19.7	-0.5	Calma	0	10		22.8	19.1	9.0	C. am. pm.
Theresopolis	59.5	18.2	-3.3	N	1	10		22.7	16.7	24.4	C. pm.
S. Paulo	60.1	18.3	-0.5	SW	1	10		25.3	15.8	0.2	
Santos	59.7	23.0	-3.0	SE	3	10	Vagas.	20.4	19.4	26.8	C. t. pm.
Paranaguá	60.5	24.6	1.6	Calma	0	8	Chão.	27.0	16.1	17.0	C. t. pm.
Curitiba	60.7	18.6	1.3	E	3	3		23.8	12.9	3.3	C. pm.
Florianopolis	61.1	21.8	-1.2	S	2	2		24.0	22.0	3.7	C. t. pm.
Lages (X)											
Porto Alegre	61.6	23.5	-0.7	SE	2	8		27.7	20.5	1.6	C. pm.
Uruguayana (X)											
Montevideo	64.8	19.6	0.1	ENE	5	4		20.0	16.0		
Buenos Ayres	63.3	19.0	2.0	NE	2	2		21.0	15.0		
Cabo Frio	58.7	22.8	-1.4	NW	1	10	Chão.	28.2	21.6	2.3	Ch. pm.
Victoria	58.3	27.0	—	Calma	0	10		34.0	22.1	0.1	Ch. t. pm.
Friburgo	59.2	20.6	-1.0	Calma	0	10		24.8	16.3	32.0	C. pm.

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, sarcia; ge, geadas; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 26 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 27 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minimas
Pedregulho	3.0	27.0	21.2	Itapirú	3.0	27.4	20.4
Engenho de Dentro	3.2	27.4	19.6	Flamengo			
Penha	5.4	26.6	20.8	Pão de Assucar (Alto)			
Horto Florestal (Estação fechada)				Copacabana (Forte)	7.6	25.6	21.4
Lagoa Rodrigo de Freitas	1.6	26.2	20.8	S. Januario	2.8	27.3	21.1
Jacarépaguá				Morro da Urca			
				Cascadura (H. N. S. das Dores)	14.0	25.8	20.1

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de março de 1917.

Zona Norte — Bom tempo esta manhã em Aracajú e Pão de Assucar, e incerto em o estado da Bahia. Não foi registrada, de hontem para hoje, nenhuma precipitação nos Estados de Alagoas, Sergipe e Bahia. Da Repartição Geral dos Telegraphos, não recebemos os nossos despachos meteorologicos, dos demais Estados da zona. Zona Centro — Continúa incerto o estado do tempo em toda a região central do paiz; chuvas fortes, hontem, em todos os Estados de Minas e Rio. Em Theophilo Ottoni, S. João Evangelista, Ouro Preto, Victoria, Capital, Macahé, Therzopolis, Petropolis, Tinguá, Rio Douro e Cabo Frio, chueu esta manhã. A pressão subiu ligeiramente, descendo a temperatura. Zona Sul — Exceptuado o estado de S. Paulo e alguns pontos do Rio Grande do Sul, o tempo continua sombrio e incerto. Chuvas fracas hontem em a maior parte de S. Paulo, Paraná e S. Catharina, e em S. P. Paula, Taquary e Porto Alegre; em R. Preto, Blumenau, Florianopolis e Torres, chueu esta manhã. A maior temperatura de hontem, 37.0 em Corumbá (M. Grosso); a menor, 11.5 em Vaccaria.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de março de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações.	Observações do dia							Observações da vespéra				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar.....	61.4	26.8	-0.2	SE	3	4	III	B.	36.8	21.7		
Aracajú.....	60.8	27.5	-0/0	E	4	3	III	B.	30.2	23.4		
Bahia.....	59.1	26.4	-0.2	NW	2	6	Vagas.	I. o. n.	30.4	24.7		
Cactité.....	57.5	25.1	0.3	E	1	6	III	I.	30.4	18.7		R. pm.
Januaria.....	58.2	23.2	-0.8	Calma	0	10	III	I.	29.2	17.6		3.3 C. r. pm.
Bello Horizonte.....	59.1	23.0	-0.4	Calma	0	4	III	I.	24.8	18.2		14.6 C. am. pm.
Theophilo Ottoni.....	58.1	22.0	-3.1	E	1	10	III	I. ch. (c. man.)	29.8	22.4		31.4 C. t. pm.
Uberaba.....	59.3	20.0	0.6	Calma	10	10	III	I.	26.2	18.8		14.9 C. ai. pm.
Caxambu.....	60.4	16.8	0.5	Calma	0	5	III	I.	21.4	17.0		2.7 I. am. i. pm.
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá.....	58.8	22.0	—	Calma	0.0	0		B.	27.0	24.0		
Capital Federal.....	60.5	22.0	-0.3	Calma	0.0	10	Tranquillo.	I. (n. de man.)	24.3	20.2		10.9 Ch. am. pm.
Campos.....	59.6	23.6	-0.4	S	3	10	III	I.	24.02	21.0		13.0 C. pm.
Petropolis.....	60.3	18.0	-1.2	SW	2	10	III	I. ch.	19.4	16.8		48.0 C. am. pm.
Recende.....	59.7	21.4	1.7	Calma	0	10	III	I.	23.4	19.0		18.9 C. am. pm.
Theresopolis.....	60.0	17.3	-0.9	S	3	10	III	I.	19.5	16.5		37.5 C. am. pm.
S. Paulo.....	60.3	20.6	-2.3	SE	2	2	III	B.	23.9	16.5		2.2 C. pm.
Santos (X).....												
Paranaguá.....	61.8	22.2	-2.4	Calma	9	8	Tranquillo.	I.	24.5	16.0		28.9 C. am. pm.
Curityba.....	60.5	19.0	-1.6	E	4	6	III	I.	22.7	12.3		
Florianopolis.....	63.5	22.0	0.2	S	2	10	III	I. (c. de man.)	25.0	20.0		22.0 O.
Lagoa (X).....												
Porto Alegre.....	62.5	22.3	-1.2	E	2	9	III	I.	25.4	19.1		0.4 Ch. pm.
Uruguayana.....	60.4	22.2	0.4	NE	2	0	III	B.	29.0	17.1		
Montevideo.....	65.3	18.9	-0.7	NE	3	5	III	B. n.	22.5	15.1		
Buenos Aires.....	61.3	21.0	-0.4	N	2	6	III		23.0	18.0		
Cabo Frio.....	59.1	24.0	1.2	N	2	8	Chão.	I. (ch. de man.)	26.5	21.8		14.0 C. am. pm.
Victoria.....	58.5	24.0	-3.0	SW	1	10	III	I. ch.	33.8	22.4		46.0 C. t. pm.
Friburgo.....	59.2	19.8	-0.3	N	3	10	III	I.	21.4	19.5		19.5 C. am. pm.

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto, Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevociro denso; nt, nevociro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os números indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tutão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 26 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 26 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	17.8	23.8		19.6 Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	12.0	24.8		20.2 Flamengo.....			
Penha.....	16.8	24.8		19.9 Pão de Assucar (Alto).....			
Horto Florestal (Estação fechada)...				Copacabana (Forte).....	10.7	25.8	20.8
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	15.4	25.2		20.6 S. Januario.....	17.0	23.8	20.4
Jacarépagua.....	9.2	23.6		19.0 Morro da Urca.....			
				Cascadura (H. N. S. das Dores)...	6.1	27.1	20.0

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Resumo meteorologico— Rio de Janeiro, 24 de março de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉO
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	754.9	21.4	16.1	85	NNW 2.8	2, St, Ci.
14 hs.....	51.1	23.8	16.7	77	WE 7.3	10, Nb, Ci, St.
21 hs.....	53.2	22.8	17.6	85	SSE 2.8	8, St, St, Cy.

Temperatura: maxima, 25°6 às 11 hs. 00 ms.; minima, 20°7 às 5 hs. 30 ms. Evaporação, 3^m/m7. Chuva, 0m/m0. Insolação, 8 hs. 18 ms.

Houve nevoeiro pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico—Rio de Janeiro, 25 de março de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉO
	m/m	°	m/m	%		
hs.....	754.5	22.2	17.3	87	NE 2.0	10, Cu, St, Cu, Cu.
14 hs.....	53.6	24.1	19.3	87	N 2.8	10, Nb, St, Cu.
21 hs.....	54.4	23.8	20.5	93	NNE 1.7	10, Nb.

Temperatura: maxima 24°9 às 11 hs. 30 m.; minima, 21°4 às 6 hs. 35 m. Evaporação, 3m/m6. Chuva, 1m/m0. Insolação, 1 h. 12 m.

Choveu e choviscou intermitentemente durante todo o dia.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 26 de março de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	ESTADO DO CÉO
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	751.4	22.6	18.7	92	NNE 1.1	10, Nb
14 hs.....	53.6	23.5	19.4	91	Calma 0.0	10, Nb
21 hs.....	55.4	21.6	17.2	90	Calma 0.0	10, Nb, 1 t.

Temperatura: maxima, 21°3 às 15 hs.; minima, 20°2 às 19 hs. Evaporação, 1m/m9. Chuva, 1m/1m. Insolação 0 hs. 0 ms.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaituba*, para Santos, Paraná, Itajahy, Imbituba e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 4 horas, cartas para o interior até às 4 1/2 e ditas com porte duplo até às 5.

Pelo *Maranhão*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Araguaya*, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 14 horas, cartas para o interior até às 14 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 15 e objectos para registrar até às 13.

Pelo *Belgian Prince*, para Victoria, Trinidad e Nova Orleans, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Amanhã:

Pelo *Itapacy*, para Cabo Frio, Victoria, Caravelhas, Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até às 13 horas, cartas para o interior até às 13 1/2, ditas com porte duplo até às 14 e objectos para registrar até às 12.

Pelo *Itapura*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 10 horas de hoje.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Locrias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 34ª loteria do plano 345, 69ª extracção do anno de 1917, realizada em 27 de março de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

38.720.....	100\$000
53.930.....	200\$000
6.661.....	100\$000
56.393.....	200\$000
26.125.....	100\$000
57.392.....	100\$000
3.340.....	200\$000
51.431.....	100\$000
8.867.....	100\$000
6.506.....	100\$000
29.553.....	200\$000
57.497.....	200\$000
16.489.....	100\$000
52.435.....	100\$000
48.428.....	200\$000
1.678.....	200\$000
11.512.....	100\$000
61.212.....	100\$000
39.715.....	200\$000
36.392.....	200\$000
20.035.....	100\$000
29.015.....	100\$000
57.050.....	100\$000
7.617.....	100\$000
14.700.....	100\$000
63.017.....	100\$000
38.039.....	100\$000
67.389.....	200\$000
63.007.....	100\$000
26.944.....	100\$000
66.901.....	100\$000
26.339.....	100\$000
40.234.....	200\$000
64.712.....	100\$000
68.535.....	100\$000
58.556.....	20.000\$000

4.837.....	200\$000
41.479.....	1.000\$000
5.465.....	200\$000
56.859.....	100\$000
14.174.....	200\$000
36.764.....	200\$000
28.234.....	2.000\$000
22.629.....	200\$000
40.194.....	100\$000
45.031.....	100\$000
39.267.....	100\$000
28.086.....	100\$000
22.118.....	100\$000
44.939.....	200\$000
25.257.....	200\$000
16.828.....	100\$000
63.753.....	100\$000
15.990.....	1.000\$000
55.348.....	200\$000
29.099.....	200\$000
57.514.....	100\$000
27.158.....	1.000\$000
40.968.....	100\$000

Approximações

58.555 e 58.557.....	200\$000
28.233 e 28.235.....	100\$000

Dezenas

58.551 a 58.560.....	40\$000
28.231 a 28.240.....	20\$000

Centenas

58.501 a 58.600.....	8\$000
28.201 a 28.300.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 56 tem 45 e os terminados em 6 tem 25, exceptuando-se os terminados em 56.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 7/8	11 49/64
Sobre Paris.....	\$734	\$740
Sobre Hamburgo.....	\$750	\$757
Sobre Italia.....	—	\$582
Sobre Portugal.....	—	25700
Sobre Nova York.....	—	45349
Lib. esterlina em moeda	—	218275
Sobre Buenos Aires (peso, papel)...	—	15705
Sobre Hespanha (peseta).....	—	5926
Apolices geraes miudas.....	—	800500
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	—	825\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	—	875\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	—	796\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, miudas.....	—	770\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	792\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	201\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	183\$000
Apolices Prefeitura de Bello Horizonte, 200\$, 6 %, nom.....	—	153\$000
Apolices do emprestimo municipal de Nitheroy, 100\$, 6 %, port...	—	76\$000
Apolices Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	801\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	83\$000
Banco do Brazil.....	—	205\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	—	12\$250

Companhia E. de F. F. Brasileiroas (Rêde Sul Mineira)..... 27\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos..... 203\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de março de 1917. — A. Simonsen, syndico

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	1127/32	11 47/64
Sobre Paris.....	\$732	\$741
Sobre Hamburgo.....	\$752	\$760
Sobre Italia.....	—	\$590
Sobre Portugal.....	—	25707
Sobre Nova York.....	—	45323
Lib. esterlina em moeda	—	215390
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	15\$005
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$924
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	—	828\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.....	—	871\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	—	798\$000
Apolices compromissos do Thesouro, miudas.....	—	770\$000
Apolices compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	792\$000
Apolices compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, port.....	—	803\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	—	203\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	183\$000
Apolices municipais de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	—	76\$250
Apolices Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	802\$000
Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	83\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	—	203\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	—	12\$250
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, 75 %.....	—	82\$000
Companhia Estradas de Ferro Brasileiroas (Rêde Sul Mineira).....	—	27\$000
Companhia Estrada de Ferro Minas S. Jeronymo.....	—	30\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	—	455\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de março de 1917. — A. Simonsen, syndico.	—	—

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 26 de março de 1917.....	3.897:308\$174
Renda arrecadada em 27....	204:376\$778
Total.....	4.098:685\$952
Em igual periodo de 1916...	2.827:735\$645

Alfanlega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO

Renda arrecadada em 27:	
Em ouro.....	67:680\$696
Em papel.....	69:559\$426
Total.....	137:240\$122
Renda arrecadada de 1 a 26 do corrente.....	3.570:936\$284
Em igual periodo de 1916...	4.330:108\$519
Diferença a maior em 1916...	759:172\$235

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.037

Lipton Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta em renovação a marca supra, que consiste no nome de «Lipton» disposto em cinco painéis com diversas referências, vistas e endereços dos estabelecimentos da depositante. Esta marca applica-se nas diferentes faces dos envolveres contendo o chá do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 16 de março de 1917. — *Herbert Moses* (sobre estampilhas no valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 38 minutos do dia 19 de março de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 5.037 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de março de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.038

The Associated Portland Cement Manufacturers, (1900), Limited apresenta em renovação a marca supra que consiste na representação de duas circumferências concentricas onde se lê o seguinte: J. B. White & Brothers London e ao centro um monogramma formado pelas letras J. B. W. atravessado pela palavra Portland. Esta marca, que póle variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cimentos e gessos do commercio o fabrico do depositante. Rio de Janeiro, 16 de março de 1917. — *Herbert Moses* (sobre estampilhas no valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 38 minutos do dia 19 de março de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 5.038 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de março de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.638

Oswaldo Tristão & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Pinto Sayão n. 5, apresentam a marca acima, que poderá variar em cores e dimensões, que adoptam para distinguir café e herba matte de sua fabricação e commercio, consistente do nome característico «Goal» entre aspas. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1916. — *Oswaldo Tristão & Comp.* (sobre uma estampilha do valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 33 minutos do dia 14 de outubro de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.638 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas do valor total de 13\$200).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 11.638 a transferencia da marca «Goal» de Oswaldo Tristão & Comp., para seu successor Oswaldo Joaquim Tristão sob a firma Oswaldo Tristão. Rio de Janeiro, 22 de março de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DE S. PAULO

N. 3.048

Deposito da marca «Lotus»

Certifico que a marca de perfumarias «Lotus» em tres rolos, sendo dous de fantasia, de Elvira Moreira Lopes, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 3.048 (tres mil quarenta e oito), foi depositada nesta Junta em sessão de hoje, com um exemplar do *Diario Official*, daquelle Estado, em que sahia publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 26 de março de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Duas estampilhas federaes do valor de mil e cem réis, devidamente inutilizadas, e o carimbo da Junta, tudo conforme o original.)

EDITAES E AVISOS

Secretaria da Camara dos Deputados

Em virtude do disposto no art. 54 de respectivo regulamento, faço publico que esta secretaria receberá, no prazo de 30 dias, a contar de hoje, propostas para o fornecimento de objectos de expediente durante o actual exercicio e de accordo com a relação seguinte:

Os proponentes encontrarão na mesma secretaria, durante o prazo acima fixado, das 12 ás 16 horas, todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Para escolha da proposta prevalecerão o preço e a qualidade do objecto e a idoneidade do proponente, que, uma vez accieita a sua proposta, entrará para o cofre da secretaria com a caução de 500\$, para garantia da assinatura do respectivo contracto.

Papel almasso pautado, Fiume, de 6 kilos, resma.

Dito almasso pautado, Fiume, de 8 kilos, resma.

Papel de linho para capas, idem.

Papel de linho pautado, com margem riscada, para minuta, idem.

Papel para embrulho, idem.

Papel para actas, idem.

Papel para autographos (japonez), idem.

Papel para cartas, marcado, caixa.

Enveloppes para cartas, marcados, idem.

Papel para officios, impressos, resma.

Papel para machina de escrever, 100 folhas.

Enveloppes para officios, de diversos formatos, em branco e impressos, 100.

Ditos para telegrammas, 100.

Ditos para cartas, de diversos formatos, em branco, 100.

Tinta Stephen's Blue Black, botija de litro.

Pennas Mallat n. 12, caixa.

Lapis pretos Faber, n. 2, grossa.

Lapis Faber, bicolores, duzia.

Lacre, caixa.

Canetas Faber, duzia.

Papel mata-borrão, mão.

Lapis de borracha Faber, grossa.

Colchetes para papel, de diversos tamanhos, caixa.

Impressos em 4º, com o dizer—Emenda—

1.000.

Secretaria da Camara dos Deputados, 13 de março de 1917. — *Pelo director, Cicero da Costa*, sub-director.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

De ordem do Sr. ministro, e para conhecimento dos interessados, faço saber que está reaberta, na Directoria do Interior desta Secretaria de Estado, a contar da data do presente edital e até ao dia 9 de abril proximo, ás 15 horas, a inscripção para o concurso ao provimento de logares vagos de 3º official da mesma Secretaria.

A inscripção serão admittidos todos os brasileiros que, mediante requerimento, escripto do proprio punho e endereçado ao director geral, provarem ter a idade de vinte annos, ao menos; ficando, porém, estabelecido que os funcionarios addidos, dos diversos ministerios, e que forem approvados, terão preferencia absoluta para a nomeação.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

As provas do concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias:

1ª prova — Lingua portugueza;

2ª prova — Linguas franceza e ingleza;

3ª prova — Arithmetica;

4ª prova — Geographia geral e Historia do Brazil;

5ª prova — Noções de direito constitucional e administrativo;

6ª prova — Redacção official.

As provas escriptas de francez e de inglez consistirão em versão de trechos escolhidos, e a de portuguez terá por objecto um dictado e uma descripção sobre assumpto dado no momento.

A prova oral de portuguez versará sobre a analyse logica e grammatical de um trecho escolhido na occasião.

Na prova oral das linguas franceza e ingleza os candidatos deverão traduzir um trecho tambem escolhido na occasião.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 24 de março de 1917. — *A. Soares de Mello*, director geral, interino.

Instituto Nacional de Musica

DIPLOMA E MEDALHAS

De ordem do Sr. director, convido todos os discipulos deste instituto, laureados nos concursos aos premios e que desejarem receber os respectivos diplomas e medalhas na primeira sessão solenne, a realizar-se no dia e hora que forem previamente annunciados, a virem á secretaria do estabelecimento, no periodo de 26 do corrente a 4 de abril vindouro, dar os respectivos nomes para aquelle fim.

Instituto Nacional de Musica, 24 de março de 1917. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 26 do corrente, ás 10 1/2 horas, serão chamados a exames de promoção e de admissão de solfejo, os candidatos que requereram e obtiveram despacho favoravel.

Nos dias 27, 28 e 29 do vigente, ás referidas horas, proceder-se-ha a exames de promoção e a exames e concurso de admissão de piano e demais instrumentos comprehendidos na secção 3ª do ensino (reg., art. 5º); tudo de conformidade com as declarações feitas na portaria do instituto.

Instituto Nacional de Musica, 24 de março de 1917. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSOS AO PROVIMENTO DAS CADEIRAS, VAGAS, DE SOLFEJO E DE THEORIA PHYSICA E PHYSIOLOGICA DA MUSICA E HIGIENE PROFISSIONAL

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo expirado durante as férias o prazo de 120 dias, estabelecido para a inscrição aos concursos para provimento das cadeiras, vagas, de solfejo e de theoria physica e physiologica da musica e hygiene profissional, conservar-se-ha aberta a mesma inscrição nos dias 2, 3 e 4 do proximo mez de abril, á vista do disposto no § 2º do art. 43 do regulamento que baixou com o decreto n. 11.748, de 13 do outubro de 1913.

As condições para essa inscrição, e o programma dos concursos, determinados nos arts. 45, 46, 47 e 51 do citado regulamento, publico no *Diario Official* do dito mez e anno, acham-se affixados na portaria do instituto, conforme foi declarado no edital anterior.

Instituto Nacional de Musica, 27 de março de 1917. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director deste instituto, faço publico que no dia 29 do corrente, ás 10 1/2 horas, se realizarão os exames e concursos de admissão de violino; ás 12, os de canto; ás 14, os de harpa; ás 14 1/2, os de violoncello, e ás 15 1/2 horas, os de flauta, clarinete, oboé, fagote, clarim, cornetim, trompa e trombone.

Instituto Nacional de Musica, 27 de março de 1917. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE

De ordem do Sr. Dr. director e por determinação do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, a partir desta data, e por espaço de noventa dias, fica aberta na directoria deste instituto a inscrição para concurso ao cargo de assistente effectivo.

Este concurso obedecerá ás instrucções que serão posteriormente estabelecidas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e publicadas no *Diario Official*.

De accordo com o art. 27 do regulamento vigente, só serão admittidos á inscrição os candidatos que houverem frequentado e tomado parte em trabalhos praticos do instituto nacional ou estrangeiro congenero ao Instituto Oswaldo Cruz.

Instituto Oswaldo Cruz, 5 de janeiro de 1917. — O archivista escripturario, *Alberto Lamartine Teixeira Lopes*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEDICO AJUDANTE DA SECÇÃO DEMOGRAPHICA, E DE ASSISTENTE DO LABORATORIO BACTERIOLOGICO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, a partir de 27 de dezembro findante o por espaço de 120 dias, do accordo com o aviso n. 1.388 dessa data, está aberta nesta secretaria a inscrição para os concursos a vagas de medico ajudante da Secção Demographica, e assistente do Laboratorio Bacteriologico.

Estes concursos obedecerão ás instrucções estabelecidas pelo Exmo. Sr. ministro do Interior e publicadas no *Diario Official* de 23 de maio de 1915, e versarão, o primeiro sobre legislação sanitaria brasileira e demographia, e o segundo sobre bacteriologia, molestias infectuosas, urologia e legislação sanitaria relativa á prophylaxia das molestias infecciosas.

Os Srs. candidatos deverão apresentar, junto a seus requerimentos, indicação do livro e folha em que estão registrados, nesta directoria, os seus diplomas de medicos, bem como o laudo de exame de validez effectuado na mesma, perante a Comissão respectiva, no decurso do prazo da inscrição.

Os candidatos classificados nos concursos terão direito á nomeação durante um anno, após a terminação do mesmo, para as vagas actualmente existentes e as que ocorrerem por fallecimento, demissão, promoção ou transferencia dos respectivos serventuarios effectivos.

As inscrições destes concursos serão encerradas no dia 26 de abril de 1917, ás 14 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de dezembro de 1916. — O Secretario interino, Dr. *Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os responsaveis pelos predios ns. 95 e 97 da rua D. Anna Nery e 13, 15 e 17 da rua Argentina a comparecerem nesta directoria, á rua do Rezende n. 132, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram expedidas pela 5ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de março de 1917. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario interino.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Havendo sido augmentada, de ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia, a turma diaria de identificandos para o alistamento eleitoral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que as pessoas possuidoras de talões com dia marcado para serem identificadas, devem comparecer a este gabinete, na forma abaixo, ficando sem effeito os dias e horas marcados nos respectivos talões:

Abril

Dia 2

De ns. 26.201 a 26.270, ás 9 horas.
De ns. 26.271 a 26.300, ás 10 horas.
De ns. 26.301 a 26.400, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De ns. 26.401 a 26.450, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 3

De ns. 26.451 a 26.520, ás 9 horas.
De ns. 26.521 a 26.550, ás 10 horas.
De ns. 26.551 a 26.650, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De ns. 26.651 a 26.700, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 4

De ns. 26.701 a 26.770, ás 9 horas.
De ns. 26.771 a 26.800, ás 10 horas.
De ns. 26.801 a 26.900, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De ns. 26.901 a 26.950, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 7

De ns. 26.951 a 27.020, ás 9 horas.
De ns. 27.021 a 27.050, ás 10 horas.
De ns. 27.051 a 27.150, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De ns. 27.151 a 27.200, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 9

De ns. 27.201 a 27.270, ás 9 horas.
De ns. 27.271 a 27.300, ás 10 horas.
De ns. 27.301 a 27.400, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De ns. 27.401 a 27.450, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 10

De ns. 27.451 a 27.520, ás 9 horas.
De ns. 27.521 a 27.550, ás 10 horas.
De ns. 27.551 a 27.650, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De ns. 27.651 a 27.700, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 11

De ns. 27.701 a 27.770, ás 9 horas.
De ns. 27.771 a 27.800, ás 10 horas.
De ns. 27.801 a 27.900, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De ns. 27.901 a 27.950, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 12

De ns. 27.951 a 28.020, ás 9 horas.
De ns. 28.021 a 28.050, ás 10 horas.
De ns. 28.051 a 28.150, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De ns. 28.151 a 28.200, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 13

De ns. 28.201 a 28.270, ás 9 horas.
De ns. 28.271 a 28.300, ás 10 horas.
De ns. 28.301 a 28.400, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De ns. 28.401 a 28.450, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 14

De ns. 28.451 a 28.520, ás 9 horas.
De ns. 28.521 a 28.550, ás 10 horas.
De ns. 28.551 a 28.650, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De ns. 28.651 a 28.700, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Rio, 24 de março de 1917. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Despesa Publica

DECLARAÇÃO DE IDADE DAS PENSIONISTAS, POR PARTE DOS SEUS PAIS E TUTORES

De ordem do Sr. director da Despesa Publica, contida em sua portaria n. 52, desta data, cede os Srs. tutores, inclusive pae o

mie, a apresentar declaração escripta, ao mesmo Sr. director, em forma de requerimento, das datas de nascimento de suas tuteladas, afim de ser feita a necessaria anotação nas folhas de pagamento.

Essa declaração será apresentada por quem ainda não a houver feito e no caso de não possuírem as respectivas certidões de idade ou de não constar a data do nascimento nos respectivos títulos; casos em que serão apresentados ou as certidões ou os títulos, com dispensa da referida declaração.

Essa providencia tem por fim corrigir abusos que acabam de ser verificados.

Primeira Pagadoria da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, 27 de março de 1917.—O escripturário, 1º escripturário, *Francisco dos Santos Marques*.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONSTRUÇÃO DE UMA CASA FORTE COM COMMUNICAÇÃO COM A JÁ EXISTENTE, NA RECEBEDORIA.

De ordem do Sr. director, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda de 12 do corrente, faço publico que se acha aberta nova concorrência para a construção de uma casa forte, com comunicação com a já existente na Recebedoria, de accordo com o orçamento organizado pela Sub-directoria tecnica desta Directoria, que fornecerá aos Srs. interessados todas as informações e esclarecimentos precisos.

A concorrência versará sobre o preço da construção.

As propostas deverão ser apresentadas até ás treze horas do dia 30 do mez corrente, em carta fechada, em duas vias, sendo uma sellada, com o preço escripto por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou borrões.

As propostas deverão acompanhar os orçamentos que justifiquem os seus preços não sendo tomadas em consideração as que não obedecerem a essa condição.

Em envolvero separado serão apresentados os documentos de idoneidade, que deverão consistir, entre outros, na licença da Prefeitura e quitação do imposto de industrias e profissões. Quando o proponente for sociedade anonyma além dos declarados, a prova de estar legalmente constituída.

Nenhuma proposta será recebida sem a exhibição prévia do conhecimento do deposito de cem mil réis em dinheiro, sem vencer juros, feito na thesauraria geral, e que o proponente accetito perderá em favor dos cofres do Thesouro caso não assigne o contracto dentro de dez dias, contados da publicação no «Diario Official», do despacho, accetitando-a.

O proponente garantirá a execução do contracto com a caução de dous contos de réis em dinheiro, sem vencer juros, que será adjudicada ao Thesouro independente de interpellação judicial, caso não cumpra o contractante as obrigações assumidas, salvo o caso de força maior a juizo do Sr. ministro da Fazenda.

O prazo da construção não poderá exceder de sessenta dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

A Directoria do Patrimonio fornecerá ao constructor o ferro que, necessario para a obra, houver disponível nos depositos da Villa Proletaria «Marechal Hermes». Será esse material posto opor-

portunamente á sua disposição na Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O valor do ferro, assim fornecido, será calculado ao preço das unidades do orçamento existente no processo desta concorrência, e deduzido da importancia a ser paga ao contractante, depois de prompta e entregue a obra.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de março de 1917. — O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE CONSUMO DE AGUA POR HYDROMETRO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 15 deste mez até 15 de abril proximo se procederá nesta repartição á cobrança do imposto de consumo de agua por hydrometro, relativo ao 2º semestre de 1916.

Incorrerão na multa de 10 % os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento no prazo marcado.

Não será admittido a pagamento do 2º semestre sem a quitação do primeiro, devendo neste acto ser presente o conhecimento do 1º semestre, afim de facilitar a cobrança.

1ª sub-directoria, 15 de março de 1917. — O sub-director interino, *Hermano Eugenio Tavares*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 30 grozas de colchetes de pressão apprehendidas hontem, entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, pelo 2º official aduaneiro João Torres da Silva Castro, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem de seus direitos no processo a respeito instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 27 de março de 1917. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor inglez *Siddons*, entrado em 5 de março de 1917:

Armazem n. 6—MG: 1 caixa n. 4.252, repregada e avariada.

MGM: 1 dita n. 2.564, idem idem.

64—B: 1 dita n. 546, idem idem.

573: 1 encapado n. 249, roto e avariado.

64—B: 1 caixa n. 545, repregada e avariada.

573: 1 encapado n. 245, roto e avariado.

Idem: 1 dito n. 246, avariado.

Idem: 1 dito n. 243, idem.

30—Maia: 1 barrica n. 536, repregada e avariada.

573: 1 caixa n. 248, idem idem.

F—25—A: 1 barril n. 1.273, vasando.

OPC: 1 caixa n. 3.204, repregada e avariada.

PI: 1 dita n. 304, idem idem.

PARC: 1 dita n. 7.488, idem idem.

R—21: 1 dita n. 680, idem idem.

RW&C: 2 ditas ns. 876 e 877, avariadas.

Idem: 1 dita n. 875, idem.

R—21: 2 engradados ns. 665 e 666, idem.

Idem: 1 caixa n. 672, idem.

Saramago: 3 ditas ns. 2.098, 2.099 e 2.097, repregadas e avariadas.

ELC: 2 ditas ns. 52 e 53, avariadas.

Idem: 1 caixa n. 51, avariada.

FG: 1 dita n. 104, repregada e avariada.

C—F—&—C: 1 dita n. 1.477, idem idem.

G: 1 dita n. 913, idem idem.

JCM: 9 ditas, avariadas.

JRC: 1 dita n. 56, repregada e avariada.

JCM: 11 ditas, avariadas.

LB: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.

MJS&C: 1 dita n. 101, repregada e avariada.

M—G: 1 dita n. 4.249, idem idem.

MC&C: 1 dita n. 3.047, idem idem.

M—G: 2 ditas ns. 4.244 e 4.246, idem idem.

MRS: 16 ditas com diversos numeros, avariadas.

MIP—RWC: 1 dita n. 17, idem.

MRS: 2 ditas ns. 55.771 e 55.275, idem.

MGM: 1 dita n. 2.553, repregada e avariada.

S: 1 dita n. 652, idem idem.

S&C—TA: 1 dita n. 371, idem idem.

V: 1 dita n. 154, idem idem.

M—C—V: 1 dita n. 531, idem idem.

APF: 1 dita n. 35, idem idem.

AL: 1 dita sem numero, avariada.

ANC: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

AR—C: 1 dita n. 308, avariada.

AL: 25 ditas sem numero, idem.

Bastos: 2 ditas ns. 20 e 21, idem.

Idem: 3 ditas ns. 19, 22 e 26, idem.

Idem: 1 dita n. 27, idem.

BJ: 1 caixa n. 178, repregada e avariada.

CAF—CH: 1 dita n. 496, repregada e avariada.

Casa Sucena: 1 dita n. 125, idem, idem.

CC&C: 1 dita n. 44, idem, idem.

CSC: 1 dita n. 457, idem, idem.

DV—C: 2 barricas ns. 516 e 515, idem, idem.

CRJC: 1 caixa n. 108, idem, idem.

TC&C: 1 dita n. 135, idem, idem.

DP: 1 dita n. 229, idem, idem.

ESC: 1 fardo n. 8.204, avariado.

Idem: 3 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 1 fardo, n. 8.203, avariado.

Armazem n. 7—CSC: 3 caixas sem numero, repregadas.

100: 3 ditas idem.

200: 2 ditas idem.

PSN: 1 dita idem.

Vapor francez *Dupleix*, entrado em 19 de fevereiro de 1917:

Armazem n. 7—Ferreira Cabral: 1 quinto, vasando.

Sem marca: 1 decimo, idem.

Idem: 3 quintos, idem.

Vapor francez *Liger*, entrado em 1 de março de 1917:

Armazem n. 7—CNNC: 3 caixas ns. 370, 371 e 368, repregadas.

C: 2 ditas sem numero, idem.

Casa Ilmo: 1 dita n. 47, idem.

CMC: 1 dita sem numero, idem.

CMF—6.668: 24 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.

DC: 3 ditas ns. 103, 100 e 103, idem, idem.

FSL: 1 dita sem numero, idem, idem.

GZC: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

LS: 2 ditas ns. 1 e 2, idem, idem.

MB: 9 ditas sem numero, vasando.

Sem marca: 1 dita sem numero, repregada.

SL: 2 ditas sem numero, idem.

TBC: 4 ditas sem numero, idem.

Pereira Carvalho: 8 quintos, vasando.
Marques Fonseca & Comp.: 7 ditos, idem.

Nobrega Pereira & Comp.: 1 ditos, idem.

CMC: 10 ditos, idem.
VMC: 50 ditos, idem.
Prista: 35 ditos, idem.
JFC: 3 ditos, idem.
JSP: 10 ditos, idem.
CNC: 7 ditos, idem.
P&C: 12 ditos, idem.
Idem: 1 dito, vazio.
Idem: 1 dito, idem.

Pereira Carvalho & Comp.: 1 dito, idem.

CMC: 1 decimo, idem.
P&C: 1 dito, idem.

Dias Almeida & Comp.: 4 quintos, vasando.

SAC: 3 ditos, idem.
CRIC: 3 ditos, idem.

Vapor francez «Ceylan», entrado em 28 de fevereiro de 1917:

Armazem n. 8 — JC: 12 decimos sem numero, vasando.

APO: 9 ditos sem numero, idem.

CTC: 2 ditos sem numero, idem.

Torres: 7 quintos sem numero, idem.
Thomé & Comp.: 3 quintos, sem numero, idem.

Mourão & Comp.: 43 ditos sem numero, idem.

Dias Almeida & Comp.: 12 ditos, idem.
Cunha Pinho & Comp.: 15 ditos sem numero, idem.

CGC: 5 ditos sem numero, idem.

Figueiredo Caminha & Comp.: 1 dito, idem.

VMC: 12 ditos sem numero, idem.

CTC: 2 ditos sem numero, idem.

OLSC: 4 ditos sem numero, idem.

MRPSV: 4 ditos sem numero, idem.

Fernandes Mourão & Comp.: 16 ditos sem numero, idem.

CMC: 4 ditos sem numero, idem.

Figueiredo Marinho & Comp.: 2 ditos sem numero, idem.

APO: 2 ditos sem numero, idem.

Figueiredo: 6 ditos sem numero, idem.

AAC: 6 ditos sem numero, idem.

Prista & Comp.: 6 ditos sem numero, idem.

RLC: 1 dito sem numero, idem.

Pereira Sinval & Comp.: 5 ditos sem numero, idem.

C: 1 caixa n. 17, avariada.

JMPG: 1 caixa n. 3, repregado e avariado.

JMDEPG: 2 caixas sem numero e numero 6, idem, idem.

CR&C: 17 ditos n. 22 e sem numero, idem, idem.

CTC: 16 ditos sem numero, idem, idem.

CMC: 29 ditos sem numero, idem.

Idem: 7 ditos com diversos numeros, idem, idem.

RC: 7 ditos sem numero, idem, idem.

FC: 3 ditos sem numero, idem, idem.

Cunha Pinho & Comp.: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

TBC: 2 ditos sem numero, idem, idem.

CPC: 3 ditos sem numero, idem, idem.

ACC: 3 ditos sem numero, idem, idem.

Bobiano: 1 ditos sem numero, idem, idem.

Mourão & Comp.: 1 dita sem numero, idem, idem.

Macedo Junior & Comp.: 1 dita sem numero, idem, idem.

DC: 2 ditos sem numero, idem, idem.

Vapor hespanhol *Leon XIII*, entrado em 5 de março de 1917. — Armazem n. 8.

CMC: 2 caixas ns. 103 e sem numero, vasando.

Idem: 5 caixas diversos numeros, idem.

NPC: 3 ditos ns. 40, 60 e 49, idem.

DA&C: 3 ditos ns. 46, 43 e 49, idem.

FYA: 8 ditos diversos numeros, repregadas.

HM&C: 8 diversos numeros, idem.

FYA — 873: 6 ditos 31, 45, 25; 9; 14 e 57; idem.

MC: 2 ditos sem numero, vasando.

F&W: 3 ditos ns. 4.506, 4.511 e 4.514, repregadas.

JPG: 10 ditos diversos numeros, idem.

PRF: 10 ditos ns. 4.546, 4.518 e 4.550, repregadas.

FA: 1 dita n. 59, idem.

DAC: 2 barris sem numero e 29, 48, com falta.

Idem: 2 ditos ns. 46 e 40, idem.

CMC: 2 ditos ns. 42 e 1, idem.

NZC: 3 ditos ns. 97, 167 e 133, idem.

NZC: 1 dito n. 177; idem.

Idem: 1 dito n. 125, vazio.

Prista: 2 ditos ns 19 e 20, com falta.

FIC: 5 fardos ns. 14, 23, 30, 39 e 26, com faltas.

FF: 5 saccos ns. 53, 219, 216, 132 e 160, com faltas e avariadas.

VAS: 4 quartolas sem numero, vasando.

PS: 6 ditos sem numero, idem.

DP: 14 e meias ditos sem numero, idem.

LPM: 2 barris sem numero, idem.

JEP: 4 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, vazio.

Armazem n. 18 — Vapor inglez «Verdi», entrado em 8 de março de 1917:

Ferreira Irmãos: 19 latas sem numero, avariadas.

Alfandega, 23 de março de 1917. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE APARAS DE PAPEL, DE DIVERSAS QUALIDADES, TABOAS DE PINHO, AROS E LATAS VASIAS, RESIDUOS DE METAL E PANNOS DE ANLAGEM

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas do dia 29 do corrente mez, serão recebidas nesta secção propostas para a compra de aparas de papel, de diversas qualidades, taboas de pinho, aros e latas vasia, residuos de metal e pannos de anlagem.

As propostas serão abertas, em o gabinete da directoria, no mesmo dia e hora acima indicados, versando a concorrência apenas sobre o preço em réis por unidade dos artigos especificados, e cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, com en-

lucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta repartição, para garantia e assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da Imprensa Nacional si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

A directoria reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços offerecidos sejam muito baixos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços minimos, abaixo dos quaes não accetia nenhuma.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento de preços sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entrã duas propostas, a directoria reserva-se o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes poderão comparecer no almoxarifado deste estabelecimento, diariamente, das 10 ás 14 horas, afim de obterem os esclarecimentos de que precisarem.

Fica entendido que por conta do concorrente preferido correrão as despesas com o serviço de remoção dos artigos adquiridos.

Secção Central da Imprensa Nacional, em 21 de março de 1917. — O chefe, *J. S. do Pillar Filho*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

Por ordem do Sr. contra-almirante Americo Brasilio Silvado, superintendente de navegação, deve comparecer com urgencia nesta superintendencia, por achar-se com excesso de licença, o 3º pharoleiro Leopoldino Gonçalves Lima.

Superintendencia de Navegação, Rio de Janeiro, 27 de março de 1917. — Capitão-tenente, assistente, *Armando Augusto Gonçalves*.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 36

Argentina — Bahia Blanca — Proximidades do pharol Recalada — Collocação provisoria de boias

Observação — Faz-se saber que entre os parallelos 39° 03' e 39° 40' de latitude S. e os meridianos 61° 20' e 61° 31' de longitude W. e para os serviços do levantamento que está sendo effectuado nessa zona, foram fundeadas seis bolas cegas, cinco das quaes estão pintadas de preto e uma de encarnado e quatro bolas-charuto pintadas de preto.

Carta argentina n. 11.

(Do aviso aos navegantes n. 32, do n. 5 do 1917, da Republica Argentina).

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 27 de março de 1917. — *Alberto Carlos da Cunha*, capitão de fragata, director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

ABRINDO NOVA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS NA LANCHIA «FER-
NANDO LOBO», DO SERVIÇO MARÍTIMO
DESTA REPARTIÇÃO

Faço publico que, tendo sido aberta, por edital de 7 de fevereiro ultimo, concorrência publica para execução de obras na lancha «Fernando Lobo», do serviço marítimo desta repartição, á qual só se apresentou um concorrente, de accordo com o despacho do Sr. director geral, constante do processo «Trafego — 389 — 1916», mandando abrir nova concorrência para execução das referidas obras, serão as respectivas propostas recebidas na terceira secção da sub-directoria do Expediente até o dia 5 de abril proximo futuro, ás 15 horas, achando-se a lancha á disposição dos interessados no estaleiro da Fiscalização do Porto, á praia de S. Christovão, junto ao canal do Mangue, onde poderá ser examinada.

As propostas deverão versar sobre a execução das seguintes obras:

CASCO E CONVÉS

Calafeto geral no casco, devendo ser applicado por conveniência e conservação do fundo o panho de algodão ou feltro;

Forração geral no fundo com cobre doce de dezoito onças;

Substituição da cabeça do leme;

Reparos na chapas da roda de proa;

Substituição dos parafusos nas chapas dos verdugos de defesa;

Rectificação na ferragem do leme;

Substituição do convés de BB e BE, dos corredores e afagação;

Substituição de uma taboca de seis metros por 0m,30, na borda falsa a BB;

Ligeiros reparos na taboca de BB;

Concertos na cabeça do leme;

Substituição do xadrez da pópa;

Modificação na gaiúta da machina na parte de entrada;

Substituição da forra do vau da praça das caldeiras;

Reparos nos forros da praça das caldeiras;

Alteração na gaiúta de ré, precedendo-se á construção de meia laranja á pópa;

Substituição da taboca de pópa, com 1m,40X0m,14X0m,50;

Substituição no verdugo de defesa a BB e BE;

Concerto na gaiúta de vante e collocação de dous vidros;

Substituição dos ferros da tolda;

Pregação das chapas dos verdugos;

Reparos no cordão da tolda;

Calafeto geral no convés e nos altos;

Substituição dos barrote e do estrado de madeira da casa da machina;

Reparação dos baldreos e substituição de algumas castanhas dos mesmos;

Substituição de quatro soldadas dos macarrões;

Substituição de sete balaustres da capuchana e concerto dos demais;

Reparação do xadrez de proa;

Repregação do banco da pópa;

Collocação de uma travessa na capuchana para modificação do balaustre e do banco;

Substituição do xadrez do leme;

Reparação do alcoe da proa;

Reparação da casa da machina e caldeira;

MACHINA

Substituir a helice;

Substituir o eixo da helice (partido);

Substituir uma bucha de pão de peso do eixo da helice;

Substituir um bronze de manivella;

Substituir um bronze do cabeço da haste do embolo e o pino respectivo;

Substituir dous bronzes do jazente da machina;

Substituir duas molas de ferro fundido no embolo;

Substituir oito buchas do aparelho de movimento;

Substituir uma tampa de ferro da valvula de distribuição (partida);

Substituir dous tubos de cobre, um de esgoto do porão e outro de injectar;

Substituir dous machos das torneiras de indicador de nivel;

Substituir alguns estoijos da caixa da valvula de distribuição;

Substituir um macho da torneira de comunicação do injectar;

Ajustar o mancal de escora e substituir as arruelas e parafusos respectivos;

Dar passe na haste de embolo e embuchar a caixa de estopa da mesma;

Vedar a valvula de distribuição;

Caldejar a sapata de um estay da machina;

Dar passe na caixa da valvula de garganta e substituir uma valvula dessa caixa;

Fixar a machina e mancal de escora;

Reparar o eixo intermediario;

Vedar duas valvulas de retenção;

Vedar as valvulas de segurança; vedar uma valvula da machina (comunicação) e uma de comunicação do esgoto de porão;

Vedar tres torneiras: uma de descarga, uma de apito e uma do repuecho;

Substituir o injectar;

Rectificar o alinhamento da machina;

Rectificar ou substituir o aparelho do movimento de distribuição.

CALDEIRAS

Substituição dos guarda-cinzas;

Substituição de trinta grellhas;

Substituição de portas de cinzeiros;

Substituição de duas chapas de estrado da caldeira;

Substituição das ferramentas de fogo;

Substituição dos fechos da caixa de fumaça;

Substituição do altar e portas;

Desempeno das portas da caixa de fumaça;

Releque á massa do forro da caldeira.

Depois do dia e hora acima mencionados nenhuma proposta será recebida seja qual for o pretexto allegado.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão á todas as clausulas do edital, não se tomando em consideração quaesquer offertas ou modificações não previstas no mesmo.

No acto da apresentação das propostas deverão os concorrentes exhibir o recibo da caução de 500\$ (quinhentos mil réis) que deverá ser depositada na thesauraria desta repartição para garantia da assignatura do contracto, não sendo recebidas propostas sem observancia dessa formalidade.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira das quaes sellada de accordo com a lei em vigor, não devendo as mesmas conter emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, caso em que não serão tomadas em consideração, assim como as que se afastarem das condições estabelecidas no edital.

As propostas que não estiverem de-

damente selladas, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as disposições da lei de sello em vigor.

Para garantia da execução do contracto que tenha de firmar depositará o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia correspondente á 10 % (dez por cento) do valor da proposta preferida, caução essa que só será levantada depois de julgadas e acceptas em definitivo as obras objecto da concorrência e verificado não achar-se o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

O proponente que, uma vez accepta a sua proposta se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de tres dias, depois de convidado por escripto, perderá o direito á caução respectiva, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

Os preços serão estipulados em moeda nacional e versarão unicamente sobre a totalidade das obras a executar.

As obras da lancha deverão ser iniciadas no maximo dentro de cinco dias, a contar da data em que for o concorrente convidado por escripto para esse fim, e terminadas no prazo maximo de quarenta e cinco dias, contados do inicio das mesmas.

Esta concorrência será encerrada ás 15 horas do dia 5 de abril proximo futuro, tendo logar no dia 7 do mesmo mez, ás 13 horas, no gabinete desta Sub-Directoria o julgamento de idoneidade dos concorrentes e a abertura e leitura das respectivas propostas por uma commissão de funcionarios especialmente designada para esse fim.

No dia designado para a abertura e leitura das propostas e antes de proceder-se a estas formalidades, deverão os concorrentes exhibir documentos que provem a sua idoneidade para contractar e bem assim, quitação de todos os impostos a que estiverem obrigados (federaes, estaduais e municipaes), apresentando tambem o recibo da caução depositada na thesauraria desta repartição.

Em seguida serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados que desde já ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores bastantes que com a commissão acima referida assignarão a acta dos trabalhos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do artigo 51, alíneas a a g da lei n. 2.221, do 30 de dezembro de 1909 e demais disposições em vigor.

Para quaesquer informações poderão os interessados se dirigir á terceira secção desta Sub-Directoria, onde serão attendidos nos dias uteis, das 10 3/4 ás 16 horas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 17 de março de 1917. — Servindo de sub-director, Francisco de Castro Soares, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

Do ordem do Sr. sub-director do Trafego] convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondência que contém valores

cabida em refugio no 3º trimestre do anno findo (1915), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

16.412 C—7ª secção—Alvaro Ferreira Braga—Ignorado—Sede Lagoas.

3.020 A—Avenida Central—Elidio de Christ—Maria C. de Andrade—Paty.

33.493—7ª secção—José Antonio Thomaz—Lola—S. Paulo.

106 A—Arsenal de Marinha—José Francisco de Almeida Besouro—Raymundo J. de Almeida—Pernambuco (Guanhães).

417 C—Arsenal de Marinha—Generosa Mendes—Amaro M. da Silva—Recife.

754 C—Cascadura—Joaquim de Freitas—Fernandes & Irmão—S. Paulo.

94 C—Arsenal de Marinha—João Vieira do Souza—Manoel Messias do Nascimento—Districto Federal.

1.600 A—Avenida Central—João Martins Ramos—Henrique José Bellonia—Angra dos Reis.

731 A—Estacio de Sá—Juvencio Gama—Manoel Francisco Pereira—Piracema.

353 C—Arsenal de Marinha—José Brito—João Pereira da Silva—Alagoas.

112—Meyer—José Fernandes da Silva—José dos Santos—Districto Federal.

266—João Guttenberg—Euclides—Districto Federal.

341 C—Arsenal de Marinha—Maria Magdalena Nascimento—Ignorado—Sergipe.

2.297 A—Avenida Rio Branco—Rodolpho Weber—Teixeira Borges & Comp.—Petropolis.

685 V—Praça Duque de Caxias—Paulino Theodoro Cardoso—Ignorado—S. Paulo.

362—Meyer—Rita Garcia Bernardina—Barra do Pirahy.

3.117—Arsenal de Marinha—Asso. Ben. Campista—Hyppolito P. Areias—Campos.

9.250—Districto Federal—Rodrigo Vasconcelos Espinola—Encas Torreão—Pará.

5.714—Districto Federal—Sylvana Genova da Silva—Ignorado—Bello Horizonte.

441—Districto Federal—F. Carlos & Comp.—Severino Silva—Rio.

8.393—Districto Federal—Agencia N. Americana—João Nazari—S. Paulo.

1.547—Districto Federal—Alberto Veiga—Joaquim Veiga—Recife.

9.072—Praça Duque de Caxias—Antonio Egino—Thezeza Vilcia Soares—Curato de Santa Cruz.

6.330—Corumbá—Salustiano Muñoz—Manoel Pugitt—Paraguay.

58.397—7ª secção—Mme. Dinbany—Georgette—França.

212.600—7ª secção—Ruth Valcovitch—Flores—Russia.

310.726—7ª secção—Euphemía L. V. Cardoso—Luiza C. do Cardoso—Chilo.

5.307—Frei Caneca—Chin Schin Gheung—Ignorado—China.

Rio de Janeiro—João Catalam—Modesto—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. Sub-director do trafego, convido os remettentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cabidos em refugio no segundo trimestre do anno findo (1915), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

2.341—7ª secção—Alexandro Marques—Maria Guidre—Bicas.

43.455—7ª secção—Albino Costa Souza—Sobrinho—Lindolpho—Bahia.

39.593—7ª secção—Joaquim Gomes—F. Guimarães & Comp.—Ponte Nova.

4.110—7ª secção—Anna Azambuja—F. Faustino—Porto Alegre.

231—Rua da Passagem—Carlota M. do Souza—Olympia—Macció.

21.357—7ª secção—Casemiro B. de Souza—Mariano Pereira Lima—Pernambuco.

32.131 C—7ª secção—Francisco M. do Carvalho—Rosa—Vargem Alegre.

27.732—7ª secção—José Sandi—José Luthario, Rio Negro—Manãos.

8.636—Praça 15 de Novembro—Manoel da Costa Pauferro—Heracito Souza—Bahia.

1.006 C—7ª secção—Maria N. de Jesus—Candida Maria do Jesus—Sergipe.

531 C—Cascadura—Maria Menezes—Luiza Gomes da Costa—Sergipe.

24.414—7ª secção—Nonhô Calixto—Carlos Ferreira Nobrega—S. Paulo.

8.800—7ª secção—Potronilha V. de Barros—Antonio—Pernambuco.

8.934—7ª secção—Nabuco Ribeiro Rocha—Gimenez de Mello—Pernambuco.

5.223—Rua do Cattete—Antonio Brigido—Antonio Bezerra—Colonia C. de Dous Rios.

52.988—7ª secção—Senhorinha R. Mello—João Arruda Mello—Pernambuco.

256—Rua do Cattete—Maria Sophia de Jesus—Romeu Victor dos Santos—Estado do Rio.

3.030—Rua do Cattete—Zepherino Augusto dos Santos—Jovita—Paty de Ubá.

3.617—Arsenal de Marinha—Maria Edwiges da Conceição—Joventino José dos Santos—Sergipe.

9.623—Districto Federal—Firmino Augusto—Abilio Ayres—Pará.

6.916—Districto Federal—Luiza Maria do Freitas—Luiz da França—Parahyba do Norte.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 6 de novembro de 1916.—Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, convido o cabineiro de 2ª classe Irineu Ribeiro Catalão a comparecer no escriptorio da 3ª divisão desta estrada, dentro de 15 dias contados desta data, afim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de março de 1917.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, convido o conferente de 2ª classe Henrique Luiz Figueira a comparecer no escriptorio da 2ª divisão desta estrada, dentro de quinze dias contados desta data, afim de justificar a sua ausencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de março de 1917.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Itapura a Corumbá

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONTINUAÇÃO DAS OBRAS DA PONTE SOBRE O RIO PARANÁ, ENTRE OS KILOMETROS 19 E 27,500, «REBOJO DO JUPIÁ»

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 2 de abril do corrente anno de 1917, ás 13 horas, no escriptorio desta estrada, á rua do Ouvidor numero 90, 2º andar, serão recebidas propostas para a continuação das obras da ponte sobre o rio Paraná, de accordo com o disposto nos decretos n. 7.585, de 7 de outubro de 1909, e 12.210, de 19 de outubro de 1916.

A realização e o processo de julgamento desta concorrência ficam submettidos ás prescripções estabelecidas nas clausulas seguintes:

I

A concorrência tem por objecto a execução das obras descriptas na parte I (especificações technicas) do caderno de encargos abaixo transcripto, as quaes estão orçadas em 1.580:263\$440 (mil quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e tres mil quatrocentos e quarenta e seis réis) e deverão ficar concluidas dentro do presente exercicio, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

As plantas e desenhos ficam em cópias authenticas á disposição dos proponentes, que os poderão examinar e estudar no escriptorio da estrada, no Rio de Janeiro, todos os dias uteis, durante as horas do expediente.

II

A concorrência versará sobre:

a) idoneidade do proponente;
b) preço total da construção, dentro do orçamento official, devendo ser subdividido em preços globaes relativos a cada um dos serviços, para o effeito exclusivo das medições provisórias e pagamentos mensaes de que trata a clausula XXXII, abaixo transcripta.

III

O estudo dos orçamentos apresentados pelos proponentes e julgamento de sua idoneidade e das respectivas propostas, serão feitos por uma comissão composta do director, do chefe de linha e do chefe da Contabilidade desta estrada e de dous funcionarios da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, opportunamente designados pelo ministro.

IV

Os proponentes deverão comparecer no escriptorio desta estrada, á rua do Ouvidor n. 90, 2º andar, até ás 11 horas do dia 29 de março corrente, afim de receberem guia para o deposito prévio da caução de 10:000\$ que, em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal, deverá ser feito no Thesouro Nacional, para garantia da assignatura do contracto.

V

Para ser admittido á adjudicação de-
verá cada proponente, além da garantia
pecuniaria acima mencionada, provar
que possui a precisa idoneidade para a
boa execução das obras, apresentando
certificados e referencias que atestem a
sua competencia tecnica e exactidão mo-
ral para com a administração publica,
terceiros ou operarios.

VI

Os proponentes deverão entregar no
dia, hora e logar acima determinados,
envolucros fechados e lacrados, tendo
escriptos com clareza em uma das faces
externas: o nome do proponente, indi-
cação precisa do logar em que é estabe-
lecido e o assumpto da proposta.

Um dos envolucros, em cuja parte ex-
terna estará escripto «proposta» encon-
trará em duplicata a proposta, que de-
verá conter a percentagem de abati-
mento offerecida para a execução das
obras constantes do projecto e especifi-
cações que servem de base a esta con-
currencia e a indicação dos preços glo-
biaes de cada um dos serviços que con-
stituem a ponte e uma fórmula de com-
pleta submissão a todas as condições
deste edital e ás especificações annexas.
Este envolvero nenhum outro papel
poderá conter além dos da proposta.

O outro envolvero em cuja face ex-
terna estará escripto «documento», tam-
bem fechado e lacrado e com os demais
dizeres iguaes ao primeiro, conterá os
documentos de idoneidade e o conheci-
mento da caução depositada préviamen-
te no Thesouro Nacional, a que se re-
fere a clausula IV e os documentos de
quitação dos impostos federaes, esta-
duaes e municipaes e quaesquer outros
documentos que sirvam para comprovar
os requisitos exigidos na clausula V.

VII

A escolha das propostas será feita no
escriptorio da estrada no Rio de Janeiro
e obedecerá ao criterio seguinte:

Antes de tomar conhecimento das
propostas, a comissão julgadora, exa-
minará a questão da idoneidade dos
concorrentes.

Para isso serão abertos, em reunião
da comissão julgadora, todos os envol-
ucros contendo documentos de idonei-
dade, quitação e deposito.

Dentro de dous dias, a contar da aber-
tura desses envolucros, serão por edital
declarados os nomes dos concorrentes
julgados idoneos e no terceiro dia útil,
após a publicação do mesmo edital, ás
horas nelle fixadas, serão abertas e li-
das as propostas deante dos concurren-
tes que se apresentarem para assistirem
a essa formalidade, rubricando um as
propostas de todos os outros, o que será
feito tambem pelos membros da com-
missão.

Não serão abertos e ficarão á disposi-
ção de seus signatarios envolucros con-
tendo as propostas daquelles que não
foram julgados idoneos.

VIII

Os proponentes que não forem julga-
dos idoneos poderão recorrer ao minist-
ro, até a vespera do dia da abertura
das propostas, e si obtiverem decisão fa-
voravel serão tambem admittidos á con-

currencia nas mesmas condições acima
indicadas.

IX

Si nenhuma duvida houver sobre a
idoneidade dos proponentes, as propostas
poderão ser abertas e lidas no mesmo
dia do julgamento da idoneidade, obser-
vadas as formalidades já mencionadas.

X

Antes de qualquer decisão sobre as
propostas recebidas, serão ellas publica-
das na integra no «Diario Official».

XI

A inclusão na proposta de condição
não prevista neste edital em relação á
isenção de direitos ou outra concessão
de que possa resultar vantagem especial
em favor do proponente para os fins es-
tabelecidos na clausula XII importará na
exclusão da proposta, sendo que serão
tambem excluidas aquellas:

a) que contiverem uma redução sobre
a proposta mais barata;

b) que, em vez de dar um abatimento,
em percentagem, sobre o orçamento ofi-
cial referente a todo o serviço, se refi-
ram a um serviço especial com exclusão
dos demais.

XII

A preferencia caberá ao proponente
que apresentar preço mais barato, por
minima que seja a differença. No caso
de absoluta igualdade de preços entre as
propostas, será preferida a do concor-
rente que offerecer menor prazo para a
terminação da obra.

XIII

Logo que seja escolhida a proposta,
será dada immediata comunicação es-
cripta ao concorrente preferido e publi-
cada no «Diario Official». Dentro do
prazo de oito dias, a contar da data dessa
publicação, deverá o concorrente preferi-
do vir assignar o contracto respectivo na
secretaria desta estrada, sob pena de
perda de sua caução em favor dos cofres
publicos.

XIV

Si o proponente acceto deixar de as-
signar o contracto, o Governo reserva-se
o direito de abrir nova concurrencia ou
mandar construir por administração.

XV

Para garantir a execução do contra-
cto e pagamento de multas, o proponente
escolhido deverá, antes de assignar o con-
tracto, elevar a 100:000\$ a caução que
fez para entrar na concurrencia, devendo
ainda, para reforço dessa caução, ser feita
a deducção de 5 % sobre cada uma das
prestações que lhe forem pagas. Essas
quantias constituirão deposito que ficará
retido no Thesouro Nacional até o recebi-
mento definitivo das obras, nos termos
da clausula XXVIII.

XVI

Uma vez desfalcada a caução por mo-
tivo de multa ou por outra qualquer cir-
cunstancia, o contractante será obrigado
a integral-a dentro do prazo de trinta
dias (30) da data em que receber noti-
ficação para o fazer.

XVII

Dentro do prazo de sessenta dias (60),
a partir da notificação de haver sido o
contracto registrado pelo Tribunal de
Contas, o contractante comparecerá no
local das obras juntamente com o enge-
nheiro fiscal designado pelo director da
estrada, para tomar conhecimento da lo-
cação das obras, devendo iniciar a con-
strução das mesmas dentro dos primei-
ros 10 dias que se seguirem, ficando su-
jeito á multa de quinhentos mil réis
(500\$) por dia de excesso, o qual, si at-
tingir a quinze (15) dias, acarretará
immediata rescisão do contracto, per-
dendo o contractante a caução corre-
spondente a este.

XVIII

O contractante fica obrigado a exe-
cutar as obras, observando fielmente as
plantas, desenhos e prescripções do ca-
derno de encargos, nenhuma alteração
podendo ser feita sem autorização do di-
rector, com approvação prévia do mi-
nistro.

XIX

No dia da assignatura do contracto a
directoria da estrada entregará ao con-
tractante cópias authenticas dessas plan-
tas, desenho e especificações technicas e
mais documentos essenciaes á execução
das obras e que servirem de base á con-
currencia.

XX

A directoria da estrada, por seus re-
presentantes fiscaes junto ás obras in-
tinará por escripto o contractante para
este demolir, reconstruir, reparar, ou
modificar a obra ou parte della que for
verificada em desacordo com o con-
tracto.

A falta de cumprimento desta intima-
ção dentro do prazo de tres (3)
dias, acarretará para o contractante,
além da multa que poderá variar de
500\$ (quinhentos mil réis) a 5:000\$
(cinco contos de réis), por proposta da
directoria da estrada e a juizo do minist-
ro da Viação e Obras Publicas, o paga-
mento das despesas occasionadas pela
execução dos trabalhos em questão, o
qual poderá ser mandado executar pelo
representante fiscal da directoria, inde-
pendentemente do contractante, median-
te desconto nas importancias que este
tiver de receber.

XXI

As duvidas e divergencias entre o
contractante e o representante fiscal da
directoria da estrada serão submettidas
á decisão do director, havendo recurso
do que este resolver para o ministro da
Viação e Obras Publicas.

Caso o contractante se não conforme
com a decisão do ministro, poderá ainda
recorrer ao arbitramento de uma com-
missão composta de arbitros designados
por cada parte e de um desempatador
escolhido de commun accordo pelas duas
partes.

Os recursos interpostos pelo contra-
ctante sobre a decisão do ministro de-
verão ser apresentados dentro do prazo
de 15 dias e as respectivas decisões pro-
feridas dentro de 60 dias contados da
data em que o Governo notificar a es-
colha do seu arbitro, cuja designação
será feita dentro do prazo de 15 dias da
data em que tomar conhecimento da
designação do arbitro do contractante.

XXII

Faltando ao cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para o qual não seja comminada outra pena, o contractante incorrerá em multa de 200\$ a 2.000\$, a juizo do director da estrada, com recurso para o ministro. No caso de reincidencia, será rescindido o contracto.

XXIII

O governo poderá rescindir o contracto, de pleno direito, independente de interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos:

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro do prazo marcado, independente das multas em que incorrer;

2º, si o contractante suspender os trabalhos de construcção por mais de quinze dias, sem permissão escripta da directoria da estrada;

3º, si o contractante empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da sua parte desidia ou proposito de fugir á execucao do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da sua vontade, reconhecidos como taes pelo director da estrada, com recurso para o ministro da Viação e Obras Publicas;

4º, si houver vicio e defeitos de construcção provenientes da inobservancia das indicações technicas, esgotados os recursos acima indicados;

5º, si fallir o contractante;

6º, si a caução, uma vez desfalcada, não for integralda dentro do prazo de trinta dias, na hypothese prevista na clausula XVII.

Fica entendido que a grévo dos trabalhadores por falta de pagamento não será lida em consideração para justificar a paralyzação dos trabalhos.

XXIV

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder ás importancias das obras perfeitas, realizada nas condições do contracto e que serão avaliadas por medição detalhadas de accordo com os preços do orçamento official approved pelo Governo, para a abertura da concorrência.

No caso de rescisão do contracto, reverterá em favor da União a caução feita na occasião de ser o mesmo contracto assignado.

O contractante fica responsavel, por si, seus teres e haveres, por todas as obrigações que lhe impõe o contracto.

Todas as questões judiciais que porventura surjam entre o Governo e o contractante, seja este réo ou autor, serão resolvidas exclusiva e definitivamente pelos tribunals brasileiros.

XXV

O contractante fica responsavel para com a estrada e para com os particulares pelos prejuizos que lhes causar por si, seus prepostos ou operarios, salvo quando taes prejuizos provierem inevitavelmente da execucao de ordens de serviço expedidas pelo representante fiscal da directoria da estrada.

XXVI

O contractante não terá direito a indemnização de qualquer natureza por prejuizos, avarias ou danos prove-

nientes de tempo desfavoravel, chuvas torrenciaes, difficuldades de transportes nem tampouco pelos resultados da negligencia, falta de recursos, erros e má administração sua ou de seu pessoal.

Não são comprehendidos nesta disposição os casos de força maior devidamente provados, a juiz do ministro da Viação e Obras Publicas, devendo, neste caso, ser dada participação escripta.

XXVII

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

XXVIII

As obras serão aceitas provisoriamente, depois de examinadas pelo representante fiscal da directoria da estrada, dentro de (10) dez dias, a contar da communicação do contractante de estarem concluidas.

Depois de recebidas as obras provisoriamente, ficará o contractante obrigado a conservá-las em perfeito estado, durante o prazo de um anno, findo o qual serão ellas recebidas definitivamente, sendo lavrado um termo assignado pelo representante da Directoria da estrada e pelo contractante. Até findar o prazo de responsabilidade do contractante pela solidez e conservação das obras os danos que estas soffrerem, provenientes de defeitos de mão de obra ou má qualidade de material, serão reparados immediatamente pelo mesmo contractante.

XXIX

Reclamação alguma do contractante será aceita em qualquer tempo e muito menos attendida quando baseada somente em ordem verbal do engenheiro fiscal.

XXX

O material metallico da ponte será entregue ao contractante na estação de Tres Lagoas, correndo por conta da estrada a separação das peças.

XXXI

A estrada fornecerá ao contractante o material de transporte que lhe fôr necessario para o serviço de construeção da ponte, no local dos trabalhos, correndo por conta do mesmo contractante as despesas do pessoal, combustível, lubrificantes e conservação desse material que, findo os trabalhos, deverá ser restituído á estrada, no mesmo estado em que tiver sido recebido.

XXXII

O pagamento das obras será requisitado ao Ministerio da Fazenda por prestações correspondentes ás medições mensaes feitas pelo representante fiscal da estrada, applicando-se a cada serviço o preço da unidade resultante da divisão do preço global que foi dado pelo contractante em sua proposta, pela totalidade do volume (de terraplenagem ou de alvenarias), do peso (das vigas metallicas) ou da metragem (do assentamento da via permanente).

XXXIII

Os pagamentos a que se refere a clausula anterior correrão por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.240, de 19 de outubro de 1916.

XXXIV

O contracto decorrente da concorrência a que se refere este edital só será exequivel depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1917.
— *Firmo Ribeiro Dutra*, director interino.

CADERNO DE ENCARGOS

I

ESPECIFICAÇÕES TECHNICAS

As presentes especificações referem-se ás obras a executar por contracto no lugar denominado «Rebojo do Jupia», entre os kilometros 19, e 27,500 da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, para a construcção de uma ponte metallica de 930^m, 0 sobre o rio Paraná, de accordo com o disposto nos decretos ns. 7.383, de 7 de outubro de 1909 e 12.240, de 19 de outubro de 1916.

Essas obras constarão de:

a) Levantamento do *grade* da linha entre os kilometros 25,500 e 26,100 e 27,100 e 27,500 na extensão total de 1 kilometro e a cubação approximada de 5.000 metros cubicos;

b) Construcção de um viaducto de concreto no kilometro 24,920 (lado de S. Paulo) com a extensão total de 32^m, 30 e cubando 326^m3, 000;

c) Assentamento de 7,5 kilometros de linha, entre os kilometros 19 e 26,100 e 27,100 e 27,500 comprehendido no assentamento o fornecimento dos respectivos dormentes, á razão de 1.300 por kilometro, ou sejam 10.000 dormentes;

d) Construcção de 15 kilometros de cerca nos 7,5 kilometros de linha assentada, com postes de madeira de lei espaçados de dous metros e com dous metros de altura sobre o solo, fornecendo a estrada o arame e os grampos;

e) Construcção de dous encontros e 14 pilares da ponte, de concreto, com a cubação total de 637^m3, 000;

f) Reposição das peças, rebites e folhas de chumbo que se tenham porventura extraviado, com as mesmas dimensões e pesos primitivos;

g) Montagem da superstructura metallica da ponte, pesando 2747^{kg}, 173 e comprehendendo uma viga continua de 350^m, 0 com o peso de 1676^{kg}, 269 e 12 vigas independentes, de 49^m, 0 com o peso de 89^{kg}, 24 cada uma.

Estas obras deverão ser executadas de accordo com os desenhos e plantas rubricados pelo director, os quaes se acham no escriptorio da estrada, no Rio de Janeiro, á rua do Ouvidor n. 90, 2º andar.

Todas ollas deverão ser feitas com materias de primeira qualidade, de accordo com as especificações que se seguem e do modo mais perfeito e acabado, segun o os preceitos da arte de construir.

Os materias a empregar serão submettidos a exame prévio por parte da estrada.

A approvação dada pela estrada a qualquer material a empregar nas obras não exime o contractante da sua responsabilidade pela qualidade e conveniente emprego dos mesmos materias, até a recepção definitiva das obras.

II

MATERIAES

Dormentes—Os dormentes a empregar serão recebidos de accordo com as inscrições expeditas para a marcação e recebimento dos dormentes por portaria do director da estrada, de 24 de abril de 1915.

Areia—A areia será de grão fino e igual, de 4 a 5 decimillimetros de grossura, e deverá ser expurgada de materias estran-

nhas e, sempre que pelo fiscal das obras for julgado conveniente, lavada e peneirada. Não deve conter sacos deliquesccentes e os seus espaços devem ser angulosos.

Pedra — A pedra a empregar terá a necessaria resistencia, será expurgada de crosta decomposta e de qualquer outra menos resistente, devendo ser de boa qualidade, sã e isenta de defeitos como lizins, pellos, abelheiros, etc.

Pedra britada — A pedra britada para concreto deverá poder passar em um anel de cinco centímetros de diametro e apresentar superficies asperas. A pedra britada por concreto armado, obedecendo às outras experiencias, deverá passar em um anel de 30 millímetros de diametro.

Cimento — O cimento será da melhor qualidade. A pega não deverá começar antes de 30 minutos e terminar antes de 2 até 12 horas após o amassamento.

Não será aceito o cimento que, não comprimido, pese menos de 1.300 kilos por metro cubico e que deixe de residuo mais de 20 % do seu peso na peneira de 900 malhas por centimetro quadrado.

III

EXECUÇÃO DAS OBRAS

Fundações — As fundações irão até o terreno firme, a juizo do fiscal das obras, devendo ter a altura nunca inferior a 1^m,00, contada do nivel do terreno.

Serão constituídas por camadas horizontaes de concreto (dous volumes de pedra britada e um de argamassa de 1:3) de 0,20 de espessura, enchendo completamente as cavas e soçadas de modo a formarem um bloco perfeitamente homogeneo.

Sómente depois do exame feito pelo fiscal e com a ordem escripta deste, poderá o contractante iniciar o enchimento das cavas para fundações.

Argamassa : As argamassas serão compostas de cimento e areia nas seguintes proporções :

Para a chapa superior nos arcos dos encontros e de viaducto de 32^m,30 e para o emboço e reboco 1:2 (444 litros de cimento e 887 litros de areia por metro cubico de argamassa).

Concreto : Para as funções e para os corpos dos encontros e pilares : dous volumes de pedra britada e um de argamassa de um de cimento para tres de areia (pedra britada 0^m3,900, argamassa 0^m3,450).

Para os arcos dos encontros e do viaducto e para os capeamentos : um volume de pedra britada e um de argamassa de um de cimento para dous de areia (pedra tritada 0^m,750, argamassa 0^m3,750).

O emprego das argamassas e do concreto terá lugar seguidamente à sua preparação e será inutilizada a parte que não for empregada no mesmo dia.

IV

MONTAGEM DA SUPERSTRUCTURA METALLICA

Andaimes : Na construção dos andaimes para a montagem das vigas metallicas serão empregadas madeiras perfeitamente secas, rectas, sem nós, brocas, careados e outros quaesquer defeitos que possam prejudicar a sua resistencia.

Todas as peças poderão ser feitas com madeira roliça, descascada, mas aparelhadas nas juntas. As superficies que tiverem de ficar em contacto serão lavradas de modo que a junção das peças seja a mais perfeita possível. Os escaios, cruces, travessões, chapuzes, sublinhas, etc., serão inteiricos. Todos os parafusos deverão ser assentados sobre arro-

Cravação : A cravação será feita com estampas e martellos de cravar; estes serão de quatro a nove kilogrammas, sendo o primeiro empregado no principio da operação e o segundo para terminal-a.

Todas as peças que não se ajustarem perfeitamente serão previamente desempenadas.

Antes de cravar qualquer rebite as chapas ou barras de ferro serão batidas umas contra as outras, com martellos de quatro kilos de modo que haja perfeita união e juxtaposição entre ellas.

Os rebiques serão collocados quentes; na occasião de sua collocação a sua temperatura será de vermelho-branco. Finda a collocação devem apresentar a cor vermelho-escuro.

Depois de collocados, os rebites devem satisfazer as seguintes condições:

a) as cabeças devem ser hemisphericas e concentricas com o eixo;

b) chocados, devem produzir um som cheio e igual para todos;

c) as cabeças não devem apresentar fendas nem falhas;

d) entre as cabeças e as peças que os rebites ligam não se deve notar vazios. Nenhuma peça será cravada, desde que se reconheça ter qualquer defeito.

Pintura — A pintura consistirá em tres de mão de tinta com oleo de linhaça, sendo a primeira de zarcão inglez n. 1 e as outras duas de alvaiado de chumbo.

A camada de zarcão será dada antes da cravação da ponte.

Não se dará uma demão de tinta antes que a anterior esteja completamente secca. A tinta será estendida com todo o cuidado e de modo que cubra completa e uniformemente a camada anterior.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS TECHNICOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, a partir desta data, até 19 de abril proximo futuro, se acha aberta nesta directoria a inscripção para o concurso aos seguintes cargos do Serviço de Agricultura Pratica:

Um chefe de secção de agronomia da Estação Geral de Experimentação da Bahia:

Tres chefes de secção de chimica das Estações Geraes de Experimentação de Coroatá, Escada e Bahia;

Dous chefes de secção de biologia das Estações de Coroatá e Bahia;

Dous chefes de culturas ou ajudantes de chefes de secção das Estações de Coroatá e Bahia;

Vinte e tres chefes de culturas ou administradores do campos de demonstração.

De accordo com o art. 64, § 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 11.998, de 22 de março de 1916, só serão admittidos a inscripção agronomos diplomados.

O concurso constará de provas oraes, escriptas e praticas, as quaes começarão a 20 de abril vindouro, realizando-se as oraes e escriptas no Ministerio da Agricultura, a Praia Vermelha, e as praticas, no Posto Zootecnico de Pinheiro.

A prova escripta constará de dissertação sobre o ponto escolhido pela mesa examinadora e a oral sobre o ponto que cahir por sorte.

A prova escripta precederá as outras e será eliminatória.

De accordo com as instruções approvada pelo Sr. ministro, as provas para o concurso ao cargo de chefes de secção de agronomia versarão sobre os seguintes pontos:

Prova escripta

1. Agrológia. Composição dos terrenos. Divisão dos terrenos: arenosos, argilosos, calcareos e humosos; suas condições e modo de cultivar-os.

2. Divisão dos terrenos. Condições de fertilidade, propriedades de um bom terreno.

3. Órgãos de nutrição e de reprodução das plantas. Função dos órgãos de nutrição e reprodução.

4. Descrição e classificação dos vegetaes agricolas, suas exigencias climaticas e culturais (café, canna, fumo, algodão, cacão, coqueiro, etc.).

5. Estudo da semente, selecção. Faculdade germinativa, estado de pureza, valor cultural.

6. Adubos, necessidade e acção dos adubos. Divisão dos adubos. Adubos mineraes e organicos. Calculo de adubação.

7. Applicação dos adubos mineraes e organicos. Sua distribuição e custo por hectare.

8. Molestias das plantas. Remedios e meios de combate.

9. Irrigação, sua importancia, épocas convenientes. Aguas de irrigação. Systemas de irrigação. Drenagem.

10. Contabilidade agricola. Principios livros: diario, caixa, inventario e auxiliares.

11. Systemas de trabalho. Salarios. Colonização e localização dos colonos.

12. Divisão geral das plantas culturais: saccharíferas, textis, aromaticas, alimentares, oleaginosas. Caracteristicos principaes e zonas de produção.

Prova oral

1. Instrumentos agricolas: arados, cultivadores, capinadeiras, grades, ceifadeiras, sua importancia e tipos mais geralmente empregados entre nós.

2. Arados. Seus principaes órgãos. Funcionamentos dos arados. Lavras profundas e superficiaes.

3. Trabalho da grade, dos cultivadores e das ceifadeiras.

4. Adubos chimicos azotados, phosphatados, potassicos. Preparação, distribuição e incorporação ao sólo dos adubos chimicos. Necessidade do emprego dos adubos complementares.

5. Execução das lavras: planas, inclinadas, direcção dos sulcos. Epoca das lavras, profundidade e sua utilidade. Lavras superficiaes, ordinarias, etc.

6. Divisão da leiva. Influencia do grão de pulverização da terra arada. Gradagem e rolagem.

7. Processos empregados na cultura das terras secas e nas terras humidas.

8. Afollamento. Leis physiologicas.

Prova pratica

1. Solos, seu reconhecimento e classificação.

2. Adubos, seu reconhecimento, preparo e classificação.

3. Machinas agricolas, sua descrição e uso (arados, capinadeiras, etc.).

4. Processos empregados para hybridação.

5. Enxertias e pojas. Processos empregados.

6. Tratamento das plantas. Preparação dos medicamentos.

7. Calculo dos rendimentos culturais. Modelos de escripturação.

Para os cargos de chefe de secção de chimica sobre os seguintes:

QUÍMICA

Escripta

1. Assimilação do carbono. Produção da substância orgânica. Trabalho químico da luz. Radiação. Acção da luz artificial. A Chlorophylla.

2. Formação do amido. Transformação e migração do amido. Absorção das substâncias orgânicas pela raiz.

3. Respiração. Respiração da planta verde. Demonstração do processo. Relação entre a respiração e a transformação da matéria.

4. Absorção dos nitratos e dos sais amoniacaes. Nitrificação e desnitrificação.

5. Cinzas. Quantidade e composição das cinzas fornecidas pelos diversos órgãos vegetaes nos varios periodos vegetativos.

6. Propriedade química do terreno. Phenomenos da absorção. Função dos principais componentes do solo.

Oral

1. Elementos que concorram para a formação do solo agrícola.

2. Formação do humus. Caracteres, composição e transformação das substâncias húmicas.

3. Propriedades químicas dos terrenos. Poder absorvente e sua causa.

4. Poder nitrificante. Fertilidade e esterilidade do solo.

5. Classificação dos solos. Analyses mechanica, physica e chimica.

6. Adubos organicos, adubos chimicos e mixtos. Considerações geraes. Leis do minimo.

7. Estudo dos insecticidas e fungicidas.

Pratica

1. Methodos de analyses químicas quantitativas por pesada e por via volumetrica:

Analyses de adubos.

Analyses de forragens.

Analyses de terras.

Analyses da materia prima e dos productos do assucar, destillação, fecularia e caseificio.

Analyses dos productos chimicos de uso agrícola (sulphato de cobre, enxofre, etc.)

Para os cargos de chefes de secção de biologia agrícola sobre os seguintes:

Escripta

1. Flora bacteriacea do solo—condição geral da vida dos microbios no solo. Bacterias fixadoras de azoto. Estudos de Winogradsky. Azobacterias de Beijerinck.

2. Bacterias de putrefacção e fermentação ammoniacal—da nitrificação e da desnitrificação. Vacinação do solo.

3. Variação na flora bacterica consequente aos trabalhos agricolas: lavras, culturas, adubação, etc.

4. Relação symbolica entre a planta cultivada e a flora microbica do solo. Bacterias radicolas das leguminosas.

5. Inoculação artificial das especies microbicas do solo.

6. Descripção summaria dos principais grupos de microbios agricolas.

7. Sementes, sua escolha, germinação, meios de acelerar. Faculdade germinativa. Esado de pureza o valor cultural o peso especifico.

Oral

1. Noções geraes sobre as fermentações. Fermentação alcoolica, lactica, butyrica.

2. Fermentação das substancias ternarias em geral; fermentação putrida das substancias quaternarias.

3. Methodo de purificação e de selecção. Estudo morphologico de Hansen. Alimentação natural. Acetada, hydo-carbonato das leveduras em vida agrobica e anaerobica.

4. Classificação summaria das leveduras. Leveduras altas, baixas. Principaes especies o tipos de leveduras.

5. Principaes methodos modernos de fermentação industrial. Estudo summario sobre o rendimento de uma fermentação.

6. Estudo summario dos insectos nocivos. Meios de defesa.

7. Estudos summarios das principais moléstias das plantas.

Pratica

1. Esterilização pelo calor secco, humido e por filtração.

2. Cultura dos microbios aerobios.

3. Pratica da cultura sobre placas.

4. Microscopio, trabalho, exame dos microbios depois de colorados, coloração.

5. Preparação dos objectos a estudar, fixagem, coloração sobre a lamina. Methodos indirecto e de Gram. Numeração dos microbios.

Para os cargos de chefes de culturas, ajudantes de chefes de secção ou administradores dos campos de demonstração sobre os seguintes:

Prova escripta

1. Agrologia. Composição dos terrenos. Divisão dos terrenos: arenosos, argilosos, calcareos e humiferos, sua condição e modo do cultural-os.

2. Solo e sub-solo. Constituição do solo aravel. Propriedades physicas e chimicas.

3. Adubos, necessidade e acção dos adubos. Divisão dos adubos e sua classificação. Calculo de adubação.

4. Irrigação: aguas proprias para irrigar, modo de aproveitá-las. Systemas adoptados.

5. Drenagem, systemas adoptados.

6. Contabilidade agrícola, principaes livros empregados na contabilidade: diario, caixa, inventario e livros auxiliares. Modo de organizá-los e escriptural-os.

7. Instrumentos agricolas: arados, cultivadores, capinadeiras, grades, ceifadeiras, etc., sua importancia, principaes órgãos e tipos mais gerahmento empregados entre nós.

8. Composição chimica do solo, nitrogeneo do solo, constituição do humus. Nitrogeneo ammoniacal e nitrico.

9. Nomenclatura e notação agrícola do solo: meca nica, physico-chimico e chimica.

Prova oral

1. Composição morphologica, immediata e elemental dos vegetaes. Funções geraes das plantas. Modo de vegetação.

2. Vegetaes cultivados lenhosos e herbaceos. Classificação das plantas cultivadas no Brazil, seguindo a sua applicação industrial, a composição, o modo de vegetação, as exigencias culturais no destino dos productos (canna, cacão, café, algodão, fumo, etc.).

3. Hybridação: theoria da lei de Mendel e suas consequencias. Cultura do pedegree, selecção, atavismo; noção da raça pura.

4. A flor e seus órgãos. Momento propicio do cruzamento. Operação manual da fecundação. Quantidade do pollen.

5. Pratica dos cruzamentos. Especies que se devem cruzar. Escolhas dos progenitores. Especies que se hybridam e que so não hybridam.

6. Podas. Principaes processos, importancia e utilidade dessas operações. Instrumentos empregados.

7. Enxertias, mergulhas, processos principaes e sua importancia.

8. Sementes, sua escolha, germinação, meios de acelerar. Faculdade germinativa, estado de pureza, valor cultural e peso especifico.

Prova pratica

1. Sólo, sua classificação e reconhecimento: Determinação das propriedades physicas do sólo.

2. Adubos, modo de applical-os, dosagem e preparo das respectivas misturas.

3. Execução das diversas operações de selecção do cruzamento e da hybridação.

4. Praticar as seguintes enxertias: borbulha, corôa, annular e de fenda.

5. Praticar podas de regeneração, de ornamentação e fructificação.

6. Exame e reconhecimento das sementes. Determinação da pureza, do poder germinativo e do valor cultural.

7. Tratamento das plantas. Preparação dos medicamentos: fungicidas, insecticidas, etc.

8. Contabilidade agrícola: organização de quadros e modelos dos diversos livros applicados em agricultura.

9. Trabalhos com as machinas agricolas: funcionamento, lavras, colheitas, etc.

10. Levantamento summario no campo de uma planta para o estabelecimento de uma irrigação ou drenagem.

Directoria do Serviço de Agricultura Practica, 7 de fevereiro de 1917.—Dias Martins, director.

Directoria do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGENS E ACCESSORIOS PARA OS ANIMAES DESTINADOS A EXPOSIÇÃO NACIONAL DE GADO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 10 de abril, ás 13 horas, serão recebidas propostas para fornecimento dos seguintes artigos, necessarios aos animaes destinados a Exposição Nacional de Gado:

Capim verde	falha
Alfafa	kilo
Feno de jaraguá, graminha ou favorito	kilo
Milho vermelho	kilo
Aveia contusa	kilo
Farelo de trigo	kilo
Farelinho	kilo
Fubá de milho, grosso	kilo
Farelo de caroço de algodão	kilo
Palha para camas	kilo
Baldes de 0m,30	um
Baldes de 0m,10	um
Escovas de raiz	uma

I — Os concorrentes deverão previamente depositar ao Thesouro Nacional a quantia de 2:000\$ em moeda corrente ou titulos do Thesouro para garantia da assignatura do ajuste e fornecimento do material pedido, mediante guia fornecida por esta directoria, até a vespera do recebimento das propostas.

II — As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, devidamente selada a primeira via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes; que se apresentarem, rubricando cada um a de todos os outros e serão publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão.

III — Os concorrentes deverão apresentar com as propostas, em envelope separado, os documentos de quitação de impostos federaes e municipaes, relativas ao primeiro semestre do corrente anno e referentes ao ramo de negocio de

que tratam os artigos em concorrência.

IV — A preferência para o fornecimento de cada objecto cabe de direito ao autor da proposta mais barata.

V — No caso de absoluta igualdade entre as propostas, será preferida aquella, cujo concorrente offerecer maior abatimento nos respectivos preços. Essa offerta será feita em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas e serão recebidas até ás 14 horas do dia seguinte ao do determinado para a concorrência.

VI — O proponente ou proponentes escolhidos para qualquer fornecimento, que não assignar o ajuste dentro de cinco dias uteis, a contar da data em que para isto fôr notificado, perderá o direito á caução a que se refere a condição I. Directoria do Serviço de Industria Pastoral, em 27 de março de 1917. — *Fernando Werneck*, director interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fiat Lux

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA O DIA 29 DE MARÇO DE 1917.

Srs. accionistas: De accordo com a disposição legal e o que determinam os nossos estatutos, apresentamos com o presente relatorio o balanço e contas da administração desta companhia no anno social findo em 31 de dezembro de 1916.

Empregamos os maiores esforços possíveis a bem da prosperidade da nossa companhia, difficil de conseguir em razão do periodo anormal que vimos atravessando, motivado não só pelas grandes responsabilidades financeiras que ainda pesam sobre a companhia, como também pela enorme difficuldade de serem obtidas, em quantidades sufficientes á produção regular de nossas fabricas as materias primas de que necessitamos. Essa difficuldade, que vem sempre em augmento, tem sido em parte vencida graças á posição excepcional de nossos fornecedores, posição que lhes tem permitido conseguir supprir-nos de tudo o especialmente do chlorato, para o qual ha immensa procura nos mercados das nações ora empenhadas na grande guerra européa.

Estando vencido o credito aberto em favor da companhia, garantido pelos remanescentes de seus bens, é necessario que esta assembléa resolva a melhor forma de regularizal-o.

O resultado commercial do anno nos permitiria distribuir alguma remuneração ao capital; deixamos, entretanto, ao alvitre dos Srs. accionistas o deliberarem sobre a distribuição de dividendos, chamando-lhes apenas a attenção para as difficuldades financeiras a que alludimos no principio deste relatorio e para as consequências que podem provir da acção pendente em juizo e movida contra a companhia por alguns dentre vós.

Não tendo em tempo comparecido ao escriptorio da companhia um dos membros do conselho fiscal, Sr. Carlos Migliora, convidamos-o a honrar-nos com a sua presença para examinar os nossos livros e, conjuntamente com os outros companheiros de cargo, assignar o

respectivo parecer. Recebendo em resposta e por escripto a comunicação de que não poderia comparecer e o pedido de demissão do cargo, convidamos o Sr. Manoel José da Cunha Osorio, supplente, á substituí-lo.

Cabe á assembléa a eleição da directoria que terá de administrar a companhia no proximo triennio e bem assim o novo conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno.

Para quaesquer outras informações e esclarecimentos de que tenhaes necessidade, estamos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1917. — *João Dale*, presidente. — *Hugh C. G. Pullen*, director-secretario. — *H. J. Lynch*, director-thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Fiat Lux, tendo examinado a escripturação e os negocios sociais referentes ao anno de 1916, estão de inteiro accordo com as contas e balanço apresentados, e assim pedem a approvação das mesmas contas e balanço.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1917. — *G. L. Chandler*. — *J. Arthur Cross*. — *Manoel José da Cunha Osorio*, supplente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1916

Activo	
Fabrica Sant'Anna.....	1.931.743\$760
Fabrica Barreto.....	1.261.396\$060
Fabrica S. Paulo.....	560.000\$000
Avenida Sant'Anna.....	300.000\$000
Avenida Barreto.....	540.000\$000
Avenida S. Paulo.....	82.000\$000
Immoveis (cooperativa).....	320.000\$000
Immoveis, etc., machinismos (lithographia).....	530.000\$000
Lanchas e embarcações.....	201.920\$440
Moveis de escriptorio.....	8.617\$120
Materias primas, phosphoros, etc.....	1.836.013\$240
S. A. Cooperativa Fiat Lux.....	502.338\$163
Contas correntes e bancos.....	522.417\$690
Caixa Matriz e das fabricas.....	44.260\$360
Juros, obrigações, etc., a receber.....	24.350\$310
Titulos diversos.....	681.638\$500
Apolices em garantia da caixa beneficente.....	20.000\$000
Ações caucionadas.....	50.000\$000
Diversas contas devedoras.....	1.457.023\$620
Total do activo.....	40.916.921\$463

Passivo	
Capital.....	4.000.000\$000
Debenturistas.....	1.350.000\$000
Fundo de reserva.....	739.871\$853
Fundo e reserva especial.....	967.716\$610
Caução da directoria.....	50.000\$000
Caixa Beneficente.....	24.033\$270
Juros de debentures, a pagar.....	48.566\$000
Contas, obrigações, etc., a pagar.....	163.792\$000
Contas correntes diversas.....	2.767.393\$170
Diversas contas credoras.....	813.528\$360
Total do passivo.....	40.916.921\$463

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1916. — *João Dale*, director-presidente. — *Heitor Werneck*, guarda-livros.

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

RELATORIO A SER APRESENTADO PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO A ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS, EM 29 DE MARÇO DE 1917, ACOMPANHADO DO BALANÇO E PARECER DA COMISSÃO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho administrativo desta sociedade, em cumprimento do que dispõe o art. 10 dos estatutos, vem apresentar-vos o balanço e contas de sua gestão no anno findo em 31 de dezembro proximo passado.

Nesses documentos estão devidamente demonstrados os resultados obtidos, devendo se tomar em consideração que os productos de nossa fabricação deram limitada remuneração durante o anno, não havendo esperanças de melhores lucros enquanto prevalecer o alto valor do trigo.

Por esta razão, e ainda tendo em vista as condições mundiaes, assás deploraveis em consequencia da conflagração européa, prevendo um futuro cheio de temores e difficuldades, achamos prudente consolidar nossas finanças, deixando para tempo mais opportuno a distribuição de dividendos.

Estamos certos que approvareis a medida, apreciando com o devido criterio os intuitos que a dictaram, visto que vem fortalecer o nosso capital empregado na empresa.

Os lucros do anno foram, pois, reservados depois de devidamente compensados os fundos estatuidos.

E' motivo de orgulho a crescente preferencia que tem tido os nossos productos e por isso aqui deixamos consignada a nossa gratidão áquelles que nos honram com suas distinctas ordens.

Todos os nossosapparelhos de funcionamento continuam em perfeito estado de conservação, e não poupamos esforços de melhora-los, afim de corresponder ao bom acolhimento que tem tido os productos.

Não estando ainda resolvida com o Governo a questão do imposto de dividendo sobre o augmento de capital que ultimamente deliberastes, não foram por este motivo ainda emitidas as ações correspondentes a esse augmento.

Todo o pessoal empregado na empresa corresponde em tudo e por tudo á nossa expectativa no desempenho de seus misteres, e por isso registramos aqui um voto de louvor ao mesmo.

Estando terminado o mandato do actual conselho administrativo, tereis de

ger o seu substituto para o triennio 1917 a 1919 de accordo com o art. 8º estatutos.

Tambem tereis de eleger a commissão cal e seus supplentes para este exercicio.

De maior importancia, são estas as considerações que julgamos trazer ao vosso conhecimento; todavia quaesquer outras que julgardes necessarias estaremos promptos a vol-as ministrar sem demora.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1917.
— D. Roberts, presidente, — C. L. Niemeyer, secretario,

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916

Activo		
Ativos	386:9915378	
Ativos	4.398:425177	
Ativos	2.465:2825046	7.230:453601
Ativos	1:0005000	
Ativos	404:3645760	
Ativos	3:7585230	
Ativos	60:0005000	
Ativos	300:0005000	
Ativos	2.365:4235700	
Ativos	70:1445910	
Ativos	1.463:8825920	
Ativos	11.919:0295891	
Passivo		
Ativos	6.000:0005000	
Ativos	247:2785103	
Ativos	236:0765387	
Ativos	363:0905000	
Ativos	747:2785103	
Ativos	843:4705361	2.435:8035358
Ativos	620:2675450	
Ativos	60:0005000	
Ativos	160:0005000	
Ativos	300:0005000	
Ativos	553:6005900	
Ativos	49:0175310	
Ativos	4.770:3405873	
Ativos	11.919:0295891	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1916. — D. Roberts, presidente. — C. J. Niemeyer, secretario. — Alvaro Gama, contador.

PARECER DA COMISSÃO FISCAL
A comissão fiscal da Sociedade Anonima Moinho Fluminense, desempenhando as obrigações que lhe são inherentes e estatuidas, vem declarar que, examinando o balanço e contas do anno de 1916 em 31 de dezembro proximo passado, achou tudo na devida ordem e de conformidade com a escripturação. Os lucros do anno foram, como diz o conselho administrativo, reservados para solidificar a situação financeira da sociedade, aguardando melhor oportunidade para a distribuição de dividendos. Entretanto foram compensados os respectivos fundos determinados nos estatutos. Não foram estranhos as razões apresentadas pelo conselho para adiar a distribuição de dividendos e achamos correta a medida. Verificou tambem a comissão fiscal motivos allegados pelo conselho de ter ainda feito a emissão das acções respondentes ao augmento de capital recentemente votado, achando prudente que se resolva primeiro com o Governo a questão do imposto de dividendos. Conclue pois a comissão fiscal produzindo: Que sejam approvadas as contas, e mais actos do conselho administrativo relativos ao anno de 1916. Rio de Janeiro, 26 de março de 1917. Alfredo P. dos Santos. — Ernani Lodi Alha. — Dr. C. de Rosset.

Companhia Electricidade e Lavoura
RELATORIO, BALANÇO E PARECER DO CONSELHO FISCAL, A SUBMETTER Á ASSEMBLEIA GERAL DE 30 DE MARÇO DE 1917.

Srs. accionistas — Só hoje conseguimos apresentar-vos os resultados da exploração da usina de Paineiras, impedidos como temos sido de o fazer por motivos de força maior, de que todos vós tendes conhecimento. A exiguidade de pessoal no Estado do Espirito Santo, cuja população é bastante escassa em relação ao tamanho de sua superficie, não nos permittiu, entre outras causas de que vos fallaremos adiante, augmentar as nossas lavouras como seria para desejar. Entretanto, havendo a propriedade produzido vinte e poucos mil saccos quando ainda em poder da Companhia Industrial do Estado do Espirito Santo, levantamos a produção no anno seguinte para mais de 35.000 saccos e para mais de quarenta mil no anno de 1915. Nesse anno, aliás, plantamos cerca de 250 hectares novos, preparando assim a safra de 1916 que tudo nos levava a crer que atingiria a cerca de 60.000 saccos.

Para enfrentar essa safra, que anteviamos grande, fomos forçados a adquirirapparelhoscustosos, entre os quaes

um vacuo, um tractor e oito vagões, affirmando que não nos acontecesse perder grande parte dos nossos cannavieiros.

Não fomos porém felizes, pois que sobre as nossas culturas cahiu a mais formidável das pragas de que ha noticia nos arredores e vimos a nossa colheita reduzida de mais de 60 % sem que pudessemos de forma alguma, mau grado o nosso esforço, impedir a marcha devastadora dessa praga, conforme attestados que possuímos fornecidos pelo presidente e mais dous membros da Camara Municipal da Villa de Itapemirim, que tambem são velhos agricultores do municipio e amos proprietarios, todos tres, aliás, justamente, com os seus estimados de quantos os cannavieiros.

Nem por isso, no entanto, desanimamos e com dobrada energia lançamo-nos a novos planos para o resarcar os prejuizos com os futuros colheitas.

Mas a falta de pessoal a enchentes do rio Itapemirim e as chuvas de barata e lagarta não consentiram, e ainda agora ficasse preparada uma exploração que permittia esperar uma colheita acima da mediocore.

Para debellar o primeiro mal — escassez de braços — lançamos mão de todos os alvitres que nos pareceram capazes de dirimil-o: augmento de salario, instituição de escolas gratuitas para os filhos dos operarios, construção de casas, reforma e melhora do serviço de soccorro medico, pagamentos quinzenaes, instituição de clubs de foot-ball, enfim, tudo quanto poderia attrahir os operarios do Estado.

Impossibilitados pela guerra de recorrer a colonização estrangeira, não ha, no entanto, no baixo Itapemirim maneira pratica de conseguir que a usina produza de accordo com a sua capacidade, pois que a população, não só nos municipios vizinhos como em todo o Estado, é francamente pequena.

Tambem da Companhia Industrial nada recebemos até hoje pela força electrica que, pela clausula 11ª do nosso contracto de arrendamento, ficamos obrigados a fornecer-lhe, mediante o pagamento de trinta réis por cavallo-hora, dahi nos resultando grandes prejuizos.

O balanço que ora apresentamos á vossa verificação, demonstra um saldo de Rs. 139:782\$129, resultado da exploração do contracto de Paineiras, desde o seu inicio até a presente data.

Entretanto, chamamos a vossa attenção para o facto de não estar ali computado o preço do arrendamento do anno de 1916, que, levado em conta, accusaria um deficit de Rs. 160:217\$871, em vez de um avultado lucro que só não realizamos em virtude dos motivos acima referidos.

Para quaesquer outras informações que possaes desejar, acham-se á vossa disposição, na sede desta companhia, todos os livros e documentos referentes ao periodo decorrido desde a sua fundação até a presente data.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1916. — Pela Companhia Electricidade e Lavoura, Luiz Guarani, presidente. — Theodoro Augusto Ramos, director. — José Antonio Veiga Pedreira, director.

BALANÇO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉA GERAL DE 30 DE MARÇO DE 1917, RELATIVO AO PERÍODO DE 9 DE AGOSTO DE 1913 A 31 DE DEZEMBRO DE 1916

PARECER

Os abaixo-assignados, nomeados em 13 de fevereiro do corrente anno pelo presidente da Junta Commercial da Capital Federal, de accordo com o art. 125 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, para membros do conselho fiscal da Companhia Electricidade e Lavoura, tendo examinado os livros, relatorio, balanço e demais documentos pertencentes à mesma Companhia Electricidade e Lavoura, declaram, te-los encontrado perfeitos, e por isso, não se reconhecer que sejam approvadas as contas e todos os actos da directoria.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1917.
— José Mattoso Sampaio Corrêa. — Fri-
dolino Cardoso. — Salvador Silva.

Sociedade em commandita por acções
(Paulo Zsigmondy & Comp.)

RELATORIO PARA SER APRESENTADO À AS-
SEMBLÉA GERAL DE ACCIONISTAS EM 29
DE MARÇO DE 1917

Srs. accionistas — Venho apresen-
tar-vos o relatorio da gerencia da nossa
sociedade, referente ao anno de 1916.
Devido principalmente à guerra eu-
ropéa tivemos, durante o anno findo,
grandes difficuldades em abastecer-nos
da materia prima necessaria ao nosso
fabrico e por isso nem sempre pudemos
dar aos negocios o desenvolvimento qua-
era para desejar.

Apezar disso, porém, foi-nos possível
sustentar a nossa posição nos mercados
do Brazil e servir a pleno contento a
nossa antiga freguezia.

O movimento foi grande, porém a
instabilidade dos preços nos prejudicou
bastante.

Apresento-vos o balanço, do qual se
verifica a nossa actual situação, e
acha-se a gerencia à vossa disposição
para quaesquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1917.
O socio solidario e gerente, Paulo
Zsigmondy.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916

Activo

Immoveis e machinismos	1.267.449\$140
Móveis, utensilios e se- móventes	18.200\$570
Manufatura e almoxa- rifado	207.747\$030
Caixa	9.813\$296
Devedores e diversas contas	361.671\$575
Lucros e perdas	367.986\$328
	<u>2.232.868\$230</u>

Passivo

Capital commanditario	790.000\$000
Capital solidario	10.000\$000
Debentures	500.000\$000
Juros de debentures	20.038\$000
Credores e diversas con- tas	912.830\$230
	<u>2.232.868\$230</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de
1916, — Paulo Zsigmondy & Comp.

Activo

Bens e direitos	150.000\$900
Usina — C. bomfeitorias	218.334\$437
Automoveis	28.601\$000
Lavoura	117.218\$233
Armazem	9.697\$960
Usina — C. accessorios	2.583\$633
Usina — C. custeio e produção	
Existencia: 7.345 saccos de assucar	224.848\$800
64 toneladas de alcool	40.560\$000
	<u>233.408\$800</u>
Arrendamentos de 1916 (pagamento por conta)	7.824\$680
Diversas garantias	140.000\$000
Contas correntes	52.297\$530
Fornecedores	2.037\$380
Caixa (saldo no escriptorio do Rio)	41.933\$763
Pharmacia	2.891\$840
Bens immovéis (c. da usina)	100.315\$000
Semóventes (idem)	381\$350
Materiais rodante (idem)	14.770
Móveis e utensilios (idem)	0.333\$190
Materiais fluctuante (idem)	1.080\$000
Terrenos arrendados (idem)	18.000\$300
Materiaes (idem)	36.241\$603
Caixa (saldo no escriptorio de Palmeiras) (idem)	22.787\$030
Contas correntes	30.624\$362
	<u>1.236.571\$682</u>

Passivo

Capital	120.000\$000
Herdeiros de F. Goisenheimer — C. especial	140.000\$000
Contas correntes	293.488\$524
Fornecedores	15.837\$320
Obrigações a pagar	374.060\$140
Contas correntes (c. da Usina)	32.744\$605
Bens diversos (idem)	110.000\$000
Restos a pagar (idem)	13.066\$835
Notas promissoras (idem)	9.000\$000
Saques a pagar (idem)	6.591\$829
Lucros e perdas:	
Lucro, sujeito ainda ao pagamento do arrendamento	130.782\$120
	<u>1.236.571\$682</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1916. — Luiz Guaraná, director-presidente. — Theodoro
Augusto Ramos, director-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916

A lucros e perdas da Usina:		Debito	Credito
Prejuizo na Pensão	16.481\$861		
Prejuizo por morte de animaes	2.746\$050	10.227\$011	
De mercadorias			309\$668
De multas			706\$200
De Armazem — C. Lucros			51.338\$427
De Pharmacia — C. Lucros			7.166\$580
De usina — C. custeio e produção			4.144.117\$214
A usina — C. accessorios (amortização)		287\$395	
A automoveis (amortização)		3.200\$000	
A moveis e utensilios (amortização)		725\$910	
A material fluctuante (amortização)		130\$000	
A semóventes (amortização)		1.987\$150	
A material rodante (amortização)		873\$530	
A materiaes (amortização)		4.026\$845	
A honorarios (saldo desta conta)		192.700\$000	
A despesas geraes — Usina (idem)		101.583\$280	
A juros e descontos (idem)		130.156\$444	
A despesas geraes — Rio (idem)		63.307\$598	
A arrendamento de 1914 (idem)		300.000\$000	
A arrendamento de 1915 (idem)		230.000\$000	
A conserva da estrada de ferro (idem)		6.980\$230	
A obrigações a pagar (diferença de cambio)		6.171\$970	
A balanço			
Lucro sujeito ao arrendamento de 1916		130.782\$120	
		<u>4.207.429\$089</u>	<u>4.207.429\$089</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1916. — Luiz Guaraná, presidente. — Theodoro
Augusto Ramos, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal é de parecer, após o exame dos livros e documentos, todos em perfeita ordem, que as contas e o balanço devem ser approvados, esperando que a directoria continue a envidar os esforços com que, através da situação difficil actual, tem conseguido manter a boa posição da sociedade nos mercados e servir a pleno contento a freguezia.

Verificaram mais os membros do conselho fiscal que, embora grande o movimento das vendas, seu resultado tem sido bastante prejudicado pela instabilidade dos preços.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1917.
— João Baptista de Castro. — O. Minnich. — Adhemar de Faria.

Companhia de Madeiras Nacionais

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 26 do mez vigente, archivou-se nesta repartição, sob numero 4.589, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia de Madeiras Nacionais, realizada em 23 deste mez, referente á ampliação do art. 11 dos estatutos. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta
Rio de Janeiro, 27 de março de 1917.
— Isidoro Campos, director.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.561 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em fornalhas para a combustão de turfa, moinha de carvão ou outra materia de difficil combustão, com chamma», para que pretende privilegio de invenção Henrique Zettel, domiciliado nesta Capital Federal

Refero-se a invenção a aperfeiçoamentos em fornalhas para a combustão com chamma e grande desenvolvimento de calor, de materias de difficil combustão, tal como a turfa, moinha de carvão, etc.

No desenho annexo apresento, a título do exemplo, a minha invenção, representando em secção vertical (fig. 1) uma fornalha, com os aperfeiçoamentos, indicando: A a alvenaria commun de uma fornalha; B a grelha disposta em degrãos de um modo especial; C a grelha plana moveida; D a alvenaria do material refractario que guarnece a zona de fogo e gazes quentes E, de feição especial; F a moega de combustivel G; H um registro para regular o accesso do combustivel; I são canaes com um registro K para entrada de ar, de tiragem natural, aquecido pelo calor da fornalha.

Como se deprehende do desenho, consiste a invenção em fornecer por meio da moega F o combustivel G para sobre uma superficie inclinada, relativamente longa, construida por grelhas B em degrãos. Estas grelhas são dispostas como indicado na fig. 2. As grelhas planas C são montadas em uma armação amovivel para serem limpas sem difficuldade. Deste modo o combustivel encontra-se dentro da zona de fogo e gazes quentes E em camada de grande extensão, sendo a sua passagem para a zona de fogo regulada pelo registro H. Este registro é constituido de uma parede moveida com perfurações transversaes, encontrando-se montada de modo a atravessar um dos canaes I para accesso de ar. A perfeita queima do combustivel é conseguida pelo

facto de se encontrar na fornalha aperfeiçoada de minha invenção o combustivel em camada regulavel, relativamente pouco espessa, sobre uma superficie crivada de aberturas (constituida de grelhas em degrãos), encontrando-se essa camada dividida pelo registro H em duas secções, uma, a superior, de gaseificação L, e a inferior M, de combustão. Devido ao calor desenvolvido na fornalha, o combustivel na secção L soffre como que uma destillação secca, evaporando-se os seus componentes leves, formando um gaz que atravessa as perfurações transversaes do registro H, misturando-se com o ar quente proveniente dos canaes I e, atravessando as perfurações N da parede divisoria O, vem misturar-se com os gazes quentes da zona de combustão.

Reivindicações:

1º, aperfeiçoamentos em fornalhas para a combustão de turfa, moinha de carvão ou outra materia de difficil combustão, com chamma, caracterizados pela combinação: 1) dentro da zona de fogo e gazes quentes, de uma superficie inclinada formada de grelhas em degrãos, devidamente dispostas, terminando em cima em uma moega para o combustivel, se projectando fóra da fornalha, e em baixo em uma grelha plana moveida; 2) de um registro que regula a passagem, dentro da zona de fogo do combustivel; 3) de canaes para entrada de ar, com tiragem natural, regulavel por um registro;

2º, aperfeiçoamentos em fornalhas para a combustão de turfa, moinha de carvão ou outra materia de difficil combustão, com chamma, caracterizados pelo facto de na fornalha ser o combustivel distribuido sobre um plano inclinado formado de grelhas em degrãos, com espessura regulavel e de tal modo ali disposto em duas secções, que na secção superior se gaseifica uma parte do combustivel, e na secção inferior se queima a materia proveniente da primeira secção auxiliado pelos gazes quentes tambem desta provenientes.

Tudo como descripto o representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1917.—Por procuração, C. Buschmann.

N. 9.563 — Memorial descriptivo da invenção de «um apparelho de vacuo e a pressão atmospherica para encher recipientes com liquido», para que pretende privilegio de invenção a Sociedade Anonyma Frigorifico Armour de La Plata, argentina, domiciliada na cidade de Buenos Aires, Republica Argentina

A presente invenção tem por objecto um apparelho com o qual se póde introduzir por meio do vacuo e a pressão atmospherica qualquer liquido em um recipiente ou envase de qualquer natureza, tal como uma garrafa ou frasco, caixa de folha, etc., estando provido o recipiente a encher de uma abertura apropriada para esse fim, na sua face superior.

O dispositivo principal, a chave do invento, é constituido por uma torneira de tres vias, disposta de tal modo que em suas tres posições se obtenham successivamente os seguintes resultados, a saber:

a) a produção do vacuo no recipiente a encher e em uma camara de vacuo que sirva tambem de deposito intermediario para o liquido, simultaneamente com a aspiração do liquido dentro da dita camara;

b) o enchimento do recipiente; e

c) a devolução do restante do liquido contido na camara ao deposito que se está descarregando.

Passamos a descrever o apparelho inventado, com referencia aos desenhos, annexos, nos quaes: a fig. 1 é uma secção vertical do apparelho; a fig. 2 uma secção horizontal pela linha A—B da fig. 1; a fig. 3 é uma secção vertical pela linha C—D da fig. 1. Em todas as figuras, caracteres de referencia identicos indicam partes identicas.

Nas ditas figuras, E é o corpo da torneira de tres vias, provido de uma roda manipuladora F, e das vias ou passagens G, H e I que se communicam respectivamente com os tubos ou conductos J (do vacuo), K (de encher o recipiente) e L (de descarga); havendo tambem um entalhe M em communicação com o tubo de ar N.

O tubo de vacuo J e o de ar N se prolongam para cima dentro de uma camara de vacuo, que serve tambem como deposito intermediario do liquido com que se enchem os recipientes, sendo a dita camara constituida por um cylindro de vidro O mantido em ranhuras annulares P, P', dispostos respectivamente no disco Q que fórma uma parte da armação da torneira e um outro disco superior R mantido por um parafuso de pressão S enroscado através do arco T. As ranhuras P, P' devem trazer empanques annulares de borracha ou semelhantes entre seus fundos e os rebordos do cylindro de vidro.

O funcionamento do apparelho é o seguinte:

Estando a torneira na posição «a», o tubo de vacuo J se acha em communicação com uma fonte de aspiração, tal como uma bomba pneumática (não indicada nos desenhos), estando igualmente aberto a passagem K que, como se vê na fig. 1, atravessa completamente o corpo da torneira E, estabelecendo desta maneira uma communicação franca com o bocal U da dita passagem, o que serve para a applicação da abertura do recipiente a encher e uma vez este collocado se produz em seguida o vacuo parcial na camara de vacuo V e ao mesmo tempo no recipiente applicado ao bocal U, isso se realizando pelo effeito da aspiração do liquido, até encher a camara de vacuo V por meio da passagem L, que tambem se acha aberta nesta posição «a» da torneira.

Quando o liquido attingir o nivel predeterminado e sufficiente para a capacidade do recipiente a encher, por uma meia volta do movimento de 180º do corpo da torneira, este é levado á posição «b» na qual se encontram fechadas as passagens de vacuo (J) e do tubo de ar N pela sua bocca inferior correspondendo ao entalhe M do corpo da torneira, do que resulta que, estando completamente aberto a passagem K e esta em communicação com o recipiente por meio do bocal U, o liquido corre livremente dentro do dito recipiente, auxiliado pela pressão atmospherica admitida pelo tubo N.

Neste momento, e uma vez devidamente enchido o dito recipiente, dá-se á torneira uma outra volta de 90º, levando-a á posição «c», na qual será fechado o conducto de enchimento K e aberto o de admissão e descarga L, permitindo assim que o excesso do liquido contido na camara ou deposito intermediario V seja descarregado e volte ao deposito do deposito partiu (não indicado nos desenhos), collocado a um nivel inferior.

Uma vez retirado o recipiente, leva-se a torneira novamente, por meio de uma volta de 90º, á posição «a» para comecar de novo as operações descriptas.

E' obvio que o recipiente durante a operação de enchimento será mantido contra o bocal U por meio da pressão atmospherica, podem-se-lhe adoptar meios convenientes para auxiliar ou regular esta pressão, e bem assim se póde na pratica empregar as modificações

na construção, que naturalmente occorrem ás pessoas especialistas no assumpto, sempre que não se aporem da essencia da invenção.

Reivindicações:

1ª, um appparelho de vacuo e a pressão atmospherica para encher recipientes com liquido, caracterizado essencialmente por uma camara de vacuo, meios para estabelecer o vacuo simultaneamente na dita camara e no recipiente a encher, e ao mesmo tempo aspirar o liquido para dentro da camara, effectuando se logo o transvase do liquido para dentro do recipiente pelo restabelecimento da pressão atmospherica dentro da camara de vacuo;

2ª, em um appparelho, de accordo com a reivindicacão 1ª, o dispositivo constituido por uma torneira de vias multiplas combinada com tres passagens e um entalhe dispostos de modo a estabelecerem alternativamente ou simultaneamente as communicacões entre o deposito a descarregar e o recipiente a encher, por meio de uma camara de vacuo ou deposito intermediario;

3ª, em um appparelho, de accordo com a reivindicacão 1ª, um dispositivo constituido por uma torneira de vias multiplas disposto de modo a produzir:

a) o vacuo simultaneo em uma camara de vacuo e em um recipiente, e a aspiração do liquido para dentro da dita camara;

b) o transvase do liquido da camara para o recipiente pelo restabelecimento da pressão atmospherica;

c) a volta do excesso do liquido ao deposito donde partiu;

4ª, em um appparelho, como descripto, a combinacão de partes tal e como se descreveu no memorial acima, com referencia aos desenhos annexos, e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1917. — Por procuração, C. Buschmann.

ANNUNCIOS

Companhia Fiat Lux

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sede social á rua da Quitanla n. 141, afim de serem submettidos á sua approvaçao o relatorio, balanço e contas do anno findo, de 1916, assim como proceder á eleicão da directoria para o triennio de 1917 a 1919 e do conselho fiscal para o corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de accções até o dia em que se realizar a assemblea geral, inclusive.

As accções ao portador devem ser depositadas até o dia 25 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1917. — A directoria.

Companhia Brasileira de Energia Electrica

Acham-se á disposicão dos Srs. accionistas, no escriptorio da Companhia, á Avenida Rio Branco ns. 107 e 109, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1917. — A directoria.

Companhia Nacional de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 19 de abril vindouro, na sede da companhia, á rua da Quitanla n. 45, ás 13 horas, afim de tomarem conhecimento do inventario relatorio, balanço e contas da directoria, referentes ao anno social findo e elegorem os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para o anno corrente.

Rio, 26 de março de 1917. — Domingos T. da Cunha Louzela, presidente.

Francisco Graef & Comp.

Sociedade em commandita por accções

Acham-se á disposicão dos Srs. accionistas, no escriptorio da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1917. — Os solidarios.

Companhia Industrial de Electricidade

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Industrial de Electricidade a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 de março de 1917, ás 15 horas, no escriptorio da companhia, á rua do Hospicio n. 22, sobrado, afim de ouvirem a leitura do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, a respeito das contas e balanço do anno de 1916, approvarem as ditas contas, eleger novos fiseaes e seus supplentes e deliberarem sobre quaisquer outros assumptos de interesse da companhia.

Ficam suspensas as transferencias de accções nominativas desta data até a da realizacão da dita assemblea, devendo os possuidores de accções ao portador deposital-as no escriptorio da companhia tres dias antes da mesma.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1917. — A directoria.

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposicão dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1917. — A directoria.

Companhia Electricidade e Lavoura

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não tendo o conselho fiscal podido terminar a verificacão a que está procedendo nos documentos e livros desta companhia, fica adiada para o dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, a assemblea geral ordinaria para os fins de que trata o art. 143 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, na sede desta companhia á rua da Alfandega n. 30, 2º andar.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1917. — A directoria.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

No escriptorio da companhia, á rua D. Manoel n. 33, acham-se á disposicão dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, e relativos ao anno de 1916.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1917. — Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, presidente.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas, a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 10, 1º andar, afim de tomarem conhecimento e resolverem acerca de uma proposta, autorizando a directoria a fazer a conversão do actual emprestimo por obrigacões e outras operacões de credito e bem assim elegorem dois directores, secretario e thesoureiro, em virtude da renuncia dos que funcio-nam.

Ficam suspensas as transferencias das accções nominativas e são convidados os possuidores de accções ao portador a deposital-as na companhia até a vespera da reuniao.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1917. — Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, director-presidente.

Fallencia de Vieira & Figueiredo

O syndico dessa fallencia avisa aos credores que, pelo prazo da lei, se acha á sua disposicão para as declaracões de seus credits, todos os dias uteis, das 10 ás 17 horas, á rua Evaristo da Veiga n. 14.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1917. — Joaquim Martins de Macedo.

Banco de Credito Brasileiro

Ficam á disposicão dos Srs. accionistas, no escriptorio á rua da Alfandega n. 45, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1917. — A directoria.

Anglo Sul Americana

Companhia Brasileira de Seguros Terrestres e Maritimos

São convidados os Srs. accionistas para a reuniao da Assembleia geral que se realizará a 30 de março corrente, ás duas horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 5, terceiro andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1916, parecer do conselho fiscal e eleger os membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1917. — A directoria.

Imposto de consumo

Acha-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional o *Promptuario dos impostos de consumo*, contendo os decretos ns. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 e 12.351, de 6 de janeiro de 1917, annotados com 279 decisões, por Affonso Duarte Ribeiro. Preço \$8000